

**UNIJUI – UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

LUIZ RAUL SARTORI

**MOVIMENTOS SOCIAIS E TERCEIRO SETOR:
(RE)PENSANDO A DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Ijuí (RS)

2006

LUIZ RAUL SARTORI

MOVIMENTOS SOCIAIS E TERCEIRO SETOR:

(RE)PENSANDO A DEMOCRACIA BRASILEIRA

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania, área de concentração: Direito, Cidadania e Desenvolvimento, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Professor Doutor Darcísio Corrêa

Ijuí (RS)

2006

LUIZ RAUL SARTORI

MOVIMENTOS SOCIAIS E TERCEIRO SETOR:

(RE)PENSANDO A DEMOCRACIA BRASILEIRA

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania, área de concentração: Direito, Cidadania e Desenvolvimento, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, visando à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento, examinada e aprovada pela Banca Examinadora abaixo subscreta.

Ijuí, 27 de abril de 2006.

Professor Doutor Darcísio Corrêa

Professora Doutora Raquel F. Lopes Spanemberg

Professor Doutor Sérgio Augustin

Para minha família, em especial aos meus pais, pelo apoio incondicional. Ao meu avô Antônio Sartori (*im memorian*). Para minha terra, Pejuçara.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus por cada passo e por esta grande conquista em minha vida.

Agradeço imensamente ao meu orientador, Professor Darcísio Corrêa, pela ajuda, atenção, compreensão, segurança, dedicação e um notável saber que compuseram uma orientação digna de todo o meu respeito e agradecimento.

Agradeço muito a CAPES, pela concessão da bolsa de Mestrado.

Agradeço a minha família, meus pais e minha irmã, pelo constante incentivo e a minha namorada Jordana, pela permanente compreensão.

Agradeço aos meus amigos pelo importante e indispensável apoio.

Agradeço aos meus colegas de Mestrado pela alegria de ter convivido com todos e pela certeza de que tal convivência resultou em fortes amizades.

Agradeço a todos os Professores e funcionários do curso de Mestrado em Desenvolvimento da UNIJUÍ.

“A sociedade civil tem um papel central, o poder está na sociedade civil, não no Estado. O Estado é instrumento”. (Herbert de Souza)

RESUMO

A presente pesquisa aborda a questão dos movimentos sociais e do terceiro setor no contexto da democracia. A fundamentação teórica sobre o tema conta com uma abordagem histórica da democracia moderna, contextualizando-a desde seu surgimento na Grécia, passando pelas fases liberal e social (Estado-providência), até sua fase atual, em que a participação popular é um dos anseios sociais. Nessa caminhada democrática a sociedade civil tem um papel indispensável, razão de seu estudo, passando por várias concepções como as de Marx e Gramsci, até a análise de duas formas organizadas: movimentos sociais e terceiro setor. Os movimentos sociais surgem para assegurar a proteção social de direitos e para reivindicar anseios da sociedade. Historicamente a humanidade é dependente destas organizações, visto que por meio delas foram reconhecidos vários direitos sociais. No entanto, apesar de a sociedade ver seus direitos previstos, muitas vezes os mesmos não são observados. Fragilizada, ela busca encontrar um caminho alternativo ou paralelo para assegurar estes direitos conquistados com muita luta e participar ativamente do sistema. Nesse sentido ocupa espaço gradativamente o terceiro setor, que comumente desenvolve atividades que visam suprir necessidades sociais de obrigação do Estado, que não está agindo ou, quando age, o faz de forma precária ou inadequada. Exemplo de organizações que compõem o terceiro setor são as organizações não-governamentais – ONGs –, que se fixaram também no Brasil e desempenham trabalho relevante no campo social, beneficiando especialmente a população mais necessitada. Na seqüência, o presente trabalho contempla a história democrática brasileira, desde a construção do Estado brasileiro sem a presença da sociedade civil até sua emergência e participação decisiva na formação da democracia por meio dos movimentos sociais, ativos até hoje, e do terceiro setor, comprometido com os princípios da solidariedade e da fraternidade.

Palavras-chave: democracia, sociedade civil, movimentos sociais, terceiro setor.

ABSTRACT

The present paper discusses the issue of social movements and the third sector in the context of democracy. The theoretical basis about this theme counts on a historical approach about modern democracy, contextualizing it since it first appeared in Greece, going to the liberal and social stages (providence-State), until its current stage in which popular participation is one of the social goals. In this democratic walk, civil society has a fundamental role, it is the reason for democracy exists, and it has been through different conceptions going from Marx's and Gramsci's to the analysis of two organized forms: social movements and third sector. The social movements appeared to assure social protection for rights and to claim for the society's needs. Historically, humanity has been dependent of these organizations once they were the responsible for the recognition of several social rights. However, besides society has its rights assured by the law sometimes they are not respected. So, weakened it tries to find an alternative or parallel way to assure the rights it has reached through much fight and participation in the system. In this scenery the third sector starts occupying more space, once it usually develops activities which try to meet some social needs that the State – which should held responsibility for – is not able to meet. One example of these organizations which are part of the third sector as the Non-Governmental Organizations – NGO –, which develop a relevant role in the social field, helping specially the poorer ranks of population. On the following this paper discuss about the Brazilian democratic history, since the construction of Brazilian state without the civil society until its appearance and decisive construction, as well as pointing out some important aspects about the third sector, which is compromised with the principles of brotherhood and solidarity.

Key-words: democracy, civil society, social movements, third sector

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1 A QUESTÃO DA DEMOCRACIA E A SOCIEDADE CIVIL	15
1.1 Origem da democracia moderna	15
1.2 Democracia liberal	37
1.3 Democracia social	42
1.4 Democracia participativa e sociedade civil.....	48
2 DEMOCRACIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E O TERCEIRO SETOR	62
2.1 Concepções de sociedade civil	62
2.1.1 A concepção de Marx	67
2.1.2 A concepção de Gramsci.....	69
2.2 Sociedade civil, movimentos sociais e terceiro setor.....	74
2.2.1 Movimentos sociais.....	74
2.2.2 Terceiro setor	80
2.2.3 Terceiro setor e movimentos sociais: semelhanças e diferenças	86
2.2.4 Eficácia do terceiro setor.....	88
2.2.5 Organizações não-governamentais	92
3 MOVIMENTOS SOCIAIS E O TERCEIRO SETOR: (RE)PENSANDO A DEMOCRACIA BRASILEIRA	98
3.1 A construção do Estado brasileiro e ausência da sociedade civil	98
3.2 A Emergência da sociedade civil no Brasil	107
3.3 Relevância dos movimentos sociais e do terceiro setor na democracia brasileira.	114
CONCLUSÃO	133
REFERÊNCIAS.....	140

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa pretende abordar a democracia em diversas tendências e em distintas fases, até contemplar o atual sistema democrático brasileiro, com uma análise da sociedade civil, enfatizando o estudo de movimentos sociais e do terceiro setor.

A democracia, desde seu surgimento na Grécia, buscou gradativamente contemplar um governo do povo. Consolidou-se na atualidade como o sistema dominante mundialmente, com algumas exceções em determinados países. A questão, no entanto, permanece: por que a democracia brasileira, em regra, alija sistematicamente a participação popular nos processos decisórios, e qual o papel da sociedade civil organizada no processo de democratização da política brasileira?

A democracia aprimorou-se no decorrer de vários séculos, deparando-se agora com uma sociedade extremamente desenvolvida em termos tecnológicos e, ao mesmo tempo, bastante rudimentar em determinados aspectos sociais, carecendo de mecanismos ou ações que cobrem a observação dos princípios democráticos do Estado de Direito.

Para amenizar esta realidade, torna-se necessário democratizar a própria democracia, sendo uma das formas para atingir este fim a participação popular nas mais variadas esferas de governo.

Nesse processo, a sociedade civil tem papel fundamental. Apresentado-se na forma organizada, por meio do terceiro setor e dos movimentos sociais, ela é a principal responsável pela observação dos princípios democráticos do Estado de Direito e, conseqüentemente, asseguradora da democracia plena. Analisando especificamente o caso da democracia brasileira, constata-se que a mesma é historicamente dependente das ações dos movimentos sociais.

Não menos importante, insere-se na sociedade atual, com um trabalho social indispensável, o terceiro setor, tornando-se uma alternativa da população para atingir determinados fins que legalmente seriam de obrigação do Estado provê-los. Na inércia do Estado, o terceiro setor chama para si várias responsabilidades, desenvolvendo atividades características do Estado, porém prestadas de forma mais aprimorada e próxima da realidade social.

Levando em consideração estas importantes questões, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a democracia desde o seu surgimento, contextualizando-a posteriormente no cenário brasileiro e relacionando-a com a atuação organizada da sociedade civil: terceiro setor e movimentos sociais.

O trabalho contempla ainda objetivos mais específicos, tais como: a) estudar a democracia e algumas de suas formas, inclusive a democracia participativa; b) analisar a

sociedade civil, especificamente por meio de duas formas de organização: terceiro setor e movimentos sociais; c) observar a democracia no Brasil, bem como a sociedade civil brasileira organizada e algumas de suas tendências.

A temática relativa à democracia, especialmente num enfoque social, é um dos temas de grande importância na atualidade e merece um destaque especial. As pesquisas nesta direção são necessárias, inclusive, para melhor conhecer a história. Buscar entender a democracia desde seu berço e analisar a sua estruturação histórica, passando posteriormente a interpretá-la frente a determinadas questões sociais.

A democracia atualmente impera em grande parte dos países do mundo. Passou por distintas fases em variadas épocas, que necessariamente precisam ser abordadas para fundamentar a sua história. Derrubou regimes totalitários, como o existente até a década de 80 no Brasil e em outros países da América Latina, buscando contemplar os anseios das sociedades da época.

Dos regimes até então conhecidos, certamente o democrático pode ser concebido como o mais justo em termos sociais, apesar de também ter apresentado e ainda apresentar falhas. Após longa caminhada histórica, a democracia depara-se hoje com um mundo globalizado, no qual a tecnologia quebra todas as barreiras, fazendo com que o mundo se modifique a cada segundo.

Vivencia-se uma fase em que as necessidades individuais e coletivas do cidadão são, em determinados momentos, ocultadas por um capitalismo evidentemente explorador. À medida que se aprimoram todos os mecanismos de obtenção de lucros, obviamente que

aumenta desiquilibradamente a desigualdade social. Ou seja, sinteticamente falando, os ricos ficam mais ricos e os pobres bem mais miseráveis.

As necessidades sociais passam a não mais sendo atendidas de forma satisfatória pelo Estado legalmente responsável, e grandes problemas atingem diretamente a sociedade. E isto não é mais um fenômeno nacional, mas sim mundial. Enquanto se globalizam as fronteiras, as tecnologias, as culturas, etc., também se globalizam os problemas como a pobreza, a criminalidade, as exclusões e muitos outros.

Surge uma percepção de que, apesar de existir um regime democrático que assegure liberdade a todo o cidadão, os meios disponibilizados para que este possa exercer esta liberdade são extremamente limitados. Ou melhor, ficam limitados quase que exclusivamente ao poder econômico. A identidade do cidadão passa a ser formada a partir de suas condições financeiras. De um certo ângulo, o capitalismo ignora a democracia e se vive o regime totalitário do poder econômico.

Como tentativa de resistência, surgem os movimentos sociais, buscando assegurar a proteção social de direitos a toda a população, reivindicando constantemente e de várias formas. Observando as grandes conquistas sociais atingidas pela humanidade, é possível notar que muitas se devem às organizações e movimentos sociais. Há tempo essas formas de organização se constituíam e lutavam por suas reivindicações frente a determinadas situações, não somente no Brasil, mas em praticamente todos os países. Esses movimentos se aperfeiçoaram muito desde seu surgimento, tornando-se uma das principais formas de resistência à dominação e grandes responsáveis pela efetivação do Estado Democrático de Direito.

Fragilizada, a sociedade necessita encontrar um caminho alternativo ou paralelo para assegurar direitos já conquistados e participar ativamente do sistema. Nesse sentido, ocupa espaço gradativamente o chamado terceiro setor, por exemplo, que geralmente supre necessidades sociais de obrigação do Estado, que não está agindo adequadamente ou age precariamente.

Diante deste complexo quadro, a proposta da presente dissertação justifica-se, pois pretende compreender este processo de democratização, bem como estas relevantes questões sociais que se apresentam. Para isto, o presente texto percorre três momentos de análise diferenciados. O primeiro capítulo trata da questão da democracia e a sociedade civil: discorre sobre a origem da democracia moderna; contempla uma análise da democracia liberal e da democracia social; e encerra este primeiro momento com a observação da democracia participativa.

O segundo capítulo, que trata da democracia, dos movimentos sociais e do terceiro setor, aborda as concepções de sociedade civil, dentre elas as de Marx e Gramsci, bem como analisa os movimentos sociais e o terceiro setor, apresentando posteriormente semelhanças e diferenças entre ambos. Também observa a eficácia do terceiro setor e finaliza com o estudo das organizações não-governamentais – ONGs.

O último capítulo examina os movimentos sociais e o terceiro setor, dentro da ótica de se (re)pensar a democracia brasileira. Dessa forma, analisa-se a construção do Estado brasileiro e a ausência da sociedade civil, sendo posteriormente abordada a questão da

emergência da sociedade civil no Brasil, finalizando com o estudo da relevância dos movimentos sociais e do terceiro setor na democracia brasileira.

1 A QUESTÃO DA DEMOCRACIA E A SOCIEDADE CIVIL

1.1 Origem da democracia moderna

A palavra democracia é de origem grega e significa “governo do povo”. Tem o marco inicial em Atenas, onde se começa a esboçar um modelo democrático bastante avançado para a época, mas carecedor de requisitos básicos que caracterizam um processo democrático, tais como a participação. Segundo Caldera,

Grécia é a origem da democracia, do Estado-Cidade, da unidade do *demos* e o *kratos* e da política entendida como a arte do bem comum. É a Atenas de Péricles no século V antes de Jesus Cristo, e de Sócrates com seu método maiêutico, e de sua idéia da ética como fundamento da política. (2005, p. 17).

Apesar de significar uma conquista para a sociedade, o modelo de Atenas estava distante de um sistema que envolvesse a real participação da comunidade, visto que estendia privilégios apenas para um determinado e minoritário número de cidadãos. Como destaca Costa,

a *demokratia*, que significa *poder do povo*, não extinguiu a hierarquia da sociedade ateniense, nem a escravatura; reconhecia apenas que, com o enriquecimento advindo do comércio e com a crescente importância dos militares para a segurança da cidade, estes não poderiam mais ser afastados das decisões políticas. (1989, p. 19-20).

A autora ainda acrescenta que “a democracia grega não foi senão uma forma de organização política da cidade de Atenas, que conseguiu, graças às melhores formas com que defendeu sua autonomia, sobrepor-se às demais cidades, liderando a confederação de Delos.” (1989, p. 19).

Na verdade se trata de um princípio de organização democrática, ainda precário em termos de participação, mas que originou uma primeira idéia de propiciar auto-governo ao povo. No entendimento de Ribeiro,

os gregos distinguiam três regimes políticos: monarquia, aristocracia e democracia. A diferença era o número de pessoas exercendo o poder – um, alguns ou muitos. Monarquia é o poder (no caso, *arquia*) de um só (*mono*). Aristocracia é o poder dos melhores, os *aristoi*, excelentes. São quem tem *aretê*, a excelência do herói. Assim, a democracia se distingue não apenas do poder de um só, mas também do poder dos melhores, que se destacam por sua qualidade. A democracia é o regime do povo comum, em que todos são iguais. Não é porque um se mostrou mais corajoso na guerra, mais capaz na ciência ou na arte, que terá direito a mandar nos outros. (2002, p.9).

Na mesma linha Rosenfield destaca: “Basta lembrar que a democracia, na antiguidade grega, mais particularmente em Heródoto, é uma ‘forma de governo’ entre duas outras: a monarquia ou ‘governo de um só’ e a aristocracia ou ‘governo de alguns’.” (1984, p. 07). Obviamente não se poderia esperar uma implantação de um sistema democrático perfeito naquela época, sendo tal perfeição uma utopia inclusive para os dias atuais. A ruptura deste sistema até então autoritário se deu gradativamente com o decorrer do tempo e com as adequações da própria democracia.

A autora Goyard-Fabre, em sua obra *O que é democracia?* afirma:

o advento da democracia, sobretudo em Atenas, veio acompanhado das ambigüidades e dificuldades que assolaram com maior ou menor intensidade esse tipo de governo da Cidade-Estado. Isso explica por que, desde seu nascimento, a democracia foi alvo tanto de elogios como de críticas. É notável que, apesar das evoluções complexas de que foi objeto, tanto do ponto de vista das estruturas e das instituições, como do ponto de vista de sua significação sociopolítica, ela tenha permanecido cercada de ambivalência. (2003, p. 9-10).

Um longo caminho foi percorrido pela democracia desde seu surgimento, passando por um processo de amadurecimento. Alguns aspectos evoluíram significativamente, enquanto que outros não conseguiram se adequar às constantes modificações sociais. Ainda segundo a autora citada,

desde os primeiros momentos da democracia, dois séculos de história política e de reflexão filosófica bastaram para fazer aparecer, no governo do povo pelo povo, o que ele tem de benéfico e o que tem de maléfico. Essa ambivalência primordial é indicativa da problematicidade que jaz sob a natureza essencial da democracia. Desde a época de suas primeiras manifestações, o problema era saber se a democracia era o melhor ou o pior dos regimes. O tempo da história e sua aceleração, bem como a disseminação da democracia por tantos recantos do mundo, em nada mudaram a problematicidade que a caracteriza. (p. 11).

Não se pode afirmar que a democracia é o melhor sistema que surgiu e permanece na realidade da maioria dos países do mundo. No entanto, é a forma mais coerente e próxima dos anseios sociais, apesar de não satisfazê-los na plenitude. Para Bobbio,

o pensamento político grego nos transmitiu uma célebre tipologia das formas de governo das quais uma é a democracia, definida como governo dos muitos, dos mais, da maioria, ou dos pobres (mas onde os pobres tomam a dianteira é sinal de que o poder pertence ao *pléthos*, à massa), em suma, segundo a própria composição da palavra, como governo do povo, em contraposição ao governo de uns poucos. Seja o que for que se diga, a verdade é que, não obstante o transcorrer dos séculos e todas as discussões que se travaram em torno da diversidade da democracia dos antigos com respeito à democracia dos modernos, o significado descritivo geral do termo

não se alterou, embora se altere, conforme os tempos e as doutrinas, o seu significado valorativo, segundo o qual o governo do povo pode ser preferível ao governo de um ou de poucos e vice-versa. O que se considera que foi alterado na passagem da democracia dos antigos à democracia dos modernos, ao menos no julgamento dos que vêm como útil tal contraposição, não é o titular do poder político, que é sempre o “povo”, entendido como o conjunto dos cidadãos a que cabem em última instância o direito de tomar decisões coletivas, mas o modo (mais ou menos amplo) de exercer esse direito. (2005, p. 31-32).

A participação grega tinha características próprias na democracia antiga. A democracia antiga era a de uma cidade, de um povo que não conhecia a vida civil, que se dedicava por inteiro à coisa pública, que deliberava sobre as questões do Estado, que fazia de sua assembléia um poder concentrado no exercício da plena soberania legislativa, executiva e judicial. (BONAVIDES, 2001a).

Existe, na democracia grega, uma acentuada subordinação do cidadão ao Estado. Conforme Caldera,

a idéia essencial da democracia grega é a do poder que exercem as instituições do Estado-Cidade, à qual estão subordinados a sociedade e o indivíduo. Cada qual, grupo ou sujeito, está de acordo com o que Estado-Cidade diz que é, daquilo que a *polis* lhe atribui através da lei. Os direitos naturais inerentes à pessoa estão muito atenuados face ao direito proporcionalmente, não são mais do que meras conjecturas em *A República*, de Platão, e em *Política*, de Aristóteles. (2005, p. 17-18).

Com base em Nitti, Bonavides (2001a) destaca que os gregos consideravam democracia a forma de governo que garantisse aos cidadãos a isonomia, a isotimia e a isagoria. Por meio da isonomia, alcançava-se a igualdade de todos perante a lei, conferindo-lhes iguais direitos. A isotimia aboliu os títulos e funções hereditárias, facultando a todos os cidadãos o livre acesso ao exercício das funções públicas. Quanto à isagoria, referia-se ao direito a todos de falar nas assembléias populares sobre os assuntos do governo, isto é, o direito de palavra.

É possível notar que são assegurados determinados direitos que podem ser considerados extremamente avançados para a realidade grega. Esse sistema leva Bonavides a afirmar que “como experiência histórica, a democracia direta dos gregos foi a mais bela lição moral de civismo que a civilização clássica legou aos povos ocidentais.” (2001, p. 271).

A democracia direta grega estava organizada resumidamente, nas palavras de Goyard-Fabre, da seguinte forma:

A eclésia, ou assembléia do povo, dispunha de todos os poderes; a *bulé*, conselho limitado a quinhentos membros pertencentes a todas as classes de cidadãos, era conhecida pela sabedoria de seus pareceres; os *estrategos* (e não mais os arcontes oriundos da aristocracia) constituíam o poder executivo; a *heliéia*, por fim, era um tribunal composto de seis mil cidadãos. Portanto, cada cidadão estava intimamente implicado por essa democracia direta, pois podia participar ativamente da vida política. (2003, p. 10).

Por meio deste sistema democrático direto a democracia antiga facultava a real participação de todos os cidadãos atenienses, que tinham idênticos direitos. Todavia, a democracia direta antiga apresentava contradições evidentes. Segundo Bonavides,

a escura mancha que a crítica moderna viu na democracia dos antigos veio porém da presença da escravidão. A democracia, como direito de participação no ato criador da vontade política, era privilégio de ínfima minoria social de homens livres apoiados sobre esmagadora maioria de homens escravos. (2001a, p. 268).

A democracia existia e funcionava de forma eficiente para os cidadãos. Ao contrário, a natureza de escravo abolia qualquer participação na vida democrática. Por isso, ainda segundo Bonavides, “autores mais rigorosos asseveram que não houve na Grécia democracia verdadeira, mas aristocracia democrática, o que evidentemente traduz um paradoxo.” (p. 268).

Essa democracia direta vivenciada pelos gregos gradativamente foi sendo substituída pela forma democrática representativa. Nesse sentido Bonavides destaca:

Da concepção de democracia direta da Grécia, na qual a liberdade política expirava para o homem grego desde o momento em que ele, cidadão livre da sociedade, criava a lei, com a intervenção de sua vontade, e à maneira quase de um escravo se sujeita à regra jurídica assim estabelecida, passamos à concepção de democracia indireta, a dos tempos modernos, caracterizada pela presença do sistema representativo. (2001a, p. 272).

No entanto, como acrescenta Bobbio,

entre a democracia representativa pura e a democracia direta pura não existe, como crêem os fautores da democracia direta, um salto qualitativo, como se entre uma e outra existisse um divisor de águas e como se a paisagem mudasse completamente tão logo passássemos de uma margem à outra. Não: os significados históricos de democracia representativa e de democracia direta são tantos e de tal ordem que não se pode pôr os problemas em termos de ou-ou, de escolha forçada entre duas alternativas excludentes, como se existisse apenas uma única democracia direta possível; o problema da passagem de uma a outra somente pode ser posto através de um *continuum* no qual é difícil dizer onde termina a primeira e começa a segunda. (1992, p.52).

A representação marca a transição da democracia direta para a democracia indireta ou representativa, passando a ser então entendida como a democracia moderna. Conforme Caldera, “a democracia moderna nasce sustentada pela idéia da representação.” (2005, p. 31).

No referente à representação, segundo Goyard-Fabre,

é um dos parâmetros essenciais da democracia. Isso não quer dizer que haja coincidência, para a filosofia política ou na técnica constitucional, entre democracia e representação; mas a idéia segundo a qual os governantes, que recebem seu mandato dos governados, devem agir em lugar deles é um dos axiomas fundamentais da democracia – a ponto de se falar correntemente de “democracia representativa”. A vida política moderna está tão dominada por inúmeros trâmites eleitorais que essa idéia nos parece clara. No entanto, ela não só é complexa, mesmo hoje, em razão dos diversos procedimentos de eleição (é um problema de técnica jurídica que não abordaremos aqui), mas, sobretudo, a própria idéia da representação obedeceu, na história das idéias políticas, a duas lógicas que é importante distinguir: a lógica do mandato imperativo e a lógica do mandato representativo. (2003, p.127-128).

A representação surge como uma necessidade da própria evolução social e da disseminação da democracia na história. A manutenção da democracia direta, nos moldes dos gregos, no Estado Moderno seria praticamente impossível. De acordo com Bonavides,

não seria possível ao Estado moderno adotar técnicas de conhecimento e captação da vontade dos cidadãos semelhante àquela que se consagrava no Estado-cidade da Grécia. Até mesmo a imaginação se perturba em supor o tumulto que seria congregar em praça pública toda a massa do eleitorado, todo o corpo de cidadãos, para fazer as leis, para administrar. (2001a, p. 273).

Além dessa impossibilidade física, o autor ainda acrescenta que

o homem da democracia direta, que foi a democracia grega, era integralmente político. O homem do Estado moderno é homem apenas acessoriamente político, ainda nas democracias mais aprimoradas, onde todo um sistema de garantias jurídicas e sociais fazem efetiva e válida a sua condição de “sujeito” e não apenas “objeto” da organização política. (p. 273).

Ao ser substituída pela democracia representativa, não significa que a democracia direta foi totalmente afastada ou esquecida. Essa consolidação da democracia representativa, segundo Bobbio,

não impediu o retorno à democracia direta, embora sob formas secundárias. Ao contrário, o ideal da democracia direta como a única verdadeira democracia jamais desapareceu, tendo sido mantido em vida por grupos políticos radicais, que sempre tenderam a considerar a democracia representativa não como uma inevitável adaptação do princípio da soberania popular às necessidades dos grandes Estados, mas como um condenável ou errôneo desvio da idéia originária do governo do povo, pelo povo ou através do povo. Como é bem conhecido, Marx acreditou encontrar alguns traços de democracia direta na breve experiência de direção política feita pela Comuna de Paris entre março e abril de 1871. Lênin retomou com força o tema em *Estado e revolução* (1917), o ensaio que haveria de guiar a mente e a ação dos construtores do novo Estado que estava surgindo das cinzas da autocracia czarista. Frequentemente a democracia direta foi contraposta, como forma própria da futura democracia socialista, à democracia

representativa, condenada como forma imperfeita, reduzida e ilusória de democracia mas, ao mesmo tempo, como a única forma possível de democracia num Estado de classe tal qual o Estado burguês. (1987, p. 154).

Ainda sobre a influência da democracia direta na democracia moderna ou representativa, Bobbio afirma:

Sob o nome genérico de democracia direta entendem-se todas as formas de participação no poder, que não se resolvem numa ou noutra forma de representação (nem a representação dos interesses gerais ou política, nem a representação dos interesses particulares ou orgânica): a) o governo do povo através de delegados investidos de mandato imperativo e portanto revogável; b) o governo de assembléia, isto é, o governo não só sem representantes irrevogáveis ou fiduciários, mas também sem delegados; c) o *referendum*. Destas três formas de democracia direta, a primeira foi acolhida na Constituição soviética atualmente em vigor, cujo art. 142 diz que “todo deputado tem o dever de prestar contas, diante dos eleitores, de sua atividade e da atividade dos Soviets dos deputados dos trabalhadores, e seu mandato pode ser revogado a qualquer momento por decisão da maioria dos eleitores”; foi também adotado na maior parte das Constituições das democracias populares. A segunda pertence normalmente à fase emergente dos movimentos coletivos, à fase do assim chamado “estado nascente” que precede a institucionalização, da qual são exemplos recentes o movimento de contestação dos estudantes e os comitês de zona ou de bairro das grandes cidades. A terceira foi inserida em algumas Constituições pós-bélicas, como a italiana (art. 75). (p. 154-155).

O autor destaca três formas de democracia de democracia direta, citando exemplificando algumas Constituições que as recepcionaram. ainda referindo-se a elas, o autor continua:

Destas três formas de democracia direta, a segunda e a terceira não podem por si só substituir, e de fato jamais substituíram, as várias formas de democracia representativa praticáveis num Estado democrático, assim como de resto as várias formas de democracia representativa jamais pretenderam substituir, e de fato jamais substituíram, as formas autoritárias de exercício do poder, como são, por exemplo, em todos os Estados que mesmo assim são chamados de democráticos, as formas próprias do aparato burocrático. Portanto, não podem por si sós constituir uma verdadeira alternativa ao Estado representativo: a segunda porque é aplicável apenas nas pequenas comunidades, a terceira porque é aplicável apenas em circunstâncias excepcionais e de particular relevo. Quanto à primeira, com a formação dos grandes partidos organizados que impõem uma disciplina de voto, às vezes

férrea, aos representantes eleitos em suas listas, a diferença entre representação com mandato e representação sem mandato torna-se cada vez mais evanescente. O deputado eleito através da organização do partido torna-se um mandatário, senão dos eleitores, ao menos do partido, que o penaliza retirando-lhe a confiança toda vez que ele se subtrai à disciplina, a qual converte-se assim num sucedâneo funcional do mandato imperativo por parte dos eleitores. (p. 155).

Retomando Bonavides, este acrescenta que a democracia direta

foi, não resta dúvida, segundo os publicistas do sistema representativo, a intransferível experiência de uma modalidade precisa de organização estatal: o Estado-cidade, impossível de oferecer à idade moderna e contemporânea – conhecedora de formas políticas necessariamente distintas – o modelo já ultrapassado de suas instituições. De modo que a única imagem ainda sobrevivente da velha estrutura do poder político clássico, vem a ser, segundo eles, aquela representada por alguns minúsculos cantões da Suíça: Uri, Glaris, os dois Unterwald e os dois Appenzells, onde anualmente seus cidadãos se congregam em logradouros públicos para o exercício direto da soberania. (2001a, p. 274).

Em sua obra *Liberalismo e Democracia* Bobbio destaca que a democracia representativa

também nasceu da convicção de que os representantes eleitos pelos cidadãos estariam em condições de avaliar quais seriam os interesses gerais melhor do que os próprios cidadãos, fechados demais na contemplação de seus próprios interesses particulares; portanto, a democracia indireta seria mais adequada precisamente para o alcance dos fins a que fora predisposta a soberania popular. Também sob esse aspecto a contraposição entre democracia dos antigos e democracia dos modernos termina por ser desviante, na medida em que a segunda se apresenta, ou é apresentada, como mais perfeita, com respeito ao fim, do que a primeira. (2005, p.34-35).

Surge, então, um problema, tendo em vista que os eleitos também são cidadãos e no uso do mandato poderão agir de forma a contemplar seus próprios interesses. Mas esta é uma das questões a serem abordadas posteriormente.

Em sua outra obra *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*, referindo-se à democracia representativa Bobbio salienta que “a expressão ‘democracia representativa’ significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte mas por pessoas eleitas para esta finalidade.” (1992, p. 44). Caracterizando a democracia indireta ou representativa, com base em Maurice Duverger, Bonavides afirma:

A moderna democracia ocidental, de feição tão distinta da antiga democracia, tem por bases principais a soberania popular, como fonte de todo o poder legítimo, que se traduz através da vontade geral (a *volonté générale* do *Contrato Social* de Rousseau); o sufrágio universal, com pluralidade de candidatos e partidos; a observância constitucional do princípio da distinção de poderes, com separação nítida no regime parlamentar; a igualdade de todos perante a lei; a manifesta adesão ao princípio da fraternidade social; a representação como base das instituições políticas; a limitação de prerrogativas dos governantes; o Estado de direito, com a prática e proteção das liberdades públicas por parte do Estado e da ordem jurídica, abrangendo todas as manifestações de pensamento livre: liberdade de opinião, de reunião, de associação e de fé religiosa; a temporariedade dos mandatos eletivos e, por fim, a existência plenamente garantida das minorias políticas, com direitos e possibilidades de representação, bem como das minorias nacionais, onde estas porventura existirem. (2001a, p. 274).

A soberania popular manifesta-se, principalmente, por meio do voto. O sufrágio universal, garantido a todo o cidadão na democracia representativa, significa a hora da maior participação do indivíduo. É pelo voto que os representantes da democracia representativa são eleitos, reeleitos ou substituídos para os respectivos mandatos. Com referência à possibilidade de substituição, Bobbio destaca:

Um sistema democrático caracterizado pela existência de representantes substituíveis é, na medida em que prevê representantes, uma forma de democracia representativa, mas aproxima-se da democracia direta na medida em que admite que estes representantes sejam substituíveis. É um gênero anfíbio, do qual a história, que procede sempre por vias complicadas (ao contrário da natureza que, como se dizia há tempos atrás, segue sempre a via mais curta), nos oferece inúmeros exemplos. Exatamente porque entre a forma extrema de democracia representativa e a forma extrema de

democracia direta existe um *continuum* de formas intermediárias, um sistema de democracia integral as pode conter todas, cada uma delas em conformidade com as diversas situações e as diversas exigências, e isto porque são perfeitamente compatíveis entre si posto que apropriadas a diversas situações e a diversas exigências. Isto implica que, de fato, democracia representativa e democracia direta não são dois sistemas alternativos (no sentido de que onde existe um não pode existir a outra), mas são dois sistemas que se podem integrar reciprocamente. Com uma fórmula sintética, pode-se dizer que num sistema de democracia integral as duas formas de democracia são ambas necessárias mas não são, consideradas em si mesmas, suficientes. (1992. p. 52).

Observa-se a possibilidade de serem integradas a democracia direta e a democracia representativa, tendo em vista que não são incompatíveis entre si. Ao contrário, uma pode completar a outra. A democracia moderna, ainda segundo Bobbio, não se limita apenas à democracia representativa:

Em outras palavras, a democracia dos modernos é o estado no qual a luta contra o abuso do poder é travada paralelamente em dois *fronts* – contra o poder que parte do alto em nome do poder que vem de baixo, e contra o poder concentrado em nome do poder distribuído. E não é difícil explicar quais são as razões objetivas que tornam necessário este ataque a partir de duas frentes. Onde a democracia direta é possível, o estado pode muito bem ser governado por um único centro de poder, por exemplo a assembléia dos cidadãos. Onde a democracia direta, em decorrência da vastidão do território, do número de habitantes e da multiplicidade dos problemas que devem ser resolvidos, não é possível e deve-se então recorrer à democracia representativa, a garantia contra o abuso do poder não pode nascer apenas do controle a partir de baixo, que é indireto, mas deve também poder contar com o controle recíproco entre os grupos que representam interesses diversos, os quais se exprimem pro sua vez através de diversos movimentos políticos que lutam entre si pela conquista temporária e pacífica do poder. (p. 60-61).

Além da democracia direta ou antiga e a democracia representativa ou moderna, também surge, posteriormente, a democracia semidireta. Para Bonavides, “trata-se de modalidade em que se alteram as formas clássicas da democracia representativa para aproximá-la cada vez mais da democracia direta.” (2001a, p. 274). Com a atual estrutura do Estado, atingir a democracia direta é praticamente impossível, sendo que através da semidireta se tenta resgatar alguns aspectos.

Trata-se de um meio termo entre democracia direta e democracia representativa. Com a democracia semidireta o povo passa a ter mais participação na vida política do Estado. Segundo Bonavides,

com a democracia semidireta, a alienação política da vontade popular faz-se apenas parcialmente. A soberania está com o povo, e o governo, mediante a qual essa soberania se comunica ou exerce, pertence por igual ao elemento popular nas matérias mais importantes da vida pública. Determinadas instituições, como o *referendum*, a iniciativa, o veto e o direito de revogação, fazem efetiva a intervenção do povo, garantem-lhe um poder de decisão de última instância, supremo, definitivo, incontestável. (2001a, p. 275).

A participação do povo, na democracia semidireta, não se restringe apenas a escolha dos seus representantes, mas também na opinião em outras questões importantes do Estado. A democracia semidireta teve seu período de maior proliferação nas primeiras três décadas do século XX, principalmente após a Primeira Guerra Mundial, em decorrência da crise das instituições democráticas do Ocidente. Nasceu na Suíça, onde ainda permanece o *referendum* e a iniciativa popular, e se espalhou para o continente europeu e para outros países. (BONAVIDES, 2001a).

Institutos como plebiscito, referendo, iniciativa popular, dentre outros, tidos como da democracia semidireta, estão espalhados por diversas constituições de vários Estados. Inclusive, alguns denominam a democracia semidireta também democracia participativa.

Touraine (1996) apresenta três dimensões de democracia que se completam: respeito pelos direitos fundamentais, cidadania e representatividade dos governantes. Conseqüentemente, cita três tipos principais de democracia conforme a posição predominante é ocupada por uma ou outra dessas três dimensões elencadas. Nas palavras do autor,

o primeiro tipo dá uma importância central à limitação do poder do Estado pela lei e pelo reconhecimento dos direitos fundamentais. Sinto-me inclinado a dizer que esse tipo é mais importante historicamente, embora não seja superior aos outros. Essa concepção liberal da democracia adapta-se facilmente a uma representatividade limitada dos governantes, como se viu no momento do triunfo dos regimes liberais no século XIX, mas protege o melhor possível os direitos sociais ou econômicos contra os ataques de um poder absoluto, como é ilustrado pelo exemplo secular da Grã-Bretanha. (p. 46).

Os direitos fundamentais merecem esta maior importância histórica destacada por Touraine. O autor, em relação ao segundo tipo, prossegue:

O segundo tipo dá a maior importância à cidadania, à Constituição ou às idéias morais ou religiosas que garantem a integração da sociedade e fornecem um sólido fundamento para as leis. Aqui, a democracia progride mais pela vontade de igualdade do que pelo desejo de liberdade. A esse tipo corresponde melhor a experiência dos Estados Unidos e o pensamento daqueles que a têm interpretado: tem um conteúdo mais social do que político, como foi afirmado com vigor por Tocqueville, que via nos Estados Unidos o triunfo da igualdade, isto é, o desaparecimento do *homo hierarchicus*, próprio das sociedades holísticas, para falar a linguagem de Louis Dumont. (p. 47).

Quanto ao último tipo, Touraine dispõe:

O terceiro tipo insiste mais na representatividade social dos governantes e opõe a democracia – que defende os interesses das categorias populares – à oligarquia, quer esteja associada a uma monarquia definida pela posse de privilégios, ou então à propriedade do capital. Na história política da França no século XX – mas não no momento da Revolução – liberdades públicas e lutas sociais estiveram mais fortemente associadas do que nos Estados Unidos e, até mesmo, na Grã-Bretanha. (p. 47).

Observam-se três tipos distintos: inglês, americano e francês. Todos com semelhante importância que podem ser considerados como elementos do debate político após a Segunda Guerra Mundial. (TOURAINÉ, 1996).

Bobbio ainda diferencia democracia formal de democracia substancial. Segundo ele,

foi introduzida a distinção entre democracia formal, que diz respeito precisamente à forma de governo, e democracia substancial, que diz respeito ao conteúdo desta forma. Estes dois significados podem ser encontrados em perfeita fusão na teoria rousseauiana da democracia, já que o ideal igualitário que a inspira se realiza na formação da vontade geral, e portanto são ambos historicamente legítimos. A legitimidade histórica, porém, não autoriza a crer que tenham, não obstante a identidade do termo, um elemento conotativo comum. Tanto é verdade que pode ocorrer historicamente uma democracia formal que não consiga manter as principais promessas contidas num programa de democracia substancial e, vice-versa, uma democracia substancial que se sustente e se desenvolva através do exercício não democrático do poder. Desta ausência de um elemento conotativo comum temos a prova na esterilidade do debate sobre a maior ou menor democraticidade dos regimes que se inspiram uns no princípio do governo *do* povo, outros no princípio do governo *para* o povo. Cada um dos regimes é democrático segundo o significado escolhido pelo adversário. Além do mais, o único ponto sobre o qual um e outro poderiam concordar é que uma democracia perfeita deveria ser ao mesmo tempo formal e substancial. Mas um regime deste gênero pertence, até agora, ao gênero dos futuríveis. (1987, p. 157-158).

Feita essa contextualização da democracia, analisando a democracia grega antiga e a democracia moderna, bem como algumas divisões e diferenciações, cabe, agora, apresentar algumas definições ou conceituações de democracia. Encontram-se, porém, grandes dificuldades na definição, como lembra Bonavides:

nos dias correntes, a palavra democracia domina com tal força a linguagem política deste século, que raro o governo, a sociedade ou o Estado que se não proclamem democráticos. No entanto, se buscarmos debaixo desse termo o seu real significado, arriscamo-nos à mesma decepção angustiante que varou o coração de Bruto, quando o romano percebeu, no desengano das paixões republicanas, quanto valia a virtude. (2001a, p. 267).

Para Touraine, “a democracia seria uma palavra bastante pobre se não tivesse sido definida nos campos de batalha nos quais tantos homens e mulheres combateram por ela.” (1996, p. 21). No entendimento de Bobbio,

da idade clássica a hoje o termo “democracia” foi sempre empregado para designar uma das formas de governo, ou melhor, um dos diversos modos

com que pode ser exercido o poder político. Especificamente, designa a forma de governo na qual o poder político é exercido pelo povo. (1987, p. 135).

Kelsen, conceituando democracia, afirma:

A democracia, no plano da idéia, é uma forma de Estado e de sociedade em que a vontade geral, ou, sem tantas metáforas, a ordem social, é realizada por quem está submetido a essa ordem, isto é, pelo povo. Democracia significa identidade entre governantes e governados, entre sujeito e objeto do poder, governo do povo sobre o povo. Mas o que é esse povo? Uma pluralidade de indivíduos, sem dúvida. E parece que a democracia pressupõe, fundamentalmente, que essa pluralidade de indivíduos constitui uma unidade, tanto mais que, aqui, o povo como unidade é – ou teoricamente deveria ser – não tanto objeto mas principalmente sujeito do poder. (2000, p. 35).

É possível observar que Kelsen não apenas define democracia como uma forma de Estado ou um sistema de governo do Estado, mas também como uma forma de sociedade. Ou seja, a idéia da inserção da sociedade é intrínseca ao próprio processo democrático. Sem a participação da sociedade não pode haver democracia.

Na obra *O futuro da democracia*, em uma definição mínima Bobbio salienta:

o único modo de se chegar a um acordo quando se fala em democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias e fundamentais) que estabelecem *quem* está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais *procedimentos*. (1992, p. 18).

A participação, assim, se dá de forma representativa, por meio de delegação para determinados cidadãos decidirem em nome dos demais e os representando. Note-se que é o processo eleitoral a oportunidade de a coletividade escolher tais cidadãos que, em tese,

deverão postular e defender os interesses da maioria. Esta forma representativa é distinta da forma democrática grega, conforme alega Goyard-Fabre:

o termo “democracia”, por sua etimologia, designa o poder do povo. Mas o tempo marcou-o com tantas determinações que aos poucos foi se adensando com uma sobrecarga semântica; esta está longe de ser sempre um enriquecimento, ainda que fosse apenas em razão da indecisão do termo “povo” e das vertigens da palavra “poder”. No entanto, no registro político, o núcleo semântico original conserva sua pertinência. A esse respeito, convém, é claro, não ser muito incisivo: se a democracia, no seu despertar, podia ser definida, *stricto sensu*, como o “poder do povo”, as democracias que conhecemos hoje são antes regimes nos quais a vontade (ou o consentimento) do povo é a fonte do poder. Em outras palavras, as democracias de antanho eram diretas; as democracias atuais necessitam da mediação de representantes. Ainda assim, em toda democracia, o “povo” é o motor principal do modo de governo. (2003, p. 45-46).

No entendimento de Caldera,

a democracia é, antes, mais que um sistema político, é a filosofia dos limites e a legitimação do poder, e todo resto vem por acréscimo: a lei, as instituições, a separação de poderes, as formas processuais legalmente estabelecidas para exercer o poder, os sistemas políticos e demais formas jurídicas e institucionais que regulam o comportamento do Estado. O ideal da democracia e do Estado de Direito é, então, a coincidência entre legalidade, que é o apego às formas jurídicas e ao mandato da lei, e a legitimidade que é a subordinação da lei, fonte do poder, a vontade geral da qual falava Rousseau. (2005, p. 31).

Segundo Bonavides, a democracia no final do século XX,

mais do que um sistema de governo, uma modalidade de Estado, um regime político ou uma forma de vida, tende a se converter, ou já se converteu, no mais novo direito dos povos e dos cidadãos. É direito de qualidade distinta, direito que eu diria da quarta geração. (1995, p. 349).

Para Touraine,

o que define democracia não é, portanto, somente um conjunto de garantias institucionais ou o reino da maioria, mas antes de tudo o respeito pelos projetos individuais e coletivos, que combinam a afirmação de uma

liberdade pessoal com o direito de identificação com uma coletividade social, nacional ou religiosa particular. (1996, p. 26).

O cidadão deve ser respeitado em relação a sua opção dentro da sociedade, e inserido no contexto que melhor julgar conveniente. Touraine prossegue dizendo:

A democracia não se apóia somente nas leis, mas sobretudo em uma cultura política. A cultura democrática tem sido, freqüentemente, definida pela igualdade. É verídico se interpretarmos essa noção como foi feito por Tocqueville, porque a democracia pressupõe a destruição de um sistema hierarquizado, de uma visão holística da sociedade e a substituição do *homo hierarchicus* pelo *homo aequalis*, para retomar as expressões de Louis Dumont. Mas, uma vez conseguida a vitória, esse individualismo pode conduzir à sociedade de massa e, até mesmo, ao totalitarismo autoritário, como já foi observado por Edmund Burke referindo-se à Revolução Francesa. Para ser democrática, a igualdade deve significar o direito de cada um escolher e governar sua própria existência, o direito à individuação contra todas as pressões que se exercem em favor da “moralidade” e normalização. É sobretudo nesse sentido que os defensores da liberdade negativa têm razão contra os defensores da liberdade positiva. Podemos ficar insatisfeitos com sua posição, mas seu princípio é justo, do mesmo modo que o da liberdade positiva, por mais atraente que seja, está repleto de perigos. (p. 26-27).

Por outro lado, analisando a democracia desde seu surgimento na Grécia até a atualidade, percebe-se a existência de uma dúvida que se perpetua no sentido de se tornar o regime democrático uma forma disfarçada de autoritarismo de poucos. Goyard-Fabre assevera que

a democracia antiga assim como a democracia moderna, que tantos afirmam serem alomorfas, têm em comum ao contrário um caráter vertiginoso que as mata: têm a face de Jano, que oferece ao mesmo tempo a sombra funesta da anarquia sociopolítica e claridade viva da autonomia dos cidadãos. Embora a democracia extraia sua energia do vetor ideal da liberdade, engendra uma miragem que, como hoje sabemos melhor do que nunca, está carregada das ameaças do esmagamento totalitário. Na perenidade de seus princípios, a democracia não podia evitar – e a história vem confirmá-lo – que se introduzisse em suas instituições a equivocidade de sua natureza. (2003, p. 61).

Mesmo não sendo esta a intenção ou a vontade geral, tais mecanismos alheios à própria natureza da democracia acabam se integrando no contexto geral e exercendo negativamente influência muitas vezes decisiva. No entanto, prossegue a autora,

é claro que isso não é suficiente para condenar a idéia. Mas não se pode negligenciar nem os ensinamentos de uma meditação sobre a essencialidade de seus princípios, nem o que a experiência ensina: desde sua emergência, a democracia não conseguiu escapar de aporias essenciais que continuam a miná-la. Portanto, apesar de suas promessas, ela está carregada de ameaças e, nas luzes do progresso da consciência política que ela faz brilhar, espreita uma sombra mortífera. (p. 61).

São dois lados aparentemente conflitantes ou incoerentes. A democracia, ainda segundo Goyard-Fabre, “aparece, pois, como uma aventura humana tão inquietante quanto embriagante.” (p. 61). Bobbio também apresenta estes dois lados ao citar:

Com respeito ao seu significado prescritivo, a democracia pode ser considerada, como de resto todas as demais formas de governo, com sinal positivo ou negativo, isto é, como uma forma boa, e portanto a ser louvada e recomendada, ou como uma forma má, e portanto a ser reprovada e desaconselhada. Toda a história do pensamento político está atravessada pela disputa em torno da melhor forma de governo: no interior desta disputa, um dos temas recorrentes é a argumentação pró e contra a democracia. (1987, p.139).

As demais formas de governo, além da democracia, também apresentaram pontos positivos em determinados aspectos e extremamente negativos em outros. A democracia realmente se sobressai por positivar, especialmente, o aspecto social de participação do povo. No entanto, em outros pontos também apresenta fortes debilidades. Nesse sentido, Lucas acentua:

As paixões humanas são poderosas e podem facilmente resultar em desastre. A democracia pode ser desastrosa, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade em geral. O mesmo pode ocorrer com a aristocracia e com a autocracia. É bom saber o que pode ocorrer de errado em um governo democrático, mas também é bom lembrar que todas as formas de governo

podem falhar. O governo é inerentemente perigoso, e os perigos da democracia precisam ser avaliados em comparação com os perigos a que outras formas de governo estão expostas. (1985, p.199).

Na realidade, as paixões humanas não conseguem se desamarrar do cidadão, inclusive quando este possui determinado poder de decisão. Permanecem sempre intrínsecas ao indivíduo, podendo apenas ser atenuadas, porém nunca apagadas. Nesse complexo processo de decisão, obviamente que os detentores de maior poder também são influenciados por tais paixões decorrentes de uma série de fatores que compreendem desde seu nascimento, sua formação, dentre vários outros aspectos. E justamente estas paixões podem ser extremamente prejudiciais ao sistema democrático instituído, pois o risco de se ver injustiças é constante.

Assim como todas as formas de governo, a democracia também pode ser injusta. Ser uma decisão aprovada pela maioria não significa que a mesma goza de integral certeza de justiça. Se o tirano pode ser arbitrário, a multidão pode ser caprichosa. (LUCAS, 1985).

A democracia também pode ocasionar determinadas negociações políticas entre os representantes do povo que, direta ou indiretamente, acabam prejudicando a sociedade. Segundo o autor,

mesmo quando uma sociedade não é ainda profundamente dividida, a democracia pode mostrar-se divisora. A democracia cria facilmente partidos e facções, e estes, uma vez estabelecidos, polarizarão a opinião e impedirão que haja soluções sensatas para os problemas correntes. Se estou profundamente interessado em uma questão, meu recurso racional é formar um coalizão com outros interessados, negociando meu apoio a questões que lhes dizem respeito, pelo seu apoio a questões que me envolvem. E um partido assim formado achará difícil comprometer-se, mas, uma vez assegurada uma maioria, necessitará forçar passagem de suas propostas através de todo o capote de negociações. Do mesmo modo, o outro lado conseguirá logo suas senhas, e nenhum dos lados estará disposto a ceder em quaisquer questões e não importa qual seja o lado vencedor, o resultado será geralmente menor do que poderia ter sido assegurado através de negociações razoáveis ou imposto por um árbitro. Desde a revolução até recentemente, a democracia dividia a França entre facções clericais e

anticlericais, de maneira completamente desnecessária. A estrutura da sociedade necessita ser forte para suportar a politicagem engendrada pela democracia; em muitas sociedades, os vínculos de união são frágeis e não devem ser expostos a tensões desnecessárias. (1985, p. 202).

Certamente não se pode conceber, na era então vivenciada, que decisões de importância para os rumos sociais sejam meramente impostas por poucos. Eventualmente poderão até contar com maior sorte e decidir de forma correta. No entanto, não há melhor forma de tomar decisões que aquela baseada e escolhida pela própria sociedade. Mesmo que ocorram alguns equívocos, a participação popular ainda é a melhor maneira de se cultivar uma verdadeira democracia.

Ainda continuando a criticar alguns aspectos do sistema democrático, Lucas acrescenta:

A democracia é também incompetente e inconstante. Uma grande instituição considera fácil desejar o fim sem considerar os meios. Os fins são grandiosos, e podem ser defendidos de forma grandiloquente; os meios são apenas simples detalhes que deixam as pessoas aborrecidas com os mesmos. Para atingir objetivos políticos, faz-se necessária uma vontade política firme, que não se torne facilmente aborrecida nem seja prontamente dissuadida pelas dificuldades quando surgirem, uma após a outra. Tão logo o andamento se torne difícil, uma democracia tende a fazer reavaliações, de modo que, embora haja muitas promessas, pouco seja realizado. Em contraste, a determinação implacável de um ditador é eficaz e bem-sucedida em termos de distribuição de bens. Portanto, após um período de vacilação democrática, as pessoas se rendem diante da iniciativa vigorosa de um ditador ou de uma camarilha, que pelo menos realiza coisas. Acima de tudo, exigimos que um governo seja eficaz, e não é tão fácil para o enérgico arrebatar as rédeas do governo das mãos frágeis de uma democracia – as rédeas positivamente cairão em suas mãos. A autoridade não precisa contar com um antecedente ou de uma patente democrática, mas ela se autolegaliza. Qualquer pessoa que conheça sua própria mente e está preparada para formular soluções para problemas tende a encontrar adeptos. A eficácia é mais importante do que a legitimidade para conseguir a fidelidade das pessoas. E assim a democracia tende sempre a perder na batalha da sobrevivência, às vezes como ocorre no Terceiro Mundo, a ser violentamente destruída por um *coup d'état* ou, mais comumente, como ocorre no Ocidente, sofrendo um desgaste de poder, que enquanto denomina-se democracia diminui continuamente a importância do aspecto democrático do governo e deposita o poder efetivo em mãos totalmente diferentes. (1985, p. 202-203).

O fenômeno destacado pelo autor em relação ao Ocidente, onde o desgaste no poder e a busca de democracia plena levou o povo a depositar o poder em mãos diversas, também pode ser constatado na América Latina na década de 90, bem como no início deste novo século. Tomando o exemplo do Brasil, constata-se que tal fenômeno se deu nas esferas federal, estadual e municipal. O que se constata é insatisfação do povo, que busca consumir seus anseios por meio do voto, jogando o poder em mãos diversas. Esta insatisfação levou, por exemplo, no ano de 2002 à eleição de um Presidente da República ideologicamente distinto daqueles governos que até então, desde a democratização, se perpetuavam no poder.

A busca pelo governo ideal, comprometido com os ideais democráticos, faz com que a população alterne os governantes de acordo com seus interesses, pelo voto. E eis aqui uma grande característica positiva da democracia, que permite que o povo expresse sua satisfação ou insatisfação com determinado governo, podendo mantê-lo no poder ou substituí-lo livremente, sem qualquer coação ou pressão alheia.

Finalizando uma série de comentários negativos à democracia, Lucas salienta:

Finalmente, a democracia é muitas vezes igualitária e injusta. Tanto na Grécia antiga quanto na Europa moderna, as instituições democráticas tiveram o efeito de colocar o pobre contra o rico, o preguiçoso contra o trabalhador, o apático contra o entusiasmado. A melhor forma de governo, conforme Aristóteles e Alexandre Hamilton bem conheceram, foi uma constituição mista, que difundia o poder principal entre aqueles mais capazes de exercê-lo bem. O efeito da doutrina democrática tem sido o de introduzir uma nota de inveja igualitária em toda a forma de superioridade e de encorajar o pobre a explorar o rico e o estúpido a derrubar o sensato, trazendo-o para o seu próprio nível de estupidez. Em vez de nos esforçarmos na procura de outras formas de governo, devíamos decidir pelo sistema que proporcione melhor administração e se tivermos sorte o bastante para já tê-lo contentarmo-nos em não interferir e em não nos lançarmos sobre alguma questão de princípio ambicioso. (1985, p. 203).

As falhas no sistema democrático sempre existirão, e quando forem superadas as existentes, novas surgirão. A humanidade se desenvolve num ritmo muito rápido, exigindo que a democracia se molde constantemente às novas alterações cotidianas. Surgem primeiramente as mudanças e, em seguida, a sociedade se adapta e, conseqüentemente, as relações sociais necessitam se adequar. Historicamente é assim que se desenrola a vida em sociedade e, certamente, continuará dessa forma. O que precisa ser alcançado são formas de modernizar a democracia para que ela acompanhe coerentemente a evolução. Se a democracia é o melhor dos sistemas não se sabe. Porém, daqueles todos experimentados é o que busca contemplar, pelo menos em tese, a opinião coletiva que deve prevalecer para alcançar de fato o Estado Democrático de Direito.

Segundo Touraine,

A democracia está ameaçada por todos os lados, mas abriu caminhos em inúmeras partes do mundo: na Inglaterra do século XVII, assim como nos Estados Unidos e na França do final do século XVIII; nos países da América Latina transformados por regimes nacional-populares, assim como nos países pós-comunistas de hoje. Por toda a parte, o espírito democrático está em ação, também por toda a parte, pode se degradar ou desaparecer. (1996, p. 34).

Apesar de todos os problemas que atingem a democracia, não mais acreditar nela representa hoje um retrocesso histórico. São décadas de caminhada de praticamente todas as nações do mundo que encontraram na democracia a contemplação, pelo menos parcial, dos anseios de cada população. Milhares de vidas foram, em todo o planeta, sacrificadas por este ideal. Lutas intensas foram travadas durante anos em prol da participação do povo. É na democracia que se deve apostar e buscar meios de torná-la cada vez mais presente e fortificada nas nações.

A democracia não pode mais servir como um meio utilizado para determinadas classes exercerem dominação sobre outras, apesar de o sistema capitalista impor seus limites ao próprio processo democrático.

1.2 Democracia liberal

A discussão sobre a democracia, temporalmente localizada na primeira metade do século XX, constatou um enfrentamento entre duas concepções de mundo e sua relação com a modernização do Ocidente. De um lado a liberal-democracia e, de outro, a concepção marxista de democracia. Desse enfrentamento surgiram as concepções hegemônicas de democracia que passaram a vigorar na segunda metade do século XX. (SANTOS, 2002).

O liberalismo pregava, sinteticamente, um Estado mínimo. Nos dizeres de Bonavides, “na doutrina do liberalismo, o Estado foi sempre o fantasma que atemorizou o indivíduo.” (1980, p. 2). Ou seja, o Estado restringia a liberdade do indivíduo devendo, portanto, abster-se ao máximo de interferir na sociedade. Todavia, a abstenção do Estado não significa inexistência. Nesse sentido, Bobbio descreve:

Na formulação mais corrente, o liberalismo é a doutrina do “Estado mínimo” (o *minimal state* dos anglo-saxões). Ao contrário dos anarquistas, para quem o Estado é um mal absoluto e deve, pois, ser eliminado, para o liberal o Estado é sempre um mal, mas é necessário, devendo, portanto, ser conservado embora dentro dos limites os mais restritos possíveis. (2005, p.89).

Ainda na doutrina de Bobbio,

o liberalismo é um movimento de idéias que passa através de diversos autores diferentes entre si, como Locke, Montesquieu, Kant, Adam Smith, Humboldt, Constant, John Stuart Mill, Tocqueville, para lembrar o nome de

autores elevados ao céu dos clássicos. Porém, por mais numerosos que possam ser os aspectos sob os quais se apresenta a doutrina liberal passando de autor a autor, já que é boa regra não multiplicar os entes, considero que, mesmo ao término do discurso que estou fazendo, os aspectos fundamentais são o econômico e o político, e por isso merecem estar sempre presentes. O liberalismo é, como teoria econômica, fator da economia de mercado; como teoria política, é fator de estado que governe o menos possível ou, como se diz hoje, do estado mínimo (isto é, reduzido ao mínimo necessário). (1992, p. 114).

A idéia de democracia liberal, segundo Goyard-Fabre,

pareceu triunfar no mundo ocidental – na Inglaterra, nos Estados Unidos, na França –, tirando seus princípios fundadores da filosofia do século XVIII. As idéias de liberdade e de igualdade, consagradas pela *Declaração de Independência* americana de 1776 e pela *Declaração dos direitos do homem e do cidadão* solenemente proclamada na França em 1789, não têm, contudo, um *status* muito claro na doutrina que as define porque, pelo fato de não provirem de uma fonte única e homogênea, não puderam ser formuladas de maneira simples. Por um lado, são bastante heteróclitas em sua inspiração. Com efeito, trazem a marca da filosofia de Locke e das teorias do direito natural, cuja influência é fácil de notar desde o artigo primeiro da *Declaração* de 1789: “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”; tampouco são estranhas aos projetos constitucionais de Montesquieu que visava estabelecer no Estado uma “balança de poderes”; nessa linha de pensamento, a preocupação de unir o direito à liberdade continua sendo uma das idéias centrais das teorias constitucionais elaboradas de Benjamim Constant a Édouard Laboulaye. Por outro lado, depois da Revolução Francesa, a teoria política, de Sieyès a Burke, a Royer-collard, a Ballanche ou a Genoude, mostrou-se extremamente heterogênea. É verdade que sempre encontramos nela os mesmos temas promissores da liberdade pela lei, da distinção e do equilíbrio dos poderes, da representação, da eleição... Mas o princípio igualitário encontra-se nela fortemente matizado: assim sendo, a igualdade de direitos que, pela lógica, implica o sufrágio universal, às vezes aceita o sufrágio restrito pelo censo, que, por sua vez, encontra sua justificação na propriedade. (2003, p. 225-226).

É possível perceber que a doutrina liberal se utiliza das idéias de igualdade e liberdade, interpretadas de forma própria, para embasar o convencimento. Nessa linha, continua a autora:

Portanto, a doutrina liberal, ao defender as liberdades individuais e fixar limites para o poder político, não se inscreve propriamente na linha da democracia. Embora, em princípio, reconheça a propriedade como um

“direito fundamental” para todos (o que a aproxima da igualdade democrática), sublinha intensamente que o uso da propriedade cria inevitavelmente desigualdades (aceitando, assim, o postulado aristocrático que será o do capitalismo do século XIX). (p. 226).

Para a doutrina liberal conseguir seu objetivo de reduzir o Estado ao mínimo, torna-se essencial limitá-lo econômica e politicamente. Segundo Bobbio, “certamente um dos modos de reduzir o estado aos mínimos termos é o de subtrair-lhe o domínio da esfera em que se desenrolam as relações econômicas, ou seja, fazer da intervenção do poder político nos negócios econômicos não a regra mas a exceção.” (1992, p. 114). Todavia, apesar de haver a relação entre a teoria econômica e a teoria política do liberalismo, Bobbio as considera independentes,

porque a teoria dos limites do poder do estado não se refere apenas à intervenção na esfera econômica, mas se estende à esfera espiritual ou ético-religiosa. Deste ponto de vista, o estado liberal é também um estado laico, isto é, um estado que não se identifica com uma determinada confissão religiosa (nem com uma determinada concepção filosófico-política, como por exemplo, o marxismo-leninismo), e isto mesmo quando se considere que um estado pode ser laico, isto é, agnóstico em matéria religiosa e filosófica, apesar de ser intervencionista em matéria econômica. (p. 114-115).

O Estado liberal é o Estado da burguesia. Com a pregação de um Estado mínimo, a lei do mais forte passa a prevalecer, principalmente no setor econômico. A interpretação da idéia de liberdade e igualdade, proveniente da Revolução Francesa, se dá de forma protecionista à classe burguesa. Segundo Bonavides, “o Estado liberal humanizou a idéia estatal, democratizando-a teoricamente, pela primeira vez, na Idade Moderna. Estado de uma classe – a burguesia –, viu-se ele, porém, condenado à morte, desde que começou o declínio do capitalismo.” (2001b, p. 143).

Por meio da concepção liberal de Estado, segundo Bobbio,

tornam-se finalmente conhecidas e constitucionalizadas, isto é, fixadas em regras fundamentais, a contraposição e a linha de demarcação entre o estado e o não-estado, por não estado entendendo-se a sociedade religiosa e em geral a vida intelectual e moral dos indivíduos e dos grupos, bem como a sociedade civil (ou das relações econômicas no sentido marxiano da palavra). O duplo processo de formação do estado liberal pode ser descrito, de um lado, como emancipação do poder político do poder religioso (estado laico) e, de outro, como emancipação do poder econômico do poder político (estado do livre mercado). Através do primeiro processo de emancipação, o estado deixa de ser o braço secular da igreja; através do segundo, torna-se o braço secular da burguesia mercantil e empresarial. (1992, p. 115).

O Estado, que até então era basicamente gerido pela Igreja Católica, afasta-se desta influência religiosa e passa a ser um protetor da burguesia. Em outras palavras, a administração do Estado apenas troca de mãos: sai das mãos da Igreja e vai para as mãos dos burgueses emergentes da época. Dessa forma, o Estado liberal passa a se constituir num instrumento de dominação utilizado pela classe social dominante. Ainda conforme Bobbio,

o Estado liberal é o estado que permitiu a perda do monopólio do poder ideológico, através da concessão dos direitos civis, entre os quais sobretudo do direito à liberdade religiosa e de opinião política, e a perda do monopólio do poder econômico, através da concessão da liberdade econômica; terminou por conservar unicamente o monopólio da força legítima, cujo exercício porém está limitado pelo reconhecimento dos direitos do homem e pelos vários vínculos jurídicos que dão origem à figura histórica do estado de direito. (p. 115).

Por meio do monopólio da força política, destaca Bobbio

o Estado deve assegurar a livre circulação das idéias, e portanto o fim do estado confessional e de toda forma de ortodoxia, e a livre circulação de bens, e portanto o fim da ingerência do estado na economia. Característica da doutrina liberal econômica-política é uma concepção negativa do estado, reduzido a puro instrumento de realização dos fins individuais, e por contraste uma concepção positiva do não-estado, entendido como esfera das relações nas quais o indivíduo em relação com os outros indivíduos forma, explícita e aperfeiçoa a própria personalidade. (p. 115).

O Estado liberal, protetor das liberdades individuais, atingiu sua experimentação histórica na Revolução Francesa. A classe burguesa, antes dominada, com este Estado passa a ser dominante. Para Bonavides

a contradição entre Rousseau e Montesquieu, contradição em que se esteia a doutrina liberal-democrática do primeiro estado jurídico, assenta no fato de Rousseau haver erigido como dogma a doutrina absoluta da soberania popular, com as características essenciais de inalienabilidade, imprescritibilidade e indivisibilidade, que se coaduna tão bem com o pluralismo de Montesquieu e Constant, os quais abraçavam a tese de que os poderes deveriam ser divididos. (1980, p. 19).

Segundo o autor, “a ideologia revolucionária da burguesia soube, porém, encobrir o aspecto contraditório dos dois princípios e mediante sua vinculação construiu a engenhosa teoria do Estado liberal-democrático.” (p. 19).

Com base em Leibholz, Bonavides (1980) afirma que liberalismo e democracia nem sempre coincidiram conceitualmente. Segundo o autor,

criticando os autores que admitem a democracia associada ao liberalismo, defende Leibholz a tese de que esses dois termos podem ter significação e conteúdo opostos e que a “síntese tradicional” deve acolher-se com rara reserva, por traduzir apenas comunhão histórica de interesses nos combates travados contra o “inimigo comum”, a saber, o Estado monárquico autoritário. (p. 20).

Com referência a esta relação entre liberalismo e democracia, Bobbio salienta:

Esquemáticamente, a relação entre liberalismo e democracia pode ser representada segundo estas três combinações: a) liberalismo e democracia são compatíveis e, portanto, componíveis, no sentido de que pode existir um Estado liberal e democrático sem, porém, que se possa excluir um Estado liberal não-democrático e um Estado democrático não-liberal (o primeiro é o dos liberais conservadores, o segundo o dos democratas radicais); b) liberalismo e democracia são antitéticos, no sentido de que a democracia levada às suas extremas conseqüências termina por destruir o Estado liberal (como sustentam os liberais conservadores) ou pode realizar plenamente

apenas um Estado social que tenha abandonado o ideal do Estado mínimo (como sustentam os democratas radicais); c) liberalismo e democracia estão ligados necessariamente um à outra, no sentido de que apenas a democracia está em condições de realizar plenamente os ideais liberais e apenas o Estado liberal pode ser a condição de realização da democracia. Usando as categorias da moralidade, quanto a *a*, a relação é de possibilidade (liberalismo *vel* democracia); quanto a *b*, a relação é de impossibilidade (liberalismo *aut* democracia); quanto a *c*, é de necessidade (liberalismo *e* democracia). (2005, p. 53-54).

A democracia liberal é abreviada por Bonavides da seguinte forma:

Antes, o político (o poder do rei) tinha ascendência sobre o econômico (o feudo). Depois, dá-se o inverso: é o econômico (a burguesia, o industrialismo) que inicialmente controla e dirige o político (a democracia), gerando uma das mais furiosas contradições do século XIX: a liberal-democracia. (1980, p. 23).

O Estado liberal democrático foi sendo, gradativamente, combatido pelas sociedades que o experimentaram, tendo em vista que estas viviam submetidas a um sistema de dominação econômica e política. A burguesia se utilizou deste Estado para impor e perpetuar seus interesses durante várias décadas. No entanto, com a evolução social, chegou um momento em que a transição para um novo Estado tornou-se irreversível. Eis que surge a democracia social, que marca este novo Estado, que ora passa a ser analisado.

1.3 Democracia social

Para abordar especificamente a democracia social, necessário se faz tecer algumas considerações acerca do Estado social, no qual a democracia social se instala. O Estado social surge como decorrência da intervenção ideológica do socialismo. Para Bonavides,

o Estado social representa efetivamente uma transformação superestrutural por que passou o antigo Estado liberal. Seus matizes são riquíssimos e diversos. Mas algo, no Ocidente, o distingue, desde as bases, do Estado proletário, que o socialismo marxista intenta implantar: é que ele conserva

sua adesão à ordem capitalista, princípio cardeal a que não renuncia. (1980, p. 205).

O Estado liberal não mais é aceito pela sociedade que o vive, pois esta mesma sociedade vê, nesta época, a implantação de um socialismo em vários países que atenta basicamente para as questões sociais da coletividade. Dessa forma, o capitalismo, correndo risco de desaparecer, aposta no Estado social para continuar prosperando. O Estado social surge como uma forma de conter os anseios socialistas nos países capitalistas. Outrossim, o descontentamento com a dominação burguesa do Estado liberal também é um fator importante para alcançar o Estado social. Segundo Bonavides,

à medida, porém, que o Estado tende a desprender-se do controle burguês de classe, e este se enfraquece, passa ele a ser, consoante as aspirações de Lorenz Von Stein, o Estado de todas as classes, o Estado fator de conciliação, o Estado mitigador de conflitos sociais e pacificador necessário entre o trabalho e o capital. Nesse momento, em que se busca superar a contradição entre a igualdade política e a desigualdade social, ocorre, sob distintos regimes políticos, importante transformação, bem que ainda de caráter estrutural. Nasce aí a noção contemporânea de Estado social. (p. 207).

De acordo com Goyard-Fabre,

um direito, na juridicidade de seu conceito, é sempre um direito de crédito. Mas um uso abusivo e desviante dessa noção fez a noção de “direito” corresponder à obrigação que o Estado tem de fornecer seguros e serviços aos que sob ele vivem: um direito é, em suma, como foi declarado, uma dívida do Estado para com eles. A partir daí, na sociedade de massa que a democracia se tornou, os indivíduos e os grupos não tardaram em multiplicar suas reivindicações em relação ao Estado. O direito se pluralizou em direitos. Assim nasceu a idéia do Estado-Providência ao qual se pede que proveja tudo. (2003, p. 289).

O Estado passa a ser mais responsável para com o cidadão, que por sua vez passa a exigir mais do Estado. Relativamente à caracterização deste Estado social, também chamado por alguns de Estado-Providência, Bonavides acrescenta:

Quando o Estado, coagido pela pressão das massas, pelas reivindicações que a impaciência do quarto estado faz ao poder político, confere, no Estado constitucional ou fora deste, os direitos do trabalho, da previdência, da educação, intervém na economia como distribuidor, dita o salário, manipula a moeda, regula os preços, combate o desemprego, protege os enfermos, dá ao trabalhador e ao burocrata a casa própria, controla as profissões, compra a produção, financia as exportações, concede o crédito, institui comissões de abastecimento, provê necessidades individuais, enfrenta crises econômicas, coloca na sociedade todas as classes na mais estreita dependência de seu poderio econômico, político e social, em suma, estende sua influência a quase todos os domínios que dantes pertenciam, em grande parte, à área da iniciativa individual, nesse instante o Estado pode com justiça receber a denominação de Estado social. (1980, p. 208).

Como se pode ver, o Estado deixa de lado a participação ou intervenção mínima do Estado liberal, e passa a agir e interagir nas mais diversas áreas que o compõem de forma intensa e permanente. Para Bonavides,

ao empregar meios intervencionistas para estabelecer o equilíbrio na repartição dos bens sociais, institui ele, ao mesmo passo, um regime de garantias concretas e objetivas, que tendem a fazer vitoriosa uma concepção democrática de poder, vinculada primacialmente com a função e fruição dos direitos fundamentais, concebidos doravante em dimensão por inteiro distinta daquela peculiar ao feroz individualismo das teses liberais e subjetivas do passado. Teses sem laços com a ordem objetiva dos valores que o Estado concretiza sob a égide de um objetivo maior: o da paz e da justiça na sociedade. (2001b, p. 157).

O autor destaca uma concepção democrática de poder. Referente à democracia do Estado social, Santos enfatiza:

O período pós-guerra não assistiu apenas à formação e à consolidação do elitismo democrático. Ao largo da formação de uma concepção hegemônica da democracia como prática restrita de legitimação de governos, surgiu também, no período pós-guerra, um conjunto de concepções alternativas que poderíamos denominar de contra-hegemônicas. A maioria destas concepções não rompeu com o procedimentalismo kelseniano. Elas mantiveram a resposta procedimental ao problema da democracia, vinculando procedimento como forma de vida e entendendo a democracia como forma de aperfeiçoamento da convivência humana. (2002, p. 50).

Enquanto a concepção hegemônica democrática, representada na figura da democracia liberal, tentava cada vez mais impor os interesses da classe dominante, surge também uma contraposição a este sistema, constituindo-se uma das formas na democracia social. Em relação a estas concepções não-hegemônicas de democracia, ainda segundo Santos,

trata-se de negar as concepções substantivas de razão e as formas homogeneizadoras de organização da sociedade, reconhecendo a pluralidade humana. No então, o reconhecimento da pluralidade humana se dá não apenas a partir da suspensão da idéia de bem comum, como propõem Schumpeter, Downs e Bobbio, mas a partir de dois critérios distintos: a ênfase na criação de uma nova gramática social e cultural e o entendimento da inovação social articulada com a inovação institucional, isso é, com a procura de uma nova institucionalidade da democracia. (p. 51).

Bonavides acrescenta:

Da mesma maneira que se proclamou o desenvolvimento de um direito da terceira geração, também a democracia, por sua vez, há de elevar-se à categoria de direito novo, mas da quarta geração, e, como tal, recomendada, postulada, exercitada. Nessa condição é a democracia do Estado social, por conseguinte, o mais fundamental dos direitos da nova ordem normativa que se assenta sobre a concretude do binômio igualdade-liberdade; ordem cujos contornos se definem já com desejada nitidez e objetividade, marcando qualitativamente um passo avante na configuração dos direitos humanos. (2001b, p. 160).

Na transição do Estado liberal para o Estado social percebe-se, também, uma transição de uma democracia liberal ou política – que se limitava a fornecer basicamente o direito de voto ao cidadão num Estado mínimo – para uma democracia social, na qual o Estado passa a ser agente ativo e à sociedade é disponibilizada maior participação. Segundo Burdeau,

a democracia política – que apenas diz respeito ao governo do Estado e só indirectamente põe em causa o indivíduo, na medida em que ele está englobado pela massa indiferenciada dos nacionais – é então substituída pela democracia social, que visa a uma fiscalização da sociedade inteira, controlando cada uma das relações, cada um dos actos de que é formada a vida colectiva. A democracia política exige a abnegação do cidadão; o seu funcionamento pode desenvolver-se no plano das idéias gerais; os conflitos

a que ela dá lugar resolvem-se em debates acadêmicos. No que diz respeito à democracia social, as coisas passam-se de modo diferente: é a condição de homem situado que depende das decisões tomadas, o seu bem-estar, a sua segurança material, as possibilidades oferecidas aos seus filhos. Nestas condições, concebe-se que a luta política adopte um outro tom, desde o momento em que o seu resultado compromete os destinos individuais. (1975, p. 40).

De acordo com Bonavides, o Estado social foi

o degrau decisivo que fez da democracia direito positivo do povo cidadão. Concretizou ele uma doutrina constitucional onde a democracia é colocada primeiro na dimensão de *jus naturalis* e, em seguida, legitimada na esfera da positividade por imperativo da justiça e da razão humana. (2001b, p. 163).

Para Ryan,

a diferença entre democracia social e democracia política é essencialmente a diferença entre a busca da igualdade econômica e a busca da igualdade política. Ela é freqüentemente entendida como a diferença que opõe o socialismo à democracia liberal. Como todos os contrastes acentuados do debate sobre a democracia, esse também impõe uma ordem teórica à cena complexa da história, simplificando múltiplas tradições nacionais. Desde 1945, este contraste tem sido forte, pois muitas sociedades comunistas destruíram a democracia política para atingir a igualdade econômica, ao passo que as democracias liberais do Ocidente nem sempre têm a consciência tranqüila a respeito da repartição desigual da prosperidade dos últimos cinquenta anos. (2001, p. 117).

De acordo com Bobbio,

em termos sintéticos, pode-se dizer que, se hoje se deve falar de um desenvolvimento da democracia, ele consiste não tanto, como erroneamente muitas vezes se diz, na substituição da democracia representativa pela democracia direta (substituição que é de fato, nas grandes organizações, impossível), mas na passagem da democracia na esfera política, isto é, na esfera em que o indivíduo é considerado como cidadão, para democracia na esfera social, onde o indivíduo é considerado na multiplicidade de seus *status*, por exemplo de pai e de filho, de cônjuge, de empresário e de trabalhador, de professor e de estudante e até de pai de estudante, de médico e de doente, de oficial e de soldado, de administrador e de administrado, de produtor e de consumidor, de gestor de serviços públicos e de usuário etc.; em outras palavras, na extensão das formas de poder ascendente, que até

então havia ocupado exclusivamente o campo da grande sociedade política (e das pequenas e muitas vezes politicamente irrelevantes associações voluntárias), ao campo da sociedade civil em suas várias articulações, da escola à fábrica. Em consequência, as formas hodiernas de desenvolvimento da democracia não podem ser interpretadas como a afirmação de um novo tipo de democracia, mas devem ser bem mais entendidas como a ocupação, por parte de formas até tradicionais de democracia, de novos espaços, isto é, de espaços até então dominados por organizações de tipo hierárquico ou burocrático. (1987, p. 155-156).

A democracia social se embasa nos direitos do homem. Frente ao Estado, tais direitos têm a característica de serem invioláveis. O direito do homem é uma medida de necessidade. Os direitos passam a ser chamados de direitos sociais pois são reconhecidos ao homem situado em seu espaço social que o torna o que ele é. (BURDEAU, 1975).

Quanto ao objetivo da democracia social, segundo este autor,

ele é, evidentemente, comandado pelo conteúdo dos direitos sobre os quais repousa: resume-se na libertação do indivíduo em quanto diz respeito a todas as formas de opressão; esta liberação, figura moderna da liberdade, e que, como fim da acção dos poderes, não é monopólio de nenhum regime. (p. 43).

A democracia social visava libertar o indivíduo da dominação até então imposta pela classe burguesa, por meio da democracia liberal. Burdeau continua:

Politicamente, o objectivo da democracia é a libertação do indivíduo relativamente às restrições autoritárias, a sua participação no estabelecimento da regra que, em todos os domínios, ele será obrigado a observar. Económica e socialmente, a vantagem da democracia analisa-se através da existência, no seio da colectividade, de condições de vida que garantam a cada um a segurança e o desafogo adquiridos para sua felicidade. Uma sociedade democrática é, portanto, aquela de que são excluídas as desigualdades devidas aos imprevistos da vida económica, em que a fortuna não é uma fonte de poderio, em que os trabalhadores se encontram ao abrigo da opressão que a sua necessidade de procurar um emprego poderia facilitar, em que cada um, enfim, pode fazer valer um direito a obter da sociedade uma protecção contra os riscos da vida. A democracia social visa, assim, estabelecer entre os indivíduos uma igualdade de facto que a sua liberdade teórica é impotente para assegurar. (p. 44).

A democracia, no Estado social, ganha uma nova definição ou um novo rumo. Todavia, gera alguns entraves. A ambigüidade do conceito de democracia, segundo Bobbio,

surge em toda a sua evidência na assim chamada “democracia social”, que deu origem ao Estado de serviços (expressão mais apropriada do que aquelas, respectivamente falsas por excesso e por defeito, de “Estado-bem-estar” e “Estado assistencial”). A democracia social pretende ser, com respeito à democracia liberal, uma fase ulterior, na medida em que inscreveu na própria declaração dos direitos os direitos sociais, além dos direitos de liberdade; pretende ser, ao contrário, com respeito à democracia socialista, apenas uma primeira fase. Tal ambigüidade se revela na dupla crítica que a democracia social recebe, ora da direita, por parte do liberalismo intransigente, que nela entrevê uma diminuição das liberdades individuais; ora da esquerda, por parte dos socialistas impacientes, que a condenam como solução de compromisso entre o velho e o novo que, mais do que favorecer a realização do socialismo, a obstaculiza e a torna até mesmo impossível. (2005, p. 84).

A democracia social surgiu como uma grande esperança das classes dominadas, historicamente formada pela grande maioria da sociedade, no sentido de verem realmente consumadas as idéias de liberdade e igualdade. Ela implica a mudança do Estado e da sociedade: o Estado deixa de ser mero expectador e instrumento de dominação e passa a interferir ativa e positivamente em todos os setores; a sociedade deixa de cumprir as imposições dos dominantes e passa a agir e a exigir do Estado as providências necessárias para ver consumada a liberdade e a igualdade dos cidadãos.

1.4 Democracia participativa e sociedade civil

A participação da sociedade civil no processo democrático existia em Atenas e, gradativamente, foi evoluindo juntamente com a democracia. Obviamente que, na Grécia, se tratava de um mero esboço de participação da sociedade civil, tendo em vista que a maioria da população era formada por escravos e, portanto, não considerados cidadãos. No entanto, o

mundo evoluiu e o sistema acompanhou, na medida do possível, esta evolução. Para Comparato,

a idéia de participação popular nas funções públicas é uma superação da velha dicotomia Estado-sociedade civil, típica da filosofia política do século XX e vigente até hoje, entre liberais e antiliberais. Há, por assim dizer, uma volta parcial ao sentido de liberdade política dos antigos. A verdadeira liberdade consiste, efetivamente, na participação nos mecanismos do poder, como pensavam gregos e romanos. Mas essa participação – e aí vai o grande elemento de novidade – já não se limita à elite ou aos mais ricos, nem se cinge, tão-só, à esfera política em sentido estrito, mas abarca todas as áreas de poder, notadamente o econômico e o cultural. (1989, p. 126).

Com o aperfeiçoamento das relações e o desenvolvimento social, político e cultural do povo, a simples participação representativa não é mais suficiente para atender a anseios sociais emergentes. Já não basta simplesmente eleger o representante e deixar que este tome todas as decisões em nome da coletividade. O povo precisa e merece participar mais ativamente do processo decisório, acompanhando de perto as atitudes que influenciam no futuro de todos. Segundo Bonavides,

o constitucionalismo da democracia participativa é o mesmo constitucionalismo de luta que prevaleceu no ocidente quando os países do Primeiro Mundo proclamavam repúblicas, promulgavam Constituições ou, em evasivas conservadoras de apego e afeição ao passado, instalavam monarquias constitucionais, afiançando a sobrevivência política dos tronos e das dinastias ameaçadas. É por igual, doravante, o constitucionalismo dos países da periferia onde o espírito da Constituição tem o mesmo sentido histórico que teve o espírito das leis no século da revolução, quando a França liquidou o absolutismo. (2001b, p. 29).

Para Comparato,

a idéia de participação do povo no exercício das funções tradicionalmente deferidas ao Estado, ou seja, a transformação da soberania popular de assentimento passivo a verdadeiro poder criador e transformador, funda-se, como frisado, no princípio de que o *público*, no sentido romano do *comum*, não pode ser objeto de apropriação (pois que se opõe ao *próprio*, à *propriedade*) nem mesmo pelos titulares do poder político. Aliás, o regime

democrático desconhece *dominações* (ligadas à relação *domínio* ou *senhorio*) e somente comporta *funções*. E a função, em Direito, é um poder vinculado a um interesse alheio ao do titular; é um poder altruísta. Esse interesse alheio pode ser individuado (como no caso do pátrio poder, em relação à pessoa dos filhos), ou, ao contrário, pode ser comum a um número indeterminado de pessoas, um interesse comunitário, portanto. (1989, p. 133).

A simples representação por um eleito pode, muitas vezes, ocasionar prejuízos irreparáveis. A realidade clama pela participação ativa de todo o cidadão no processo democrático. Logo, a democracia participativa é o caminho para alcançar este fim. Nessa linha, pondera Bonavides:

A democracia participativa combate a conspiração desagregadora do neoliberalismo e forma a nova corrente de idéias que se empenham em organizar o povo para apor um dique à penetração da ideologia colonialista; ideologia de submissão e fatalismo, de autores que professam a tese derrotista da impossibilidade de manter de pé o conceito de soberania. (2001b, p. 34).

De acordo com Lucas,

o argumento mais positivo a favor da democracia e da participação pode ser fundamentado na natureza do Estado, que não deve ser vista inteiramente do ponto de vista externo como uma máquina ou uma coisa, mas deve ser considerada também como um aspecto da vida social, um fenômeno humano, cuja base lógica reflete nossa própria compreensão da natureza humana. Tais argumentos estão longe de serem conclusivos. Eles não provam que todo país deva adotar apenas as instituições que se desenvolvam na Grã-Bretanha ou nos Estados Unidos. Ao contrário, eles chamam a atenção para certos fatos fundamentais sobre o Estado, e extraem uma lição a respeito do espírito no qual seu poder decisório deve ser empreendido. Eu não posso tomar uma decisão comunitária empregando inteiramente a primeira pessoa do singular, ou ela não será completamente comunitária. Devo até certo ponto enfocá-la na primeira pessoa do plural, e a lógica desta conjunção impõe restrições importantes sobre a maneira e o estado de espírito no qual as decisões podem ser tomadas. Pelo menos alguma autorização e consulta são necessárias, e somente se formos sensíveis às opiniões e considerarmos os interesses das pessoas individualmente, as decisões que tomarmos serão inteiramente comunitárias e cada pessoa poderá apoiá-las e reconhecê-las como suas. Não que todas as nossas decisões sejam absolutamente comunitárias, com todos se identificando cem por cento com elas. Não só a grande dimensão do Estado o impede, como também a nossa própria natureza humana é essencialmente

imperfeita, e nem sempre todos têm a mesma opinião. Porque somos imperfeitos é que precisamos de instituições sociais e políticas, nós não podemos abolí-las, mas podemos procurar restabelecer o equilíbrio da imperfeição. Quando pensamos no Estado, formamos uma idéia do estado de espírito no qual suas decisões deveriam ser tomadas, e então podemos estabelecer salvaguardas institucionais para cultivar este espírito, apesar das limitações humanas. Nossos argumentos não constituem uma defesa direta da democracia, mas manifestam-se a favor de que nossas decisões sejam tomadas democraticamente, no terceiro sentido da palavra. E então determinados processos e instituições podem ser defendidos como maneiras para especificar como e por que as decisões devem ser tomadas, para serem consideradas democráticas neste terceiro e fundamental sentido. (1985, p. 207).

A sociedade necessita do Estado para se sustentar e se organizar. A própria imperfeição da natureza humana requer um Estado regulador de relações e ativamente presente. Porém, não um Estado autoritário, mas sim democrático, formado a partir do princípio da participação do povo. Os cidadãos formam o Estado e têm o direito e o dever de decidir os rumos deste Estado, em consonância com os interesses da maioria. O Estado não pode ser usado como meio de dominação de poucos, aplicando a exploração sobre as maiorias. E para que isto não aconteça, a participação constante do povo é imprescindível. Segundo Bonavides,

na clássica democracia representativa o povo simplesmente adjetivava a soberania, sendo soberano apenas na exterioridade e na aparência, na forma e na designação; já com a democracia participativa, aqui evangelizada, tudo muda de figura: o povo passa a ser substantivo, e o é por significar a encarnação da soberania mesma em sua essência e eficácia, em sua titularidade e exercício, em sua materialidade e conteúdo, e, acima de tudo, em sua intangibilidade e inalienabilidade; soberania da qual o povo, agora, não conhece senão o nome, a falsa representatividade, o falso testemunho, a falsa valorização. (2001b, p. 44).

Referindo-se à possibilidade da participação, Lucas acrescenta:

Tais argumentos a favor da democracia da participação deveriam ser ajustados em uma baixa tonalidade, mas como som harmônico ressonando a nossa confusa natureza humana. Nós somos egoístas, mas não totalmente; ignorantes, mas não totalmente; estúpidos, mas não impenetravelmente. Se

fôssemos completamente irracionais ou suficientemente egoístas, era óbvio que nenhum sistema funcionasse, e se fôssemos ainda muito egoístas, mas com um pequeno senso comum, tomaríamos a opção de Hobbes e estaríamos de acordo com que todos se submetessem a um autocrata sem nenhuma outra condição. Mesmo se fôssemos egoístas altamente racionais, a participação seria impossível e a democracia desastrosa. É só porque temos alguns sentimentos fraternais e estamos dispostos a compartilhar idéias, bem como informações, é que a democracia ou qualquer outra forma de vida social torna-se possível. (1985, p. 208-209).

Por existirem na essência humana sentimentos nobres como a solidariedade, a vida em sociedade se torna possível e a democracia viabilizada. No entanto, a busca de melhorias também está intrínseca na natureza humana, e a democracia passa por este processo de melhoria e adaptação às novas necessidades da sociedade. E dentre estas melhorias está a participação cada vez maior no processo, reivindicada pelo povo.

No entendimento de Lucas (1985), a participação pode assumir várias formas, sendo que uma delas pode se constituir em apenas se tomar conhecimento das decisões tomadas e o motivo das mesmas. Todavia, não é esta a forma que caracteriza a democracia participativa. Nesta, a participação pressupõe interatividade do cidadão com as decisões a serem escolhidas.

Notadamente o processo de participação da sociedade é bastante complexo. Inicialmente se depara com dificuldades físicas. Tomando o Brasil como exemplo, é possível observar algumas dificuldades em promover a participação ativa e efetiva de mais de cem milhões de eleitores ou mais de cento e cinquenta milhões de habitantes. Vários outros entraves também podem ser constatados, dentre os quais a própria vontade política em não permitir que o povo manifeste suas opiniões.

Na realidade, não existe um modelo perfeito de participação que possa ser adotado nas diversas nações como satisfatório ou completo. Nos dizeres de Lucas,

nenhuma forma de participação é totalmente satisfatória. Existem sempre desvantagens e vantagens. É característica da participação o fato dela ser apenas parcial. Com efeito, é inerente ao conceito de que devo ter razões para insatisfação. Embora participe totalmente e possa opinar sobre a decisão a respeito do que faremos, outras também participam e podem dar sua opinião; e como minha opinião não é completa, ela pode ocasionalmente ser contrariada e sobrepujada pelas opiniões daqueles. O problema da participação é que ela é essencialmente incompleta, e o velho Adão que existe em mim nunca ficará satisfeito com menos do que o controle completo. (p. 109).

O autor ressalta o espírito egoísta e individualista do homem que dificilmente se satisfaz com a parcialidade, embora ter-se a decisão total de tudo fuja do que é a democracia e passe para o campo da autocracia. A participação, embora plena em todos os aspectos, torna-se paradoxal no momento em que determinada decisão escolhida é rejeitada por uma maioria. Mas este é justamente o objetivo da democracia: propiciar que a vontade geral prevaleça.

A participação engrandece e fortalece a sociedade, que passa de mera espectadora do cenário político para personagem. Lucas comenta: “A participação não só ajuda as pessoas a interpretar o fenômeno do governo como uma forma de ação, e não um mero tipo de acontecimento, mas leva-as a criticar a partir do ponto de vista de agentes, e não de espectadores.” (p. 112).

Se a democracia representativa não tem atendido às expectativas dos cidadãos, a cidadania política oferece várias possibilidades de enriquecer e aperfeiçoar o processo representativo, dentre elas a idéia de participação popular. (BENEVIDES, 1996). Já para Bonavides,

afigura-se-nos que a verdadeira substância política da democracia participativa deve incorporar-se ao direito constitucional positivo sob a designação de democracia direta. Mas esta expressão não corresponde, com

extremo rigor, ao símile grego da antiguidade clássica, porquanto o modelo nela contido, extraído de fórmula mista consideravelmente atenuada, mantém no seu receituário político de organização e função elementos representativos remanescentes e subsidiários, sem embargo de haver deslocado, já, o eixo da soberania, em bases funcionais, dos corpos intermediários do Estado – as casas legislativas e os órgãos executivos – para a sede da autoridade moral, centralizadora e suprema, que é o povo, *desbloqueado* no exercício direto e vital de suas prerrogativas de soberania. (2001b, p. 60).

A democracia participativa torna-se, pois, uma forma de democracia direta, embora um pouco diferenciada da democracia grega antiga. O autor ainda acrescenta:

Tal modelo de democracia participativa direta conserva ainda a aparência de uma forma mista, típica das chamadas democracias semi-representativas ou semidiretas, bastante conhecidas da nomenclatura política pós-Weimar, mas com esta diferença capital: seu centro de gravidade, sua mola chave, em todas as ocasiões decisivas, é a vontade popular, é o povo soberano. A parte direta da democracia é máxima, ao passo que a parte representativa será mínima; uma primária ou de primeiro grau, a outra secundária ou de segundo grau. Poder-se-ia, até, dizer, em termos matemáticos, num cálculo de aproximação, que a democracia participativa direta é noventa por cento mais direta que representativa. (p. 69).

Enfim, de algumas décadas para cá, surge a idéia de democracia participativa, na qual o povo exerce maior poder de decisão e acompanha os rumos a serem tomados. Segundo Silva,

quanto ao modelo de democracia participativa, ele foi gestado na Europa durante os anos 1960. As condições que forjaram esse modelo partiram das intensas mobilizações políticas dos movimentos populares e sindical e da insatisfação com os resultados dos regimes do Leste Europeu. A defesa de uma maior participação na definição das políticas governamentais difundiu-se rapidamente para além dos movimentos sociais, fazendo com que alguns governos nacionais da chamada “Nova Esquerda” assumissem essa proposta. (2003, p. 17).

Santos afirma que

a reinvenção da democracia participativa nos países do Sul está intimamente ligada aos recentes processos de democratização pelos quais passaram esses

países. Estamos tratando, portanto, de países que dentro da lógica hegemônica do pós-Segunda Guerra Mundial não estiveram no assim chamado campo democrático. Apesar da Segunda Guerra Mundial ter terminado com a derrota do fascismo, esse sistema de governo continuou predominando no sul da Europa até os anos 70, especialmente em Portugal, onde vigorou durante 48 anos. Até 1975 Moçambique viveu sob o jugo colonial e a África do Sul, até o final da década de 1980, sob o regime do *apartheid*. Brasil e Colômbia são países que estiveram, ainda que muito ambigualmente, por algum tempo no campo democrático: o Brasil, alternando períodos autoritários e períodos democráticos até 1985 e a Colômbia, vivendo, desde os anos 60, uma democracia truncada por sucessivos estados de emergência e pela guerra civil. A exceção é a Índia, o único dos países estudados que permaneceu democrático durante todo o período, apenas interrompido pela declaração do estado de emergência em 1977. Ainda assim, foi só com a chamada “terceira onda de democratização” que experiências participativas como a de Kerala foram possíveis. (2002, p. 55).

Assim, vários modelos foram desenvolvidos e experimentados em várias nações.

Santos acrescenta que

as experiências políticas que assumiram o nome de democracia participativa em geral se opõem ou buscam complementar as formas de democracia representativa. Neste caso, trata-se de experiências de políticas de afirmação do Estado de Direito, de planejamento territorial, de “responsabilidade social” de empresas, de participação das mulheres na luta política, de democracia participativa em suas formas clássicas ou de orçamento participativo, de afirmação de direitos sociais. Situam-se elas seja na contraposição entre direitos afirmados formalmente, porém costumeiramente negados na realidade, seja no aprofundamento da relação entre cidadãos e decisões do poder político, ou de resgate de “minorias políticas” de gênero ou de etnia. (p. 657).

Tais experiências vivenciadas em vários países foram fruto de reivindicações da sociedade, que não mais se contentou em apenas assistir aos acontecimentos ou, no máximo, exercer o poder do voto. Trata-se de sociedades envolvidas com a política dos respectivos países, que vislumbraram uma forma de ampliar o cânone da participação social, enriquecendo o conceito de democracia participativa.

Para Silva, a democracia participativa

funcionaria como uma democracia direta na base e como um sistema representativo nos outros níveis. Embora as interrogações fossem maiores do que as certezas, as principais precauções dos autores que a problematizam eram quanto ao modo de atingi-la. Centraram-se nos procedimentos necessários para assegurar a responsabilidade do Estado perante os eleitores porém, para que fosse realmente efetiva, era imperativo resolver dois problemas: as desigualdades econômicas, posto que a existência de tal situação, concretamente, impede os indivíduos de participarem em iguais condições da vida social e política do país; e a noção dos indivíduos consumidores, substituindo-a pela percepção de executores e de agentes do desenvolvimento de suas capacidades. (2003, p. 17).

São problemas ou falhas da democracia participativa que, com o amadurecimento da mesma, podem ser contornados ou superados. As desigualdades econômicas, especialmente no Brasil, compõem um dos principais obstáculos para o aprimoramento da democracia participativa. Talvez até seja um motivo de desestímulo à participação, visto que a maioria da população pode estar influenciando nas decisões políticas da nação, porém cientes de que jamais conseguirão modificar esta injusta distribuição de riquezas concentrada em pouquíssimas mãos.

O Estado também é responsável neste processo ao se eximir de agir em favor dos dominados. Ou seja, o Estado de certa forma é protetor da dominação e não interfere positivamente no sentido de tentar reverter esta situação injusta.

Prosseguindo na discussão sobre a participação, Santos salienta:

Uma das questões que se coloca a respeito das propostas de democracia participativa é a qualificação do termo *participação*. Para a concepção individualista do mundo e da política do liberalismo, o voto é a forma central de participação, sendo atribuído um certo caráter sagrado, simbólico, ao ato de votar. Mas esse vínculo tênue esconde praticamente uma delegação similar a um cheque em branco, fazendo com que esse vínculo só seja retomado a cada tantos anos, conforme o calendário eleitoral. A autonomização do político – um dos elementos estruturais típicos do capitalismo, pela aparência de “trocas de iguais” impressa na relação capital/trabalho, liberando o político para um universo de “iguais diante da lei” – é extremada na relação entre a passividade dos eleitores e a extrema

atividade monopolizada pela elite política governante. A isso o liberalismo chamaria de *participação* e sabemos como teorias políticas contemporâneas consideram a apatia do eleitorado – abstenção, voto em branco – como um sintoma de “amadurecimento” político de uma sociedade. (2002, p. 658).

O liberalismo tonaliza o voto de forma extremada, inclusive atribuindo-lhe valor sagrado, justamente para tentar convencer a sociedade de que esta é a principal e suficiente forma de participação popular. Prega ainda que o voto sagrado é capaz de mudar a sociedade, bastando escolher corretamente os representantes. No entanto, continua o autor,

a política torna-se uma atividade particular, exercida por profissionais, que constituem uma elite política, responsável pelo “gerenciamento” da sociedade através do Estado – este cada vez mais considerado como uma “empresa”. Renovam-se assim as teorias das elites, reificando a política e isolando-a das relações sociais. (p. 658).

Ou seja, as elites ocupam a maioria dos cargos eletivos, pois dispõem de vastos recursos para financiar campanhas políticas. No Brasil, apesar de já estar avançado o processo de politização da sociedade em determinadas regiões, outras ainda carecem de informação suficiente para distinguir os verdadeiros interesses de grande parte da classe política. O voto, dessa forma, torna-se o instrumento legitimador da continuidade do sistema exploratório implantado. Frente a milionárias campanhas eleitoreiras, o cidadão desprovido de recursos financeiros está, no sistema atual, em grau elevado de desigualdade. Logo, os mandatos políticos revezam-se na titularidade dos ricos. Santos ainda acrescenta:

As iniciativas de democracia participativa buscam romper esse círculo vicioso, resgatando a dimensão pública e cidadã da política. Essas iniciativas tendem a ocorrer em alguns sentidos diferentes: um deles é o da mobilização de setores sociais interessados na realização de políticas públicas – saúde, saneamento básico, educação, segurança pública –, levando aos governos e aos parlamentos reivindicações e buscando formas de concretizá-las, pressionando, controlando, buscando manter um grau de mobilização que possa estabelecer uma nova relação entre um setor da cidadania e a política. (p. 659).

Portanto, verifica-se que o voto não é um instrumento satisfatório para a ampla participação da sociedade no processo político. É preciso muito mais. Não interessa para a sociedade apenas eleger seus representantes, mas sim participar de todas as decisões importantes. Nesse sentido, Lucas acrescenta:

Há muitas outras razões pelas quais posso querer participar nos assuntos públicos. Posso ter um interesse altruísta em ver meu país tomar determinada decisão ao adotar uma determinada política. Eu posso me animar com a idéia de que os Estados Unidos devam tornar Winston Churchill um cidadão honorário, posso aspirar a aprovação de uma legislação que obrigue o uso de cintos de segurança, ou posso desejar que seja dada maior ajuda ao Terceiro Mundo. Tais cruzadas possuem objetivos limitados, mas posso querer participar a fim de atingi-los. A participação é um instrumento. Se o congresso concordar imediatamente em aprovar uma proposta de lei indispensável, se o governo estiver em vias de decretar uma lei que trate de cintos de segurança, se todos aceitarem minha proposta de maior ajuda, então eu posso fazer minhas malas e ir para casa. Apenas por causa das decisões erradas, que considero estejam sendo tomadas, é que desejo participar delas. Eu participo apenas para assegurar-me de que certas decisões bastante específicas sejam tomadas, e desde que assim ocorra estarei satisfeito. A exigência de participação surge mais comumente do descontentamento para com as decisões realmente tomadas; às vezes, conforme os exemplos citados acima, devido a uma falha em se atingir um objetivo valorizado, mas mais freqüentemente devido ao fato delas serem indesejáveis. Nós queremos participar porque temos queixas, às quais nossos governantes são lentos em atender. Nós pleiteamos uma participação porque as deles têm sido consideradas erradas, e queremos ser capazes de contradizê-las para que tal não ocorra. (1985, p. 115).

As pessoas que compõem a sociedade são dotadas de personalidade própria, cultura própria, comportamentos distintos, dentre vários outros aspectos que as diferenciam. Cada uma tem a sua opinião e, num sistema democrático, deve ser levada em consideração. Obviamente que na participação popular não se constatará a participação de todos em tudo, tendo em vista as peculiaridades de cada um já mencionadas. Contudo, os interessados em determinados assuntos ou atingidos pela decisão certamente participarão de forma significativa. Determinado assunto pode interessar a uma determinada classe de pessoas e não a outras. Isto é absolutamente natural, tendo em vista que ninguém tem interesse em tudo.

No entanto, decisões importantes que englobam toda a sociedade terão a participação da maioria das classes e pessoas que a compõem. Assim, a democracia participativa oportuniza ao cidadão a manifestação de suas opiniões e vontades. O fato de não participar do processo democrático popular também é uma forma de demonstrar determinado comportamento, que talvez possa ser comparado ao voto em branco ou anulado.

O processo de participação da sociedade não atingirá pleno êxito imediatamente. Trata-se de uma evolução gradativa, em que os cidadãos começam a perceber a importância da participação na vida política de seus países. O indivíduo, com o passar do tempo, automaticamente vai incorporar a participação no seu cotidiano, fortalecendo o exercício da cidadania. De acordo com Santos,

em todos os casos, junto com a ampliação da democracia ou sua restauração, houve também um processo de redefinição do seu significado cultural ou da gramática social vigente. Assim, todos os casos de democracia participativa estudados iniciam-se com uma tentativa de disputa pelo significado de determinadas práticas políticas, por uma tentativa de ampliação da gramática social e de incorporação de novos atores ou de novos temas à política. (2002, p. 56).

O amadurecimento cultural e intelectual de uma sociedade leva à prática participativa no sistema democrático. A reivindicação por participação emerge na sociedade e não pode ser simplesmente privada dos cidadãos. O povo se dá conta de que as decisões sobre seu respectivo país devem ser tomadas coletivamente, com a aprovação da maioria.

Relativamente às formas a serem adotadas para propiciar a participação, Wolkmer destaca:

Não resta dúvida de que a forma democrática mais autêntica de participação, deliberação e controle é o “sistema de conselhos”,

disseminado nos diferentes níveis da esfera e do poder local (bairro, distrito e município). A estrutura geral dos conselhos, que podem também compreender “comitês de fábrica”, “comissões mistas” de espécies distintas ou “juntas distritais”, é, por excelência, a efetivação maior do arcabouço político de uma democracia pluralista descentralizada, assentada na “participação de base” e no poder da “autonomia local”. O “sistema de conselhos” propicia mais facilmente a participação, a tomada de decisões o controle popular no processo de socialização, não só na dinâmica do trabalho e da produção, como igualmente na distribuição e no uso social. Ademais, no âmbito do espaço público local, a ordenação político-democrática da estrutura piramidal dos conselhos (internamente composta por comitês de consulta, deliberação e execução) é constituída por uma rede de múltiplas forças sociais distribuídas desde uma escala maior (Conselho de Bairros, de Favelas, de Fábricas, de Entidades Públicas, de Sindicatos, de Associações Profissionais e Comerciais, dos Trabalhadores Urbanos e Rurais etc.). (2001, p. 258-259).

Os conselhos municipais, por exemplo, constituem uma das formas mais diretas de participação da população local, tendo em vista que são compostos por munícipes voluntários indicados e interessados em participar ativamente das decisões da esfera pública municipal. Por meio destes conselhos o cidadão tem a oportunidade de emitir suas idéias e deliberar sobre os assuntos de interesse comunitário.

Outro exemplo de participação popular, que não pode deixar de ser citado, pois é uma das grandes experiências vivenciadas pelo mundo de democracia participativa, é o Orçamento Participativo de Porto Alegre, que posteriormente foi implantado no Estado do Rio Grande do Sul, tornando-se um modelo de grande sucesso e reconhecido internacionalmente.

Em todas as fases democráticas, principalmente na democracia participativa, percebe-se a função indispensável em importantíssima exercida pela sociedade civil. É ela a responsável pelos avanços democráticos, especialmente no que se refere às melhorias sociais obtidas até então.

Feitas essas considerações acerca da democracia, que consistiu em contextualizá-la historicamente até se tratar da democracia participativa, cabe agora abordar especificamente a sociedade civil, pois é ela uma das personagens principal da própria democracia. Sendo assim, o capítulo seguinte contempla a sociedade civil e algumas formas de sua organização.

2 DEMOCRACIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E O TERCEIRO SETOR

2.1 Concepções de sociedade civil

A cidadania leva o processo de democratização para a esfera da sociedade civil, sendo que esta passa a tratar dos assuntos de competência do Estado com maior dedicação e eficiência que este último, que muitas vezes deixa de cumprir o seu dever.

Segundo Bobbio, “ao contrário do conceito de Estado, que tem longa tradição, o conceito de sociedade civil é oscilante, usado de modo menos técnico e rigoroso.” (1994).

Numa localização da sociedade civil na História, Franco destaca:

Em Thomas Hobbes, (1588-1679), a sociedade civil aparece como uma decorrência da ordenação introduzida pelo Estado e das leis pelas quais se materializam uma contratualidade estabelecida contra a desordem do estado de natureza. Em Locke, a sociedade civil é tomada como sinônimo de sociedade política, ou seja, de Estado, na medida em que o pacto fundante (pelo qual se garante o assentimento às leis), que distingue a sociedade (civil) da sociedade em estado de natureza, é de natureza política. (2003, p. 17).

Avançando nesta linha temporal, o autor acrescenta:

Em Paine, existe uma sociedade civil que só delega poder ao Estado (um mal necessário) na medida em que não pode se auto-regular. Para ele, portanto, o “social” existe independentemente e se diferencia do Estado, é fundante do Estado e, quanto mais organizado estiver, menos precisará de Estado. Em Friedrich Hegel (1770-1831), o Estado coesiona, globaliza e transcende a sociedade civil e, para manter sua própria liberdade (política), deve subordiná-la à sua razão. (p. 18).

Finalizando esta localização, Franco assevera:

Em Alexis de Tocqueville (1805-1859), a sociedade civil é tomada como uma esfera auto-organizada independente do Estado, que deve se proteger do *ab-uso* dos poderes do Estado para preservar a liberdade dos cidadãos. Em Karl Marx (1818-1883), a sociedade civil é o reino das necessidades e dos interesses, do trabalho assalariado e do direito privado. Como um fenômeno histórico contingente, as sociedades civis modernas são, para ele, a forma econômica pela qual a burguesia cria um mundo à sua imagem; portanto, fornecem a base para a construção do Estado (burguês), cujo poder nada mais é do que a força organizada e concentrada da sociedade burguesa (caracterizada pela sua divisão de classes, forças produtivas e relações de produção). (p. 18).

De acordo com Rothgiesser (2004) a expressão sociedade civil saiu dos livros de história européia e começou, efetivamente, a penetrar no vocabulário dos ativistas sociais latino-americanos apenas ao final dos anos 70. Para Avritzer,

o conceito de tem sido um dos conceitos mais obscuros da teoria política contemporânea. Tal obscuridade pode ser explicada por dois fatores: a longa trajetória do termo na história do pensamento político e a sua incômoda posição na apropriação de Hegel por Marx. (1994, p.32).

Segundo Bobbio (1994) a sociedade civil é o espaço em que surgem e se desenvolvem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos, religiosos. Estes conflitos podem ser resolvidos pelas instituições da sociedade, por meio de mediações e/ou da repressão.

A noção de sociedade civil, a partir de seu surgimento, sofreu várias interpretações e modificações. Segundo Gonçalves,

nos séculos XVII e XVIII, a Sociedade Civil era vista como sinônimo de sociedade política ou Estado, porém usado em diversos contextos conforme a sociedade civil ou política tenha sido diferenciada da sociedade doméstica e da sociedade natural e, até mesmo, da sociedade religiosa. (2003, p. 135-136).

Ainda segundo Gonçalves, este conceito de sociedade civil teve dois modelos diádicos precedentes: o aristotélico, baseado na dicotomia família/Estado e o jusnaturalista baseado na dicotomia estado de natureza/estado civil. Para a autora Gohn,

historicamente, atribui-se a Aristóteles a origem do conceito de sociedade civil: “*koinonia politike*”, expressão traduzida para o latim como “*societas civilis*”, correspondendo a uma “*comunidade pública ético-política*”, possuidora de um *ethos* compartilhado pelos membros que a constituem. A separação sociedade civil – Estado só vem a acontecer na Idade Moderna, a partir dos escritos de Ferguson e Paine. (2005, p. 62).

Já em relação à doutrina do jusnaturalismo, a citada autora complementa:

a exemplo de Hobbes, Locke e Kant, a sociedade civil é entendida numa situação de oposição à natureza. Para Hobbes, assim como para Locke, a sociedade civil tem duplo aspecto: o de sociedade política e o de sociedade civilizada. A sociedade civil é considerada por Hobbes e seus seguidores como sendo a sociedade que se opõe à etapa primitiva da humanidade, o estado selvagem. Não há aqui uma separação entre as expressões “sociedade política” e “sociedade civilizada”. (p. 62-63).

É possível observar, num primeiro momento histórico, uma caracterização da sociedade civil intimamente ligada à relação familiar com o Estado, descrita por Aristóteles. Num segundo momento histórico se percebe a ligação da sociedade civil à dicotomia estado de natureza/estado civil, com o surgimento e fundamentação da teoria jusnaturalista. No entanto, conforme acentua Gohn,

é a partir de Hegel, no século XIX, que o conceito de sociedade civil vai assumir um estatuto teórico efetivo. As regras de mercado assumem um

caráter fundamental para a estruturação da sociedade civil. Hegel localiza a sociedade civil entre as esferas da família e do Estado. Nessa concepção, a sociedade civil vai incorporar tanto o sistema das necessidades (a esfera econômica), como o aparato jurídico, a administração pública e a corporação. (2005, p. 63).

Hegel foi quem conseguiu montar uma definição de sociedade civil mais relacionada com a família e o Estado, que posteriormente com Marx e Gramsci modifica-se novamente.

Gonçalves também faz esta recordação ao citar que

a partir do século XIX, com Hegel, muda-se a visão da Sociedade Civil, pois foi conferida centralidade à idéia de Sociedade Civil. A categoria hegeliana da Sociedade Civil é um momento intermediário entre a família e o Estado. Entre essas duas esferas, surge um conjunto de instituições: o sistema de necessidades, a administração da justiça e as corporações. (2003, p. 136).

Da mesma forma, Avritzer acrescenta:

Hegel é, todavia, o primeiro autor moderno em cuja obra a idéia de sociedade civil cumpre um papel fundamental. Hegel reconhece que nem a família nem o Estado são capazes, nas sociedades modernas, de estabelecer o conjunto das determinações para a vida dos indivíduos. Entre a família e o Estado surgem um conjunto de instituições, o sistema das necessidades, a administração da justiça e as corporações. Tais instituições vão desempenhar um papel fundamental tanto no desenvolvimento da individualidade como na criação de uma nova forma de vida ética. Sociedade civil para Hegel implica, simultaneamente, nas determinações egoístas e individualistas provenientes da ação dos indivíduos no interior do sistema das necessidades e na procura de um princípio ético que, para Hegel, jamais poderia ser proporcionado pelo mercado. Hegel propõe as corporações como formas de associações capazes de introduzir o indivíduo na vida ética. (1994, p. 32-33).

Na verdade Hegel é um marco histórico importantíssimo na definição de sociedade civil. Por meio dele, se incorpora valores e fundamentos ao conceito de sociedade civil até então ignorados. Com Hegel, este conceito ganha maior amplitude e, conseqüentemente, maior complexidade, justamente pelo fato de trazer consigo uma nova discussão emergente no

cenário do século XIX, que são as questões econômicas, o próprio ordenamento jurídico, a Administração Pública, dentre outras.

Na obra *Estado, governo, sociedade*: para uma teoria geral da política, Bobbio, referindo-se ao sistema hegeliano, afirma que a sociedade civil “é um fato por diversas vezes reconhecido pelo próprio Hegel, especialmente onde ele afirma que os Estados antigos não continham em seu seio uma Sociedade Civil e que a descoberta da Sociedade Civil pertence ao mundo moderno”. (1987, p. 43).

Reportando, então, ao conceito contemporâneo de sociedade civil, Gonçalves afirma:

O conceito contemporâneo de Sociedade Civil, surgiu no cenário político dos anos 80. Em parte devido ao esgotamento das formas de organização política baseadas na tradição marxista, com a reavaliação da proposta marxista de fusão entre Sociedade Civil, Estado e mercado. Doutra parte em vista da crítica, no Ocidente, ao Estado de bem-estar social pelo reconhecimento de que as formas estatais de implementação de políticas de bem-estar não são neutras, além do surgimento dos movimentos sociais, que centram sua estratégia não na demanda de ação estatal, mas na proposição de que o Estado respeite a autonomia de determinados setores sociais. (2003, p. 141).

É perfeitamente possível se verificar que a sociedade civil se manifesta sempre que gerado um descontentamento em relação à instituição Estado, que deveria suprir necessidades originariamente de sua obrigação. Nessa linha, Bobbio enfatiza: “uma sociedade torna-se mais ingovernável quanto mais aumentam as demandas da sociedade civil e não aumenta correspondentemente a capacidade das instituições de a elas responder, ou melhor, com a capacidade de resposta do Estado.” (1987, p.36).

O Estado, ausentando-se de seus compromissos sociais, abre o caminho para a organização e manifestação da sociedade civil. Não havendo a devida atenção estatal, a

sociedade civil manifesta-se e pressiona o Estado para que o mesmo tome as providências necessárias no sentido de corresponder aos anseios sociais emergentes. Conseqüentemente, é gerada uma relação conflituosa entre o Estado e a sociedade civil. Segundo Pereira,

é importante ver a Sociedade Civil como a sociedade organizada e ponderada de acordo com o poder que detenham os diversos grupos e indivíduos. A Sociedade Civil é, de fato, um conceito político, já que envolve poder. É formada por indivíduos com poder derivado de sua riqueza, de seu conhecimento ou de sua capacidade organizadora, por organizações corporativas e por entidades públicas não-estatais, do terceiro setor. (1999, p.19).

Para alguns autores esta suposta relação de oposição entre sociedade civil e Estado deve ser quebrada para que o desenvolvimento social siga o seu caminho. De acordo com Gonçalves, “é precisamente na ruptura da dicotomia Estado/Sociedade Civil que se pode encontrar uma das maiores potencialidades para a mudança social.” (2003, p. 144-145).

2.1.1 A concepção de Marx

De acordo com Gonçalves, “para Marx, o Estado Moderno tem como base material a Sociedade Civil, o homem da Sociedade Civil. Assim, verifica-se que Marx distancia-se da tradição jusnaturalista que chama a Sociedade Civil o que hoje se denomina Estado.” (2003, p. 139).

Marx considerava que toda a sociedade era formada por uma base econômica, sustentada pelas forças produtivas que determinavam as relações de produção ou sociais estabelecidas, em um modo de produção dominante. O modo de produção dominava o desenvolvimento da vida social, política e intelectual. (COSTA, 2005). Em sua obra *Ciência Política*, Costa afirma que

o ponto central da crítica de Marx consistia em demonstrar que o Estado era apenas um aspecto da sociedade civil, a qual compreendia todo o complexo das relações materiais entre os indivíduos dentro de um determinado grau de desenvolvimento das forças produtivas. Englobava, por conseguinte, o Estado e a nação, devendo novamente se afirmar, para fora, como nacionalidade e organizar-se, para dentro, como Estado. Podia-se observar que essa idéia se encontrava sempre presente na subsequente teoria marxista do Estado, embora quase nunca em posição dominante. (2005, p. 276).

Para Marx, a dominação econômica influenciava determinantemente na sociedade civil, que era composta, principalmente, das relações comerciais e industriais, que embasam a teoria capitalista.

Gohn destaca que

no pensamento político de Karl Marx, a sociedade civil não significa instituições postas entre família e Estado, como foi concebida por Hegel. Esta vai estar reduzida ao sistema das necessidades, isto é, à economia capitalista da sociedade burguesa. Para Marx a base econômica material modela tanto a religião e a filosofia quanto as formas de expressão cultural e as instituições existentes. A sociedade civil envolve todo o conjunto da vida comercial e industrial de um determinado grau de desenvolvimento. (2005, p. 63-64).

Marx afasta-se da relação família e Estado para caracterizar uma sociedade civil mais voltada aos interesses econômicos predominantes. Detalhando mais este entendimento marxiano de sociedade civil, Avritzer destaca que, para Marx,

sociedade civil não tem a conotação de instituições intermediárias entre família e o Estado. Pelo contrário, a sociedade civil se reduz ao sistema das necessidades, isto é, à economia capitalista, que de forma alguma pode ser considerada uma instituição intermediária na construção da vida ética. Marx analisa o sistema das necessidades a partir da contradição entre proprietários e não proprietários. Para ele, tal contradição jamais seria superada pela construção de corpos intermediários entre o mercado e o Estado. A solução marxiana, a abolição do mercado, não se coloca no sentido da diferenciação e sim, na perspectiva da fusão entre Estado e sociedade. (1994, p. 33-34).

Marx dá assim um novo conceito de sociedade civil, diferenciado daquele desenvolvido e sustentado por Hegel. Segundo Avritzer, “a partir de Marx, o conceito de sociedade civil passa a conter significados radicalmente distintos, dependendo da filiação intelectual do autor que o utilize”. (p. 34).

De acordo com Bobbio,

a fixação do significado de “sociedade civil” como algo que se estende a toda a vida social pré-estatal, como momento do desenvolvimento das relações econômicas, que precede e determina o momento político, e, portanto, como um dos dois termos da antítese sociedade-Estado, essa fixação ocorre em Marx. (1994, p.30).

Resumidamente pode-se afirmar que Marx, em seu entendimento acerca da sociedade civil, passa a considerar e relacionar a mesma com as condições materiais, até então deixadas de lado em outras interpretações.

2.1.2 A concepção de Gramsci

Posteriormente a Hegel e a Marx, Gramsci discorreu sobre a definição de sociedade civil, com inovações determinantes. A concepção marxiana, que por sua vez inovou a concepção hegeliana, é da mesma forma criticada e inovada pela concepção de Gramsci. Nesse sentido se faz necessário abordar alguns aspectos da teoria de Hegel.

Hegel passou a chamar de sociedade civil a sociedade pré-política, que até então era tida como a sociedade natural. Hegel inclui em sua definição de sociedade civil, além das relações econômicas e da formação de classes, a administração da justiça e o ordenamento administrativo e corporativo. (COSTA, 2005). Conforme afirma Bobbio,

o conceito de sociedade civil em Hegel é, sob certo aspecto, mais amplo, e, sob outro, mais restrito do que o conceito de sociedade civil tal como será acolhido na linguagem Marx-engelsiana, que depois se tornou a linguagem corrente. Mais amplo porque, na sociedade civil, Hegel inclui não apenas a esfera das relações econômicas e a formação de classes, mas também a administração da justiça e o ordenamento administrativo e corporativo, ou seja, dois temas do direito público tradicional; mais restrito porque, no sistema tricotômico de Hegel (não dicotômico, como o dos jusnaturalistas), a sociedade civil constitui o momento intermediário entre a família e o Estado, e, portanto, não inclui – ao contrário da sociedade natural de Locke e da sociedade civil no uso moderno predominante – todas as relações e instituições pré-estatais, aí incluída a família. (2002, p. 52)

No entendimento de Avritzer, Hegel é

o primeiro autor moderno em cuja obra a idéia de sociedade civil cumpre um papel fundamental. Hegel reconhece que nem a família nem o Estado são capazes, nas sociedades modernas, de estabelecer o conjunto das determinações para a vida dos indivíduos. Entre a família e o Estado surgem um conjunto de instituições, o sistema das necessidades, a administração da justiça e as corporações. Tais instituições vão desempenhar um papel fundamental tanto no desenvolvimento da individualidade como na criação de uma nova forma de vida ética. Sociedade civil para Hegel implica, simultaneamente, nas determinações egoístas e individualistas provenientes da ação dos indivíduos no interior do sistema das necessidades e na procura de um princípio ético que, para Hegel, jamais poderia ser proporcionado pelo mercado. Hegel propõe as corporações como formas de associação capazes de introduzir o indivíduo na vida ética. (1994, p. 32-33).

É com Hegel no século XIX que o conceito de sociedade civil assume um estatuto teórico efetivo. As regras de mercado passam a ter um caráter fundamental para a estruturação da sociedade civil, sendo que Hegel a localiza entre as esferas da família e do Estado. A sociedade civil incorpora o sistema das necessidades, bem como o aparato jurídico, a administração pública e as corporações. (GOHN, 2005).

Nesse mesmo raciocínio Gonçalves acrescenta que “a categoria hegeliana da Sociedade Civil é um momento intermediário entre a família e o Estado. Entre essas duas

esferas, surge um conjunto de instituições: o sistema das necessidades, a administração da justiça e as corporações” (2003, p. 136).

No entendimento de Costa, “a sociedade civil em Hegel era a esfera das relações econômicas e, ao mesmo tempo, de sua regulamentação externa, segundo os princípios do Estado liberal, e vinha a ser, conjuntamente, a sociedade burguesa e Estado burguês” (2005, p. 343).

Sintetizando, Hegel inova ao apresentar o surgimento de um conjunto de instituições, o sistema das necessidades, a administração da justiça e as corporações.

Marx, por sua vez, tinha consigo que a sociedade civil não significa instituições postas entre a família e o Estado, conforme defendido por Hegel. Para Marx, a sociedade civil vai estar reduzida ao sistema das necessidades, ou seja, à economia capitalista da sociedade burguesa. A base econômica material modela a religião, a filosofia, as forma de expressão cultural e as instituições existentes. (GOHN, 2005).

O ponto de partida da análise de Gramsci é a concepção de Marx. Nesse sentido Bobbio destaca que

a análise sumária do conceito de sociedade civil dos jusnaturalistas até Marx terminou com a identificação – realizada por Marx – entre sociedade civil e momento estrutural. Esta identificação pode ser considerada como o ponto de partida da análise do conceito de sociedade civil em Gramsci, já que – precisamente na identificação da natureza da sociedade civil e de sua colocação no sistema – a teoria de Gramsci introduz uma profunda inovação em relação a toda a tradição marxista. (2002, p. 54).

Como destaca Avritzer, “um último autor completaria a trajetória da idéia de sociedade civil na filosofia política. Trata-se de Gramsci e de sua tentativa de elaborar um conceito de sociedade civil a partir da crítica simultânea a Hegel e Marx”. (1994, p. 34).

Analisando as concepções de Hegel e de Marx, Gramsci conseguiu criticar as falhas destas concepções e desenvolveu uma definição que se tornou clássica na filosofia política mundial. Conforme acentua Costa, “a contribuição fundamental de Gramsci foi na reconstrução do conceito de sociedade civil” (2005, p.342).

Gohn afirma que “Gramsci entra na história das idéias políticas como sendo o primeiro autor a compreender o espaço da sociedade civil como o espaço de organização da cultura.” (2005, p.64). Gonçalves acrescenta que “foi Gramsci quem primeiro percebeu a Sociedade Civil enquanto lugar de organização da cultura e a propor um entendimento multifacetário das sociedades modernas, enquanto interação de estruturas legais, associações civis e instituições de comunicação.” (2003, p. 139).

De acordo com Bobbio, “a sociedade civil, em Gramsci, não pertence ao momento da estrutura, mas ao da superestrutura.” (2002, p.54). Gramsci contraria as concepções anteriores em alguns aspectos. Segundo Bobbio,

pode-se apresentar o problema da relação entre Marx (e Engels) e Gramsci também do seguinte modo, ainda mais nítido: tanto em Marx como em Gramsci, a sociedade civil – e não mais o Estado, como em Hegel – representa o momento ativo e positivo do desenvolvimento histórico. Por outro lado, em Marx este momento ativo e positivo é estrutural, ao passo que em Gramsci é superestrutural. Em outras palavras: ambos colocam o acento não mais sobre o Estado, como havia feito Hegel, pondo fim à tradição jusnaturalista, mas sobre a sociedade civil: ou seja, em certo sentido, eles invertem Hegel. Mas com a diferença: a inversão de Marx implica a passagem do momento superestrutural ou condicionado ao

momento estrutural ou condicionante, ao passo que a inversão de Gramsci ocorre no próprio interior da superestrutura. (p 55-56).

Diferentemente de Hegel que centrava o Estado, Marx e Gramsci passam a focar a sociedade civil. No entanto, conforme já citado, Gramsci critica as duas concepções anteriores. Segundo Avritzer,

Gramsci critica em Hegel a redução da idéia de sociedade civil à defesa de uma esfera dominada pelo direito de propriedade. Para ele, a política e a administração da justiça, que Hegel considera instituições da sociedade civil, constituem na realidade instituições particularistas de defesa da dominação de classe. Gramsci critica Marx pela redução economicista da idéia de sociedade civil. (1994, p. 34).

Apesar de Marx dar maior ênfase à sociedade civil, recebe a crítica de Gramsci justamente por reduzi-la essencialmente à idéia economicista. De acordo com Gohn,

a filosofia política de Gramsci destaca a importância da organização da sociedade civil para a mudança da sociedade política, num plano onde há táticas e estratégias denominadas guerra de posição e guerra de movimento. Trata-se de organizar a sociedade civil para democratizar o Estado e seus aparelhos (a sociedade política). Ela não se contrapõe ao Estado mas é uma de suas partes constitutivas, junto com a sociedade política. (2005, p. 65).

Apesar de criticar e se contrapor à concepção hegeliana, a noção de sociedade civil de Gramsci é derivada de Hegel. Nesse sentido Bobbio enfatiza que “ao contrário do que se crê, Gramsci deriva o seu próprio conceito de sociedade civil não de Marx, mas declaradamente de Hegel, ainda que através de uma interpretação um pouco forçada, ou pelo menos unilateral, do pensamento hegeliano”. (2002, p.56).

No entanto, a sociedade civil que Gramsci imagina, quando se refere a Hegel, não é a do momento inicial onde estouram as contradições que o Estado terá de dominar, mas sim a

do momento final em que por meio organização e regulamentação das corporações são fixadas as bases para a passagem do Estado (BOBBIO, 2002).

A expressão “sociedade civil” é empregada por Gramsci, conforme finaliza Gonçalves, “como um nível intermediário entre os agrupamentos naturais em torno da família e o Estado”. (2003, p. 139). Gramsci aproxima a família e o Estado nesta sua importante concepção de sociedade civil.

2.2 Sociedade civil, movimentos sociais e terceiro setor

2.2.1 Movimentos sociais

Os movimentos sociais acompanharam os passos democráticos de inúmeras nações, inclusive do Brasil, nas últimas décadas. Estiveram presentes constantemente em acontecimentos históricos relevantes, principalmente no que se refere a conquistas sociais. As vitórias democráticas tiveram participação decisiva destes atores.

Definindo o que são movimentos sociais, Gohn afirma:

Nós os vemos como ações sociais coletivas de caráter sócio-político e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas. Na ação concreta, essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações etc.), até as pressões indiretas. (2004, p. 13).

Na verdade, os movimentos sociais são um mecanismo que os cidadãos utilizam para reivindicar e ver reconhecidos seus interesses e anseios. A sociedade civil serve-se destes

movimentos para conquistar direitos negados ou não disponibilizados pelo Estado. Segundo Corrêa,

sabemos sobejamente que nos Estados contemporâneos a usurpação do espaço público é uma constante, sem dúvida muito presente no Estado brasileiro. No entanto, é preciso admitir que, apesar deste desvirtuamento a privilegiar o poder econômico, não se pode jogar fora a conformação estatal deste espaço público, em torno da qual se estabelece a relação de forças caracterizadora da institucionalização da luta de classes e do confronto dos demais poderes sociais. Tanto as classes dominantes que hegemonizam a ocupação dos aparelhos estatais como as classes e grupos dominados que neles atuam sob forma de pressão e resistência combativa lutam em nome de tal espaço público. É esta a atual guerra de posições, na expressão de Gramsci. E é nela que devem ser entendidos os próprios movimentos sociais. (1995, p.57).

Wolkmer trata os movimentos sociais como “novo sujeito” histórico coletivo, que se articula “em torno ‘do sofrimento – às vezes centenário – e das exigências cada vez mais claras de dignidade, de participação, de satisfação mais justa e igualitária’ das necessidades humanas fundamentais de grandes parcelas sociais excluídas, dominadas e exploradas da sociedade.” (1996, p. 48).

São movimentos que tentam fazer a inserção social dos indivíduos excluídos ou ignorados no sistema. Wolkmer ainda acrescenta:

É neste contexto de exclusão, carências e necessidades materiais, que se situam as práticas cotidianas e insurgentes dos movimentos sociais, que, ainda que com certas limitações, são portadores potenciais de novas formas de se fazer política, bem como fonte informal geradora de produção jurídica. (p. 49).

São atores sociais que estão ajudando a escrever a história social. Para Corrêa, “os vários movimentos sociais representam, sem a menor dúvida, uma das mais fecundas fontes de criação jurídica, sendo neste sentido importantes sujeitos coletivos.” (1995, p. 60). Estão presentes na sociedade para desempenhar um papel protetor da população, especialmente das

camadas menos favorecidas, e inovador na busca de novos direitos. Nesse sentido, Corrêa ainda acrescenta que “os movimentos sociais, pelo tensionamento positivo que geram nas relações sociais, oportunizam a criação de novos direitos, até então ainda não institucionalizados no ordenamento jurídico oficial, mas que não constituem um pluralismo de ordenamentos.” (p. 60).

Os movimentos sociais são tentativas coletivas de buscar mudanças em determinadas instituições sociais ou estipular uma nova ordem social. (RIOS, 1987). Tiveram, como já dito, demasiada importância na formação histórica social. Segundo Gohn,

na realidade histórica, os movimentos sociais sempre existiram e cremos que sempre existirão. Isto porque eles representam forças sociais organizadas que aglutinam as pessoas não como força-tarefa, de ordem numérica, mas como campo de atividades e de experimentação social, e essas atividades são fontes geradoras de criatividade e inovações socioculturais. (2004, p. 12-13).

O fruto das reivindicações dos movimentos sociais resultaram, quase que geralmente, em amplas conquistas sociais. Na relação Estado e sociedade, os movimentos sociais sempre foram o mais forte, e talvez último, meio de buscar um equilíbrio de forças. Apesar da força estatal ter, quase sempre, larga vantagem sobre a sociedade, pelas movimentações sociais esta vantagem é reduzida.

Um Estado consegue ser forte e soberano quando obtém harmonia na relação de poder com sua respectiva sociedade. Havendo o descontentamento desta, o próprio Estado torna-se vulnerável. Logo, a aceitação de determinadas solicitações sociais são necessárias para sua preservação. E estas solicitações dificilmente são atendidas quando individualmente efetuadas. É preciso a união da população, que significa também pressão, para que os interesses sociais coletivos sejam evidenciados.

A atuação dos movimentos sociais, no momento, demonstra um enfraquecimento em relação a períodos anteriores, sendo esta também uma realidade brasileira. Nesse sentido Hellmann afirma:

Não se pode negar, no entanto, que os movimentos, segundo levantamentos realizados nos últimos anos, estão perdendo parte de sua importância antiga. Suas formas típicas de mobilização, pelo menos, sumiram quase que completamente, como se pode constatar por exemplo nas poucas manifestações. Sobretudo depois das mudanças econômicas introduzidas no mandato do presidente Collor de Mello (1990-1992), parece cada vez mais difícil mobilizar as massas, de modo que a influência dos movimentos sociais ficou cada vez mais reduzida. (1995, p. 22).

As antigas formas de mobilização mediante protestos, passeatas, piquetes, dentre outros, realmente passaram por um período em que pouco foram evidenciadas. No entanto, no atual cenário, os movimentos sociais se renovaram e ressurgiram com bastante intensidade no quadro social.

A evolução social, cultural e política acontece muito rapidamente. O processo tecnológico faz com que as modificações e adequações ocorram de uma hora para outra sem serem percebidas. O processo de evolução é rápido e automático em todas as áreas. Sendo assim, logicamente que os movimentos sociais acompanharam também esta evolução. Ou seja, os movimentos sociais evoluíram conjuntamente com os demais ramos e setores. A necessidade fez com que eles também acompanhassem o processo, sob pena de não mais sobreviverem.

Estas modificações nos movimentos sociais foram iniciadas nos anos 90, quando também ocorreu a revolução digital. Nesse sentido Scherer-Warren destaca que

as perspectivas de análise dos movimentos sociais para os anos 90 devem considerar o papel das tecnologias de informação e dos meios de comunicação de massa nas formas de organização da sociedade civil, mesmo porque este campo teve um desenvolvimento notável nos últimos anos. Resta verificar em maiores detalhes, tanto nos meios de comunicação de massa como na imprensa alternativa, os espaços de massificação, de uniformização, de consolidação de ideologias dominantes *versus* espaços de contestação das formas de dominação ou discriminação, de difusão de propostas alternativas de vida social, de novos valores universalizáveis de acordo com os interesses dos novos atores coletivos mencionados, bem como o espaço para a formação e comunicação como das redes de movimentos. (2005, p. 25).

Com as novas tecnologias à disposição, especialmente a rede mundial de computadores (Internet), a comunicação entre cidadãos de todo o planeta tornou-se extremamente facilitada e acessível. Tal tecnologia é utilizada também pelos movimentos sociais, que agora passam a se organizar em redes, unificando os interesses e as reivindicações. Segundo Gohn, os movimentos sociais,

criaram e desenvolveram, nos anos 90, redes como outros sujeitos sociais, assim como redes dentro do próprio movimento popular propriamente dito, destacando os movimentos que atuam na *questão da moradia*. Nas redes com outros sujeitos destacam-se as tecidas com o campo sindical, o campo institucional de outras entidades sociais, o campo político-partidário, o campo religioso, o campo das ONGs. Quer dizer, os movimentos populares criaram, ou ampliaram, ou fortaleceram, a construção de redes sociais. (2004, p. 23).

Relativamente às redes, Sherer-Warren acrescenta:

Na América Latina, os estudos do significado destas articulações, em termos de redes, ainda são bastante emergentes, principalmente quando se considera o grande número de redes de movimentos que se vêm organizando. Por exemplo, no Brasil destacam-se o Fórum de ONGs, para a ECO-92, a criação da Associação Nacional de ONGs, a Pró-Central dos Movimentos Populares e uma grande variedade de Fóruns temáticos organizados pelos movimentos populares e pelas organizações não-governamentais. (2005, p. 23).

Essas redes passam a ser a inovação dos movimentos sociais a partir dos anos 90.

Gohn ainda acentua:

A partir de 1990 ocorreu o surgimento de outras formas de organização popular, mais institucionalizadas, com a constituição de Fóruns Nacionais de Luta pela Moradia, pela Reforma Urbana, Fórum Nacional de Participação Popular etc. Os fóruns estabeleceram a prática de encontros nacionais em larga escala gerando grandes diagnósticos dos problemas sociais, assim como definindo metas e objetivos estratégicos para solucioná-los. Emergiram várias iniciativas de parceria entre a sociedade civil organizada e o poder público, impulsionadas por políticas estatais, como a experiência do Orçamento Participativo, a política de Renda Mínima, bolsa-escola etc. Todos atuam em questões que dizem respeito à participação dos cidadãos na gestão dos negócios públicos. A criação de uma Central dos Movimentos Populares foi outro fato marcante nos anos 90 no plano organizativo. Ela estruturou vários movimentos populares em nível nacional, tais como a luta pela moradia, assim como buscou fazer uma articulação e criou colaborações entre diferentes tipos de movimentos sociais, populares e não populares. (2004, p.20).

O próprio Estado, a partir da década de 90, evolui gradativamente e, de certa forma, fomenta algumas manifestações populares. O Orçamento Participativo, citado no capítulo anterior, é um dos exemplos de que o Estado começa a perceber a importância da participação do povo.

Referindo-se novamente às redes, Scherer-Warren acrescenta:

Ainda que de forma hipotética, pode-se sugerir que as redes de movimentos que vêm se formando no Brasil apresentam algumas características em comum: busca de articulação de atores e movimentos sociais e culturais; transnacionalidade; pluralismo organizacional e ideológico; atuação nos campos cultural e político. (2005, p. 119).

Estas redes de movimentos não se limitam a territórios. Em face da globalização, tais redes estão, da mesma forma, globalizadas com atuação mundial. Exemplo disto pode ser visto em movimentos ambientalistas que estão ramificados em todo planeta, interligados entre si, buscando a proteção e a conservação ambiental.

Os movimentos sociais ganharam, no final do século XX e início do século XXI, uma nova caracterização. Acompanharam a evolução social e aprimoraram a forma de agir. Decorrente desta modernização, surge o chamado “terceiro setor”, sendo mais uma nova forma de manifestação social.

2.2.2 Terceiro setor

O terceiro setor pode ser entendido, de certa forma, como decorrente das manifestações sociais após intensas lutas por prolongadas décadas e da conscientização da sociedade no sentido de tomar iniciativas que demonstrem um caráter humanitário e solidário.

A sociedade fragilizada necessitava encontrar um caminho alternativo ou paralelo para assegurar direitos já conquistados e participar ativamente do sistema. Nesse sentido, ocupa espaço gradativamente este chamado terceiro setor que dentre seus objetivos busca suprir necessidades sociais de obrigação do Estado, que não está agindo adequadamente ou age precariamente.

Para Coelho, pesquisadores americanos e europeus avaliam que o termo “expressa uma alternativa para as desvantagens tanto do mercado, associadas à maximização do lucro, quanto do governo, com sua burocracia inoperante. Combina a flexibilidade e a eficiência do mercado com a equidade e a previsibilidade da burocracia pública.” (2000, p. 58).

Fernandes, na obra *3º Setor: desenvolvimento social sustentado*, organizada por Ioschpe, salienta:

O Terceiro Setor é um conceito, uma expressão de linguagem entre outras. Existe, portanto, no âmbito do discurso e na medida em que as pessoas reconheçam o seu sentido num texto ou numa conversação. Trata-se de uma expressão ainda pouco utilizada no Brasil. Foi traduzida do inglês (*third sector*) e faz parte do vocabulário sociológico corrente nos Estados Unidos. No Brasil, começa a ser usada com naturalidade por alguns círculos ainda restritos, como o GIFE, por exemplo. É cedo, portanto, para saber se vai vingar entre nós, mas vale a pena discuti-la, pois carrega implicações que a todos importam. (2005, p. 25).

Segundo Gonçalves,

é indiscutível que, com a crise do Estado, cresce a importância de uma nova maneira – nem pública nem privada – de executar os serviços sociais garantidos pelo Estado. Por outro lado, a mesma crise, convergindo com a de caráter mais político, revela a necessidade de formas de controle social direto sobre a administração pública e do próprio Estado. Como decorrência, aparece o fenômeno do terceiro setor (ou ainda setor não-governamental, setor sem fins lucrativos, setor público não-estatal), que é simultaneamente político (controle) e econômico (produção). Por ele, abre-se o espaço da autonomia, da construção da Sociedade Civil e reforça-se a cidadania em sua dimensão política e material. (2003, p. 168).

O espaço criado pelo terceiro setor se configura como aquele de iniciativas de participação cidadã. As ações que se constituem neste espaço são da esfera pública não executadas pelo Estado, considerado o primeiro setor, e deixadas de lado pelo mercado, tido como o segundo setor. Dessa forma, restam ao cidadão as providências. Ou seja, a sociedade civil utiliza, agora, o terceiro setor como forma de resolução dos problemas sociais.

O termo “terceiro setor”, então, é o termo que melhor se enquadra para designar o conjunto de iniciativas da sociedade que buscam o bem-estar social. Engloba as demais expressões utilizadas comumente, tais como: não-governamental, sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópicas, sociais, solidárias, independentes, caridosas, de base, associativas etc. Terceiro setor, segundo Gohn,

é um tipo de “Frankenstein”: grande, heterogêneo, constituído de pedaços, desajeitado, com múltiplas facetas. É contraditório, pois inclui tanto entidades progressistas como conservadoras. Abrange projetos e programas sociais que objetivam tanto a emancipação dos setores populares e a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, com justiça social, como programas meramente assistenciais, compensatórios, estruturados segundo ações estratégico-rationais, pautadas pela lógica de mercado. Um ponto em comum: todos falam em nome da cidadania. (2000, p. 60).

Para Matos,

geralmente, reforça-se a referência “sem fins lucrativos” quando se refere ao terceiro setor, passando a sensação de uma espécie de panacéia com uma inserção ambígua no mundo dos negócios e no mercado, juntamente com a procura de substituir o Estado no enfrentamento das questões sociais. (2005, p.40).

No Brasil existe uma relação quase que automática do termo “terceiro setor” com as organizações não-governamentais (ONGs), que a cada dia se multiplicam não só no território brasileiro, mas em todo o mundo. As ONGs são uma das formas mais expressivas e evidenciadas do terceiro setor, que surgem paralelamente ao Estado para prover serviços ou bens que, originariamente, são de competência pública.

O fortalecimento da sociedade civil nos anos 70, opondo-se a um Estado autoritário, é uma das principais características que impulsionaram o surgimento do terceiro setor. Posteriormente a redemocratização começa a se estabelecer, sendo que nos anos 90 surge a palavra “parceria” como forma de relacionamento entre os três setores da sociedade. O Estado começa a reconhecer as Organizações Não-Governamentais e o mercado passa a considerar a noção de “responsabilidade social”, e passa a ver nas organizações sem fins lucrativos formas de investimento do setor privado empresarial nas áreas social, ambiental e cultural. (NOBRE, 2004). Nessa linha da responsabilidade social, Szazi acrescenta:

Em face do reposicionamento do papel do Estado e do fortalecimento da sociedade civil organizada, as empresas privadas não raro passaram a incluir em seus objetivos institucionais aquilo que se convencionou chamar de responsabilidade social, conceito que se originou do entendimento da distinção entre empresa e negócio (2000, p. 22).

É possível observar algo em comum entre o terceiro setor e o Estado: o cumprimento da função coletiva, que para o Estado é obrigação e para o terceiro setor, opção.

A emergência do terceiro setor representa uma significativa mudança de orientação no que diz respeito ao papel do Estado (primeiro setor) e do mercado (segundo setor) e, em particular, à forma de participação do cidadão na esfera pública. Com base nos estudos de Bresser Pereira, Gonçalves afirma:

O terceiro setor contribui para assinalar a importância da sociedade como fonte de poder político, atribuindo-lhe papel na vontade política e na reivindicação de suas funções de crítica e controle do Estado. Também implica atribuir à sociedade uma responsabilidade na satisfação de necessidades coletivas. E, à proporção que redundam no desenvolvimento de capacidades e habilidades da Sociedade Civil na solução de seus problemas, criam condições estáveis para a retirada do Estado como produtor direto de bens e serviços. (2003, p. 168).

Em relação à terminologia “terceiro setor”, empregada hoje no sentido de agrupar diversas atividades solidárias e sem fins lucrativos, a mesma é criticada por determinados autores. Partindo desta definição de terceiro setor como organizações ou ações da sociedade civil, não-estatais e não-mercantis, Montaño dispõe que

numa perspectiva crítica e de totalidade, este conceito resulta inteiramente ideológico e inadequado ao real. A realidade social não se divide em “primeiro”, “segundo” e “terceiro” setor – divisão que, como vimos, consiste num artifício positivista, institucionalista ou estruturalista. Isto, numa primeira hipótese, estaria mostrando o debate sobre o “terceiro setor” para além da sua funcionabilidade com a ofensiva neoliberal, como fundado num conceito abstrato, sem existência real. Numa segunda hipótese, esse debate setorialista oferece uma discussão sobre o social que entende de forma desarticulada o Estado, o mercado e a sociedade civil. Para ambas as

hipóteses o debate ocorre de forma mistificadora do real. (2005, p. 182-183).

Realmente é bastante difícil agrupar, em apenas um termo, um conjunto de atividades, ações, organizações etc. Prosseguindo a crítica, o autor entende que numa reflexão mais profunda dos textos sobre o terceiro setor observa-se uma constante referência ao fenômeno como se tratando de atividades públicas desenvolvidas por particulares, função social de resposta às necessidades sociais e valores de solidariedade local, auto-ajuda e ajuda mútua. Levando isso em consideração, o que se chama terceiro setor nem é terceiro e nem é setor por não ser autônomo do Estado e do mercado. No lugar de “terceiro setor”, o fenômeno deve ser interpretado como ações que expressam funções a partir de valores. E, para finalizar o discurso crítico, o referido autor conclui:

Dessa forma, o que é chamado “terceiro setor”, *numa perspectiva crítica e de totalidade*, refere-se a um fenômeno real, ao mesmo tempo inserido e produto da reestruturação do capital, pautado nos (ou funcional aos) princípios neoliberais: *um novo padrão (nova modalidade, fundamento e responsabilidades) para a função social de resposta à “questão social”, seguindo os valores da solidariedade local, da auto-ajuda e da ajuda mútua*. O debate deve voltar ao seu eixo real; deve sair do (pseudo) confronto de organizações em diferentes esferas (ou “setores”) e transitar para o fundamento da real novidade: *o debate sobre a função social de resposta às refrações da “questão social”, suas modalidades, fundamentos e responsabilidades*. (2005, p. 186).

Analisando a relação mercado e Estado, teoricamente o primeiro deveria ser subordinado ao segundo ou, pelo menos, controlado. Porém, não é o que se observa. O mercado atual globalizado tem suas próprias regras e não mais respeita os diversos Estados formados em todo o planeta. Dessa ótica, o mercado é um setor independente.

Assim, não há maiores problemas em utilizar o termo “terceiro setor” para distinguir essas ações ou organizações da sociedade civil. O termo é mais utilizado para tentar aparentar

uma independência, visto que total autonomia jamais será obtida. Além do mais, este terceiro setor está, de certa forma, auxiliando o Estado no desenvolvimento de algumas de suas atividades. Segundo Rifkin, este que se chama terceiro setor é, na verdade, o primeiro setor:

Pode-se dizer ainda deste Terceiro Setor que realmente é o primeiro setor. É preciso compreender que, quando se estabelece a civilização, em primeiro lugar, estabelece-se a comunidade (o capital social), depois surge o comércio e o governo: a comunidade sempre vem primeiro. Neste século, invertemos o raciocínio e passamos a crer numa idéia bizarra de que, de início, criamos um mercado forte, pois isso ajuda a construir uma comunidade forte. Isso é completamente falso. Antes, surge a comunidade; posteriormente, começa-se a comerciar, aparece o mercado, depois surge o governo. Assim, o Terceiro Setor é também o primeiro setor. (2005, p. 21).

Se for analisado pela questão da importância e para a existência do Estado e do mercado, obviamente que o autor está certo em classificar este terceiro setor como primeiro setor. Sem a sociedade civil não existe Estado e tampouco mercado.

No atual momento brasileiro, o terceiro setor está em crescente escalada, recebendo o respeito e, diversas vezes, o apoio do Estado e do mercado. Todavia, ainda existem problemas e divergências. De acordo com Szazi,

por derradeiro, em que pesem os recentes esforços representados pela edição das Leis 9.608/98 e 9.790/99, o Terceiro setor carece, no Brasil, de uma legislação sistematizada e moderna que incentive a participação de atores sociais na execução e financiamento de projetos que busquem dar cumprimento aos objetivos fundamentais da República, previstos no artigo 3º da Constituição, quais sejam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem qualquer tipo de discriminação. Não se trata de dividir responsabilidades, mas de exercer co-responsabilidade, e a legislação tem um papel fundamental na construção do modelo de Estado brasileiro. (2000, p. 23).

Em determinados momentos, o terceiro setor pode ser usado pelo Estado sem que a sociedade se dê conta desta forma de utilização. No momento em que o terceiro setor presta

serviços sociais básicos para a população, especialmente à camada mais necessitada, o Estado está se eximindo de cumprir sua obrigação. Ou seja, o Estado se apropria do terceiro setor, lhe sendo extremamente conveniente esta conduta. Isto é tão habitual, que constantemente o Estado apóia, fomenta e fortalece o terceiro setor, inclusive com auxílios financeiros, justamente com o intuito de que este desenvolva trabalhos que poupem a ação obrigacional do Estado.

Devido às dificuldades de obter o amparo assistencial diretamente do Estado, a população carente obriga-se a recorrer ao terceiro setor para ver atendidas suas necessidades. No momento em que o acesso ao Estado torna-se burocrático e moroso, um recurso alternativo é o terceiro setor. Dessa forma, inúmeras instituições prestam serviços essenciais à população carente. Nesse sentido Zaluar destaca:

É que a visão do pobre como alguém que deve ser amparado pelo Estado, e que tem direitos sobre os recursos deste, parece conviver lado a lado com a visão do pobre objeto de caridade particular dos ricos ou da caridade pública de instituições privadas voltadas para essa atividade. (2000, p. 249).

Para a população carente o que importa é ser atendida, pois as necessidades precisam ser supridas, especialmente quando são básicas como o caso da falta de alimentos. Ou seja, os necessitados querem solução imediata, sendo o Estado a segunda alternativa visto a dificuldade de acesso ao mesmo.

Neste cenário, apoiar o terceiro setor é extremamente cômodo ao Estado, pois consegue satisfazer indiretamente as necessidades da população carente por um custo reduzido, visto a participação social da população economicamente mais favorecida. Se por um lado o terceiro setor está auxiliando significativamente a sociedade brasileira com a participação do Estado, por outro está incentivando o adormecimento deste para questões

sociais essenciais. O terceiro setor precisa se aprimorar e desenvolver, porém, o Estado não pode esquecer de suas obrigações.

2.2.3 Terceiro setor e movimentos sociais: semelhanças e diferenças

Como já mencionado anteriormente, o terceiro setor pode ser entendido como uma consequência dos movimentos sociais, que após décadas de caminhada conceberam um modelo diferenciado e evoluído de contemplar as questões sociais com espírito solidário. No entanto, Matos não concorda, ao afirmar:

O terceiro setor estabelece relações contraditórias com o associativismo dos movimentos sociais e da maioria das ONGs, que trazem as marcas de ações politizadas com influências das esquerdas e da oposição, articulações e reivindicações por direitos sociais, políticos, culturais, por cidadania. Geralmente, o terceiro setor não acompanha essas referências de politização, estado mais integrado com o neoliberalismo e avesso às ideologias, já que desde suas origens essas iniciativas não se opuseram ao Estado, apesar de quererem se diferenciar como um setor à parte. (2005, p. 41).

Realmente o terceiro setor apresenta traços distintos dos movimentos sociais, especialmente em relação às formas de atuação dos mesmos. No entanto, esse surgimento do terceiro setor na sociedade é decorrente, principalmente, da ação dos movimentos sociais. Pode não ser a continuação principal dos movimentos sociais, mas é uma derivação destes, com vida e características próprias. Assim como o terceiro setor, os movimentos sociais, no entendimento de Coelho,

também são: a) não-governamentais, pois estão fora do aparato formal do estado, embora em interação permanente com ele; b) sem fins lucrativos, e quando propõem alguma atividade rentável é para conseguir recursos para suas atividades; c) também são autônomos e autogovernados; d) também deles participam indivíduos que se envolvem voluntariamente. (2000, p. 77).

Para esta autora, os objetivos dos movimentos sociais e do terceiro setor também são comuns: a conquista de um bem público ou coletivo. São coincidências ou semelhanças normais, visto que grande parte das organizações não-governamentais ou mesmo das associações fundadas nos últimos anos decorreram das ações dos movimentos sociais.

Segundo Coelho, apesar dessas fartas semelhanças, os movimentos sociais não são considerados como terceiro setor, visto que não possuem uma estrutura formal para perdurar no tempo. Os movimentos sociais são episódicos e contextuais, ao contrário do terceiro setor, que veio em definitivo. Por outro lado, os movimentos sociais têm caráter mais reivindicatório, exigindo do Estado que disponibilize o bem ou o serviço, enquanto o terceiro setor, geralmente, tem uma relação com o governo baseada na troca, pois solicita verbas e em contrapartida oferece determinado serviço, além de poder receber recursos e isenções previstas legalmente.

No entanto, são distinções não muito relevantes. As proximidades existentes são diversas, ao ponto de em determinadas ações ou organizações se confundirem. Distingui-los, realmente, é uma tarefa bastante complexa. Nesse sentido, a autora complementa:

A distinção entre movimentos sociais e terceiro setor se complica quando analisamos comparativamente organizações como o MST. É verdade que esse movimento se destaca por possuir peculiaridades próprias. Se formos rigorosos na comparação, veremos que ele está mais próximo de ser uma ONG do que apenas um movimento, já que apresenta estrutura formal diretiva, sistema de arrecadação de recursos, etc. Todas essas coincidências de características nos levam a concluir que são numerosas as continuidades entre os movimentos sociais e parte do terceiro setor – as ONGs que advogam direitos –, seja na forma de agir ou nos objetivos. As diferenças, entretanto, aumentam quando comparamos os movimentos sociais com associações e fundações. (p. 79).

Como pode ser observado, os pontos semelhantes entre movimentos sociais e terceiro setor são consideravelmente mais expressivos que os aspectos que os diferenciam. Esta é mais uma das razões para se filiar à teoria de que realmente o terceiro setor foi concebido dentro dos movimentos sociais, tratando-se de um prolongamento aprimorado e evoluído de forma coerente com o desenvolvimento social.

2.2.4 Eficácia do terceiro setor

O terceiro setor apresenta-se representado por várias entidades, dentre elas as denominadas organizações sem fins lucrativos ou organizações não-governamentais - ONGs, associações, fundações, grupos de proteção do meio ambiente, dentre várias outras. Referindo-se especificamente às ONGs, que compõem o terceiro setor, afirma Gonçalves:

A entrada das ONGs no cenário político social criou oportunidade para a transformação da política social. Em geral, trazem um potencial de ganhos bastante considerável: competitividade, devido à multiplicidade de provedores, eficiência dos serviços sociais, melhor qualidade de serviço, maior equidade, maior participação da sociedade, maior eficiência no uso de recursos etc. (2003, p. 180).

Essa inovação trazida pelo terceiro setor também é objeto de estudo de Falcão, que acrescenta:

O fato é que presenciamos, hoje, a uma crescente mobilização e reorganização da sociedade civil, em todas as camadas sociais, a partir da fragmentação do autoritarismo das décadas passadas. Não se trata apenas de mobilização militante dos movimentos sociais, e das ONGs. Nem apenas da mobilização comunitária das associações de bairro. Nem também os cada vez mais eficientes e difundidos movimentos de auto-ajuda, de cunho religioso ou não, nas áreas pobres, nas favelas, nas periferias urbanas. Está surgindo no país um novo conceito de cidadania e de responsabilidade social. Os empresários não estão alheios. Suas associações de classe procuram participação efetiva e independente na formulação e implementação das políticas públicas. E vão além. Ao mesmo tempo em

que defendem um Estado menor e melhor, assumem responsabilidades em áreas antes “exclusivas” do Estado. (2004, p.97-98).

Juntamente com o terceiro setor ocorreu também uma significativa conscientização da população, especialmente das classes mais elevadas. Constatase um momento em que determinados cidadãos, capitalistas burgueses, despertam seu espírito solidário e se dão conta de que tamanha desigualdade social não pode prosperar em uma sociedade. As injustiças sociais tomaram proporções tão elevadas que passam a preocupar também os detentores de bens. A humanidade começa a resgatar a fraternidade e a solidariedade, sentimentos que a partir da implantação do capitalismo praticamente adormeceram.

Em decorrência deste resgate surgem inúmeras entidades do terceiro setor que iniciam um processo de qualificação social. Nesse sentido Falcão ainda destaca que “a partir do crescimento do Terceiro Setor, no Brasil e no mundo, que tende a tornar a dicotomia Estado *versus* sociedade ultrapassada, vamos focalizar a atuação da elite empresarial através da filantropia empresarial.” (2004, p.98). Franco acrescenta:

A capacidade de desenvolvimento das organizações da nova sociedade civil depende, cada vez mais, das suas relações com o Estado e com o mundo empresarial. Por outro lado, a sociedade contemporânea já começa hoje a cobrar – e amanhã passará a exigir – a responsabilidade social das empresas. Ora, o exercício concreto dessa responsabilidade, executado por meio da chamada nova filantropia empresarial, em geral não pode ocorrer pela atuação da empresa diretamente, e sim através de uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, freqüentemente uma fundação construída e mantida por ela, ou seja, de uma organização da nova sociedade civil. (2003, p.63-64).

A sociedade, na medida das condições de cada classe que a compõem, também evoluíram e se politizaram, passando a cobrar de forma mais severa providências que solucionem ou amenizem os problemas que se apresentam. Dessa forma, o terceiro setor se fortalece e conseqüentemente, conforme Falcão,

o número de fundações, institutos, projetos culturais, sociais e comunitários, por exemplo, cresce a cada dia. Fruto de um conceito de cidadania apoiado por empresas privadas que implica a participação voluntária e autônoma diante do Estado. Não é ainda uma atitude predominante, mas um dos indicadores desta tendência é, por exemplo, o crescimento do mecenato, da benemerência e da filantropia empresarial. A criação do GIFE, que congrega 70 instituições que investem cerca de R\$700 milhões ao ano na área social é um indicador. Na França, aliás, ocorre o mesmo fenômeno. O mecenato cultural representou investimento de 650 milhões de francos em música, artes plásticas, teatro, patrimônio histórico etc., envolvendo 900 empresas. Já o mecenato de solidariedade investiu 500 milhões de francos, envolvendo 310 empresa, nas áreas da saúde, educação, meio ambiente etc., um aumento de 66% em relação a 1991. (2004, p. 98).

Este fenômeno é observado mundialmente. O mundo está à beira de um caos em termos sociais, sendo que somente com a colaboração dos que podem ajudar é que se poderá reverter esta grave e preocupante situação.

Note-se que as funções deste terceiro setor não devem figurar apenas no campo social.

Segundo Franco,

é claro que o terceiro setor precisa participar mais da formulação de políticas governamentais em todas as áreas, e não somente na área social. Mas isso depende da capacidade propositiva e proativa da própria sociedade civil e de uma mudança do padrão de relação entre Estado e sociedade – a qual depende, por sua vez, de mudanças no marco legal, na cultura política e na cultura burocrática. (2003, p. 57).

Na verdade, as ações do terceiro setor concentram-se mais no campo social, visto ser este o campo em que se constata os maiores problemas atuais da humanidade. Vivenciar um início de século com tecnologias esplendorosas e, em contrapartida, ver a fome ainda prosperar em determinadas regiões do planeta, é inconcebível. Todavia, com o passar do tempo certamente o terceiro setor dirigirá sua atuação para as demais áreas.

Analisando alguns números da atuação do terceiro setor, Fernandes (2005), utilizando dados do Ministério do Trabalho, citados por Goes, destaca que em 1991 existiam mais de 200 mil organizações sem fins lucrativos no Brasil, empregando mais de um milhão de pessoas. Ora, este número certamente aumentou significativamente nestes últimos anos, sendo que o terceiro setor é, além de importante ator social, um grande empregador.

Verificando dados de exclusão social na Amazônia, por exemplo, um estudo concluído em 1996 revela que 67% das iniciativas de combate à exclusão social são realizadas por organizações do terceiro setor e 33% são projetos de administração pública. (MARCOVITCH, 2005). Ou seja, o Estado literalmente é substituído pelo terceiro setor, que age com mais eficiência e agilidade.

E estes números e índices aumentam diariamente, provando que o terceiro setor é altamente eficaz. Ele está preenchendo satisfatoriamente um espaço público e desempenhando um trabalho, especialmente na área social, importantíssimo para o desenvolvimento equilibrado da sociedade.

O principal desafio do terceiro setor na atualidade brasileira e mundial é realmente alcançar eficiência e organização permanente. Por outro lado, atingindo tais metas, corre-se o risco de acomodar o Estado, que passará a depender exclusivamente do terceiro setor para disponibilizar serviços ou bens públicos, o que também traria prejuízo social.

O terceiro setor é a expressão de descontentamento e da não aceitação da sociedade civil frente a um “status quo” imposto que deve ser combatido e, quem sabe um dia,

substituído por uma nova organização social baseada nos princípios nobres da fraternidade e da solidariedade.

2.2.5 Organizações não-governamentais

As organizações não-governamentais – ONGs, compõem uma das principais ramificações atuais do terceiro setor, merecendo um estudo superficial individualizado. Segundo Gohn,

a expressão ONG foi criada pelo ONU na década de 40 para designar entidades não-oficiais que recebiam ajuda financeira de órgãos públicos para executar projetos de interesse social, dentro de uma filosofia de trabalho denominada “desenvolvimento de comunidade”. O recorte da definição da ONU é dado pela estrutura jurídica: ser ou não ser governo. As ONGs se localizavam na esfera do privado. Para várias ONGs contemporâneas, a conceituação das entidades não passa mais pelo recorte público-privado, pois teria ocorrido a emergência de um outro setor na esfera da organização geral da sociedade que seria o público-comunitário-não-estatal, vindo a se constituir no “terceiro setor” da economia, no plano informal. (1997, p. 54).

Referindo-se ao surgimento das ONGs, Matos ratifica:

Cabe rememorar que foi após o fim da Segunda Guerra Mundial que a expressão Organização Não-Governamental passou a ser difundida. A ONU utilizava o termo para referir um conjunto muito variado e heterogêneo de organizações internacionais atuantes no âmbito supranacional e que tinham ação de importância, como a OIT – Organização Internacional do Trabalho, A Cruz Vermelha Internacional, a Unesco e a FAO. (2005, p.24).

No âmbito de sua evolução, sua maior expressão se dá a partir dos anos de 1970.

Segundo Montaña,

desde sua constituição, com maior expressão a partir dos anos 70, as organizações não-governamentais (ONGs) assumiram um claro papel articulador do lado dos movimentos sociais e captador de recursos para eles.

Nesses anos e nas décadas seguintes, não eram as ONGs, mas os *movimentos sociais* os que lutavam contra uma ditadura, contra mecanismos de opressão e exploração, os que se articulavam em torno de interesses específicos, como alimentação para uma creche, “caldeirões” populares, uma cooperativa de consumo, os que demandavam por iluminação e saneamento públicos num bairro, os que defendiam os direitos da mulher, da criança e do adolescente, do trabalhador etc. Isto é, a população, para além de seus eventuais vínculos partidário e/ou sindical, formava parte de movimentos sociais, constituídos para dar resposta a necessidades específicas, ou para lutar por/contras situações mais estruturais. As ONGs que surgiram aqui tinham como “missão” tanto contribuir pra a melhor *organização* interna como para a *articulação* entre os movimentos sociais, além de *transferir* para estes os recursos captados de organismos estrangeiros. (2005, p. 270-271).

Seguindo este resgate evolutivo, Gohn também segue esta linha ao destacar:

Nos anos de 70-80, as ONGs eram instituições de apoio aos movimentos sociais e populares, estavam por detrás na luta contra o regime militar e pela democratização do país. Ajudaram a construir um campo democrático popular. Nesta fase, as ONGs se preocupavam em fortalecer a representatividade das organizações populares, ajudavam a própria organização a se estruturar, e muitas delas trabalhavam numa linha de conscientização dos grupos organizados. As ONGs eram suportes para a ação dos movimentos. Eram ONGs cidadãs, movimentalistas, militantes. A face movimentalista encobria, nas próprias ONGs, sua outra face, produtiva, geradora de inovações no campo de alternativas às necessidades e demandas sociais. (2005, p. 89).

Essa relação das ONGs com os movimentos sociais faz com que, nesse período, sejam elas confundidas com os próprios movimentos, tendo em vista estarem inserida no contexto deles, apesar de figurarem como apoiadoras. Matos também observa:

Nos anos de 1970, espalhavam-se pelo país os “centros de educação popular”, de “promoção social”, e, logo depois, de “assessoria e apoio”, num quadro marcado pelos paradigmas marxistas, pela educação freiriana e pela Igreja da teologia da libertação. Na década seguinte, as articulações passaram a ser institucionalizadas, adquirindo concretude organizacional. Nesse momento era possível perceber a aproximação/vinculação de movimentos e grupos da esquerda ou de oposição ao regime militar às ONGs, que poderiam ser denominadas ONGs cidadãs e militantes. (2005, p. 26).

Nos anos 90 as ONGs passam a ganhar maior representatividade na sociedade. Instituições de pesquisa, tais como IBASE do Rio de Janeiro e CEDEC em São Paulo, passam a se definir como ONGs. (GOHN, 1997). A autora ainda afirma:

Nos anos 90 o cenário se amplia e diversifica-se. Surgem mais entidades autodenominadas como terceiro setor (mais articuladas à empresas e fundações), ao lado das ONGs cidadãs, militantes propriamente ditas, com perfil ideológico e projeto político definidos. Essas últimas saem da sombra, colocam-se à frente e até mesmo na dianteira dos movimentos, tornando-se, em alguns casos, instituições autônomas e desvinculadas dos movimentos. Algumas dessas ONGs entram em crise e se fragmentam também. As ONGs cidadãs que sobrevivem sofreram várias transformações, das quais citamos as mais destacadas: a) a maioria delas adotam a perspectiva de intervenção direta no meio popular e não mais se posicionam apenas como executoras de atividade de assessoria. A intervenção direta confere às ONGs um novo protagonismo: trata-se de exercer um papel ativo, que tem como perspectiva produzir conhecimentos e democratizar informações; b) as ONGs se especializam em temas e assuntos tais como: atuação com mulheres sobre problemas da saúde, crianças e adolescentes (principalmente depois do estabelecimento do ECA); políticas públicas (saneamento, problemas urbanos, e especificidades no seu interior, como orçamento público), formação sindical, produção alternativa no campo etc. (2005, p. 89-90).

Os anos de 1990 são importantes para as ONGs, pois representam a década em que elas entraram definitiva e efetivamente em cena, com várias inovações. Conforme também salienta Matos,

na década de 1990, as atenções das agências patrocinadoras de apoio voltaram-se para as tensões do Leste europeu, alterando o cenário das ONGs latino-americanas. Essas organizações ora atingidas por uma crise econômica-financeira que gerou a necessidade de mudanças internas, a busca de acesso a outros fundos e canais, alteração de procedimentos, procura de auto-suficiência, crescimento da necessidade de qualificação de quadros na busca de eficiência e produtividade na gestão de projetos e das próprias entidades. O discurso e a proposta das ONGs foram se alterando, abrindo-se para a parceria e a cooperação com o Estado e as empresas. As ações buscavam alargar o espaço público no interior da sociedade civil, viabilizar o acesso a políticas públicas e contribuir para a criação de canais. (2005, p. 28).

Em relação à atuação das ONGs, Gohn afirma:

A esfera básica de atuação das ONGs sempre foi a da sociedade civil. Embora esta última categoria também comporte uma longa discussão, dadas as suas diferentes acepções na ciência política e na história das idéias sociais, podemos dizer que o campo de atuação das ONGs têm sido o do assistencialismo (por meio da filantropia), o do desenvolvimento (por meio dos programas de cooperação internacional, entre ONGs e agências de fomento, públicas e privadas), e o campo da cidadania (por meio das ONGs criadas a partir de movimentos sociais que lutam por direitos sociais). (1997, p. 28).

De 1990 para cá as ONGs continuaram se desenvolvendo e ganharam grande espaço em todo o mundo. Estão sempre presentes buscando desenvolver trabalhos sociais importantíssimos para a sociedade. Sintetizando a abordagem sobre as ONGs, a autora afirma que elas

não trabalham na linha da militância e da politização da sociedade civil, como os movimentos sociais. Apenas a parcela das ONGs cidadãos evocam o mundo da política, da participação, do ativismo militante, ao contrário das ONGs assistencialistas ou desenvolvimentistas. Elas introduziram novidades institucionais à medida que se apresentaram como executoras de atividades de interesse público fora da máquina governamental, com custos menores e maior eficiência. Elas potencializam as forças organizadas da sociedade e criam um novo campo de trabalho: o trabalho social voltado para as populações mais pobres, em especial crianças e mulheres, categorias sociais recortadas pelas já clássicas questões da idade e do gênero, e não mais por problemas coletivos urbanos ou de aglomerações populares, clientelas dos movimentos populares. (p. 59).

Em síntese, as ONGs representam uma importante organização do terceiro setor, surgida em decorrência do não-atendimento dos anseios sociais pelo Estado omissor, e desenvolvem um trabalho indispensável para a reorganização social, especialmente no Brasil. São organizações voltadas para coletividades exploradas, que encontram nelas a forma de sentirem-se cidadãos. O trabalho das ONGs está ganhando o reconhecimento da sociedade e, gradativamente, do Estado, que pode ver nelas uma forma secundária, porém direta, de promover o bem social. Certamente elas terão uma grande batalha pela frente, na busca da efetivação de seus ideais sociais.

Na seqüência do estudo, a sociedade civil e algumas de suas formas de organização continuam sendo analisadas, porém, mais especificamente no caso brasileiro.

3 MOVIMENTOS SOCIAIS E O TERCEIRO SETOR: (RE)PENSANDO A DEMOCRACIA BRASILEIRA

3.1 A construção do Estado brasileiro e ausência da sociedade civil

O Brasil nem sempre contou com um Estado Democrático de Direito. Em épocas passadas, as experiências totalitárias foram extensas, e a democracia não teve períodos prolongados como a ora instaurada. A sociedade brasileira conviveu em diversas oportunidades com o Estado de Direito, que não significa ser democrático.

A expressão "Estado de Direito" em sentido material pode ter significados distintos como as próprias palavras "Direito" e "Estado". Assim, há um Estado de Direito feudal, testamental, burguês, nacional, social, conforme o Direito natural. (BORON, 1994). Cada época correspondeu a um determinado Estado de Direito, sendo muitas vezes tal Estado totalitário.

O Brasil nasceu sob a égide de uma constituição formal, desde o início de sua existência independente, pois o Estado brasileiro foi um Estado constitucional, cujo processo constituinte surgiu como um desdobramento da Revolução Liberal do Porto, de 1820, que, por sua vez, era uma consequência da Revolução Francesa. (LAMOUNIER, 1995).

Segundo este autor, a configuração do Estado Democrático de Direito não significa apenas unir formalmente os conceitos de Estado Democrático e Estado de Direito. Na verdade, consiste na criação de um conceito novo, que leva em conta os conceitos dos elementos componentes, mas os supera na medida em que incorpora um componente revolucionário de transformação do *status quo*. (LAMOUNIER, 1995).

Efetuada uma localização histórica, Trindade destaca:

No período que se estende da instauração do Império (1822) à queda da Primeira República (1930), a sociedade brasileira é preponderantemente agrária. As contradições políticas e o controle do Estado se fazem quase inteiramente entre oligarquias rurais. Em consequência, os regimes políticos que se sucedem não ultrapassam os limites do liberalismo oligárquico. Neste contexto, as principais características institucionais do sistema político, que permitem compreender as bases e os limites de sua dinâmica liberal, evoluem ao longo de diferentes fases. (1985, p. 58).

O controle do Estado brasileiro nesta época é exercido pelas oligarquias rurais. A sociedade está concentrada predominantemente no meio rural. Este período é o primeiro período constitucional do Brasil. Segundo Bonavides,

a primeira época constitucional do Brasil, já nos seus primórdios, já na sua trajetória ao longo do Primeiro Reinado, guarda estreitos vínculos com Portugal, redundando numa singular comunhão de textos constitucionais, produto da mesma outorga imperial nos dois países: no Brasil a Constituição de 1824, em Portugal a Carta de 1826, cópia daquela que D. Pedro nos concedera e que ele fez chegar à Regência de Lisboa pelas mãos do embaixador inglês. (2001b, p. 191).

Esta primeira fase, segundo Trindade,

nasce com a Constituição de 1824, que, inaugurando formalmente uma “monarquia constitucional”, concede ao imperador, através do “Poder Moderador”, um mecanismo de veto sobre o sistema. Esse poder será

parcialmente atenuado, a partir do Segundo Reinado (1841), produzindo a divisão da elite política em dois partidos (conservador e liberal), e viabilizando o funcionamento de uma monarquia parlamentar na qual o “Poder Moderador” torna-se um instrumento de arbitragem política. A participação eleitoral era limitada por um sistema censitário que previa eleições indiretas para a escolha de deputados e senadores. Esse sistema, que vigorou até a República (seguindo a tradição da escolha indireta para as Câmaras Municipais da época colonial), funcionava através de um mecanismo de votação em dois graus. (1985, p. 58-59).

A sociedade não tinha nem o direito ao voto, sendo que os parlamentares eram escolhidos pelo processo eleitoral indireto. A escravidão era a mão-de-obra principal da atividade agrícola. Em termos constitucionais, conforme afirma Bonavides,

durante a fase constitucional do Império inexistiu o controle de constitucionalidade. Em rigor, a Constituição era unicamente na essência a carta programática dos direitos da primeira geração e do princípio da divisão dos poderes. Demais disso, a sua flexibilidade escusava grandemente a adoção daquele controle. (2001, p. 195).

Nesse período a sociedade civil é ausente. Constatam-se, obviamente, movimentos populares como, por exemplo, o movimento de resistência à escravidão dos negros, mas não há a atuação da sociedade civil. O domínio oligárquico se dá de forma pacífica e aceita pela população da época. Posterior a esta fase, Trindade segue:

Com a queda da monarquia em 1889 começa a segunda fase dentro do novo marco institucional republicano. Ainda que preservada a dominação oligárquica, o novo regime acaba beneficiando-se dos efeitos modernizadores, decorrentes da abolição da escravatura (1888), sobre o desenvolvimento da economia cafeeira que se dinamiza com a introdução do trabalho livre e imigrantes europeus. O novo regime presidencialista, sob o signo do federalismo republicano, implanta um regime político descentralizado, sob o controle de partidos únicos regionais, representativos das oligarquias estaduais dominantes e coordenados nacionalmente pelo Presidente da República. Com a Primeira República extingue-se o sistema censitário, mas os analfabetos são excluídos totalmente do direito de voto (também os praças de pré e os religiosos em comunidade claustral). (1985, p. 59).

Nesta segunda fase a escravidão já havia sido abolida, porém a dominação oligárquica continua. É nesse período que ocorrem as debandadas de imigrantes europeus para o Brasil, principalmente italianos e alemães, que chegam até aqui em busca de um futuro melhor, mas se deparam com a necessidade de substituir a mão-de-obra escrava. Muitos destes imigrantes, inconformados com esta condição, optaram por colonizar parte do Rio Grande do Sul, onde formaram cidades com tendência cultural étnica verificada até os presentes dias.

Neste período se constata as primeiras reivindicações em prol da democracia, como destaca Trindade:

No Brasil as primeiras pressões democratizantes buscando alterar a ordem liberal excludente se desencadeiam apenas na década de 20, quando se inicia a crise da República Velha, que, com a Revolução de 30, submerge no centro de suas próprias contradições. Daí poder-se considerar que o retardamento das demandas democráticas no caso brasileiro se explica, em grande parte, pela revitalização da dominação oligárquica que se produz com a implantação do federalismo republicano. O novo pacto das oligarquias regionais sob a hegemonia dos estados dominantes (São Paulo e Minas Gerais) reforçou a representatividade das elites locais, tornando mais eficaz sua dominação no plano nacional. (p. 60).

Este é o momento em que a oligarquia dominante se concentra nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, que exercem o domínio político do país, introduzindo o sistema de política denominado “café com leite”.

A década de 30 do século XX é marcada por tempestades políticas e ideológicas, bem como por abalos na ordem institucional. Foi a década mais autoritária da primeira metade do século XX. É marcada, também, pelas inúmeras idéias e fórmulas de mudança do ordenamento da época. A Revolução de 30 significou o ponto de partida e a base de apoio de um ousado programa de renovação dos costumes políticos, que visava ao estabelecimento da

verdade eleitoral, pressuposto de uma ordem representativa mais legítima, correspondendo ao sentimento nacional vigente. (BONAVIDES, 2001b).

A Revolução de 30 consegue tornar o sufrágio secreto e extensivo ao público feminino, embora tenha mantido afastado o voto para os analfabetos. (TRINDADE, 1985). Há de se considerar que nesta época o número de analfabetos era extremamente significativo, sendo que grande parcela da sociedade, obviamente os mais pobres, não conseguiam ter o acesso ao sufrágio. Ainda segundo Trindade,

ao tentar definir os traços básicos do processo de configuração do sistema político, constata-se que o padrão brasileiro de interação Estado-sociedade civil contém dois componentes fundamentais, ambos bloqueadores do desenvolvimento democrático: de um lado, a *expansão de mecanismos estatais de controle tendendo a reduzir o espaço de estruturação autônoma da sociedade civil*; de outro, a *atitude persistente das elites políticas, independentemente dos regimes políticos, de dissuadir formas de participação de tipo liberal-democrático*. A articulação contínua entre ambos não provocou, no período considerado, nenhuma ruptura global com a sociedade civil, devido, em grande parte, à flexibilidade do pacto oligárquico mantido por uma elite ao mesmo tempo representativa da sociedade agrária e experiente na condução do Estado. (p. 62).

A sociedade civil, nesta fase, não consegue forças suficientes para adquirir autonomia em relação ao Estado, requisito básico para sua efetivação, sendo facilmente desestruturada pela elite oligárquica.

A ditadura instalada pelo segundo governo provisório em 1930 durou quatro anos. Da resistência a esta fase surge a Revolução Constitucionalista de 1932 em São Paulo. Apesar de derrotado o movimento, a causa triunfa e em 1933 acontece a convocação da Constituinte que concebe a Carta de 1934, inaugurando a Segunda República. Esta Constituição teve breve e precária existência. Getúlio Vargas, que comandou o país em boa parte deste período, também

não observou o disposto nesta Carta e, em 1937, defere o golpe militar e inaugura no país a ditadura do Estado Novo. (BONAVIDES, 2001b).

Segundo Aquino,

como estavam previstas eleições presidenciais para 1938, o governo Vargas começou a preparar um golpe de estado. A Constituição de 1934 foi emendada, sendo concedidos poderes extraordinários ao presidente da República, ficando autorizado até mesmo a cassar a patente de militares e demitir funcionários civis. (2002, p.373).

Como é de se esperar de um regime autoritário, mais uma vez a sociedade civil não encontra forças para emergir.

O regime de exceção caiu em 29 de outubro de 1945, por meio de um golpe militar inspirado no sentimento de redemocratização enraizado na consciência nacional durante os anos da presença brasileira na Segunda Guerra Mundial. Finda-se, assim, uma contradição política e ideológica que mantinha o Estado Novo, de bases ditatoriais, num mundo que se recuperava da guerra, que conseguiu fazer vitoriosa a causa das democracias liberais frente aos regimes nazista e fascista, e que passava a reconstruir o contrato social, editando em São Francisco, em 1945, a Carta das Nações Unidas e, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. (BONAVIDES, 2001b).

O Brasil, que também ajudou a combater regimes extremamente autoritários (nazismo e fascismo) durante a Segunda Grande Guerra, disponibilizava para sua sociedade um regime ditatorial. Ou seja, lutou e venceu com os demais países, impondo os ideais democráticos, porém, internamente, convivia com um regime militar absolutista. Uma evidente contradição

que não poderia prosperar. Dessa forma, o fim do Estado Novo era inevitável. Aquino acrescenta que no ano de 1945, no dia

29 de outubro, à tarde, tanques do Exército cercaram o Palácio do Catete e exigiram a renúncia do presidente. Consumava-se a vitória das forças oligarco-burguesas, unidas aos militares, com a deposição de Vargas, que, dois dias depois, embarcou para sua fazenda em São Borja, no Rio Grande do Sul. (2002, p. 460).

O Presidente Getúlio Vargas é deposto encerrando-se assim o ciclo do Estado Novo.

Surge, então, em 1946 uma nova Constituição que, segundo Bonavides,

representou um compromisso das correntes conservadoras da velha tradição republicana e representativa de 1891 com as forças remanescentes do radicalismo liberal de 30. Sobretudo como a facção congressualmente majoritária que provinha do Estado Novo e ressentida ainda com a deposição de seu ditador e o desmantelamento de sua máquina política, ganhara, todavia, contra todas as expectativas, a eleição de 2 de dezembro de 1945. Essa facção conservadora, formada nos quadros da ditadura, se mostrava disposta a manter sua hegemonia governativa nos moldes da Lei Magna recém-promulgada. (2001b, p. 203).

Aquino, referindo-se à Carta de 1946, afirma:

A Constituição então aprovada mantinha o regime republicano, reforçava o federalismo e pela primeira vez fixou taxativamente a autonomia dos Municípios. De acordo com as tendências dominantes no continente, o regime era presidencialista, devendo o presidente e vice-presidente ser eleitos cento e vinte dias antes do término do período presidencial, sendo de quatro anos o mandato. (2002, p. 470).

Também não se observa total cumprimento desta Carta. Segundo Aquino, “ainda que o artigo 141, relativo aos direitos e garantias individuais, assegurasse ‘a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade e à segurança individual’, na prática essas disposições não se aplicaram aos comunistas, sujeitos à feroz repressão.” (p. 470). Bonavides também dispõe:

Sem revogar o Estado social do texto efêmero da primeira reconstitucionalização, a Carta de 46 ficou limitada aos termos programáticos de justiça social, não podendo concretizar cláusulas como aquelas que determinavam a participação do trabalhador nos lucros da empresa nem tantas outras exaradas na esfera das relações do capital com o trabalho. (2001b, p. 203).

Este período, que se inicia no ano de 1945 e é finalizado em 1964 com um novo golpe militar, também é denominado “democracia populista”. Ocorre, nesta fase, uma considerável democratização do Estado sem, contudo, implementar radicais mudanças. Segundo Souza,

a queda do Estado Novo foi assim amortecida e sua estrutura geral aproveitada para a nova armação institucional. Não afirmamos, é claro, uma continuidade total, como se estivéssemos diante de dois sistemas idênticos. Tal interpretação equivaleria em sua ingenuidade àquela outra, simétrica, que vê na Constituição de 1946 um corte abrupto com o passado e a inauguração de uma etapa imaculadamente democrática em nossa história política. Afirmamos, sim, que ao pluralismo partidário, às eleições diretas em todos os níveis, ao retorno da separação de poderes do Estado, determinados pela Carta Constitucional, foi acoplada a estrutura anterior, marcada pelo sistema de interventorias, pelo corporativismo sindical e pela presença de uma burocracia estatal detentora de importante capacidade decisória. (1985, p. 92-93).

A sociedade civil, impedida de atuação nos anos anteriores por conviver num regime autoritário, novamente não consegue a autonomia suficiente deste Estado “democrático”, que continua com grande poder de decisão e intervenção, prorrogando o seu surgimento.

Ainda com relação ao período de 1945 a 1964, Souza acrescenta:

A passagem para o regime democrático foi, pois, uma combinação de instituições corporativo-estatais e liberal-democráticas. Parece-nos indispensável ter em mente tal simbiose, se de fato pretendemos compreender os percalços e contradições da democracia política no Brasil, apoiada como esteve num poder Legislativo nacional incerto entre espasmos de altivez e submissão, e num sistema partidário aparentemente incapaz de se expandir e de se afirmar a uma taxa compatível com o ritmo das transformações sócio-econômicas. (p. 93).

Getúlio Vargas, deposto em 1945, volta à Presidência em 1950 mediante vitória eleitoral. Os anos de 1952 a 1954 são marcados por uma intensa crise econômica, que leva Vargas ao suicídio em agosto de 1954.

O período de 1956-1961, do governo Juscelino Kubitschek, representou a consolidação da industrialização brasileira, ampliando as indústrias de base, promovendo a instalação da indústria pesada no país e permitindo a penetração do capital externo. É a fase do programa “Cinquenta anos em cinco”, sendo que nestes cinco anos de JK o Brasil cresceu economicamente 7% ao ano, ficando à frente de outros países da América Latina. (AQUINO, 2002).

Em 1964 o Brasil vive um novo golpe militar, que imediatamente impõe novamente o regime militar ditatorial. De acordo com Bonavides, ainda referindo-se à Constituição de 1946,

as comoções políticas de raiz social fizeram-na desembocar por obra da corrupção do regime presidencial na segunda ditadura do século, a mais longa e perniciosa por haver mantido aberto um Congresso fantoche, debaixo de uma Constituição de fachada, outorgada pelo sistema autoritário, que ao mesmo tempo censurava a imprensa e reprimia a formação, pelo debate livre, de novas lideranças, sacrificando assim toda uma geração. Tal aconteceu em 1964 quando o País atravessou durante duas décadas a mais sombria ditadura militar de sua história. (2001, p. 203).

O regime autoritário é implantado no Brasil, caindo por terra várias conquistas que vinham se desenhando no período da democracia populista. A sociedade brasileira enfrenta a mais severa ditadura da história do país.

O Estado brasileiro volta a ser absoluto e intervencionista. A censura é implementada, as liberdades ameaçadas. Enfim, o quadro social perdeu as míseras conquistas que vinha

acumulando no decorrer dos anos. A sociedade civil perde definitivamente as forças para ascender. O Estado detém, novamente, o controle de tudo. De acordo com Aquino,

em 6 de dezembro de 1966, o general Castelo Branco, através do AI-4, transformou o Congresso Nacional em Assembléia Constituinte com a tarefa de aprovar nova Constituição que estivesse pronta para a posse de Costa e Silva em 15 de março de 1967. A nova Constituição tornou legítimos os diversos decretos levados a cabo pelo governo Castelo Branco, reforçando a centralização do poder na Presidência, institucionalizando as eleições indiretas para os cargos majoritários e reforçando o Estado de Segurança Nacional. (2002, p. 685).

Na verdade, esta Constituição de 1967 apenas legitimou o regime autoritário vigente.

Ainda segundo Aquino,

com a aprovação da Constituição, apesar dos protestos do MDB, que exigia a sua reformulação e a restauração das liberdades democráticas, encerrou-se o ciclo do governo Castelo Branco na Presidência. Em rápida avaliação desse período, podemos afirmar que foi o responsável pela sedimentação do regime, pela sua institucionalização e pelo reforço dos aparelhos de repressão interna estruturados nos órgãos de segurança, com destaque para o SNI. Para se ter uma idéia, nos 1.065 dias desse governo foram efetuados 3.747 atos punitivos, incluindo: 116 cassações, 547 suspensões dos direitos políticos por 10 anos, 526 aposentadorias, 569 reformas militares, 1.574 demissões e 22 exonerações, entre outras punições. (p. 685).

Um verdadeiro festival de violações sociais. Este período segue rígido até o final dos anos de 1970, quando então se inicia uma flexibilização na ditadura militar vigente. Dessa forma, no início dos anos de 1980, o Brasil inicia um processo de redemocratização do Estado, quando a sociedade civil desperta definitivamente, conforme analisado na sequência.

3.2 A Emergência da sociedade civil no Brasil

Avritzer, dentre outros autores, considera que “a idéia de sociedade civil ressurgiu no cenário teórico e político das sociedades ocidentais nos anos 80.” (1994, p. 271). Para Gohn,

o conceito de sociedade civil já passou por várias concepções e significados no Brasil e na América Latina. Ele vem sofrendo reformulações que seguem, em linhas gerais, momentos da conjuntura política nacional e a trajetória das lutas políticas e sociais do país. De uma forma geral, ele surge no período denominado trajetória, das transições democráticas. O final dos anos 70 destaca-se nesta trajetória porque o termo foi definitivamente introduzido no vocabulário político corrente e passou a ser objeto de elaboração teórica. (2005, p. 70).

Segundo Cardoso (2004), durante os anos 80, quando se falava em década perdida para o crescimento econômico, a sociedade civil tinha presença garantida na imprensa porque era a guardiã dos direitos civis e ativa participante da luta pela redemocratização. A autora também acrescenta:

Nos anos 80 muitos setores estavam mobilizados pela redemocratização do país mas, as associações civis, eram a face mais ativa deste debate que reunia associações profissionais (OAB, ABI etc.) e grupos de ativistas reunidos em ONGs. Juntos, lutavam para garantir direitos e desenvolviam experiências novas mostrando que era e é possível proteger o meio ambiente, educar crianças que abandonaram a escola, apoiar mulheres vítimas de violência e tantas outras atividades de interesse público. Durante o período da Assembléia Constituinte estes grupos desempenharam um importante papel propondo leis e estimulando um arcabouço legal mais adequado para proteção do meio ambiente, para garantir os direitos de grupos tradicionalmente discriminados como os negros, as mulheres, os indígenas, as crianças e adolescentes e, sobretudo para garantir o direito à igualdade. Constituíram-se em atores políticos que representavam setores sociais sem acesso ao Congresso Nacional porque suas demandas não correspondiam às dos sindicatos ou partidos políticos e nem aos *lobbies* tradicionais, sempre muito ativos. (p. 01).

É possível localizar a emergência da sociedade civil brasileira no período final do regime autoritário e início da redemocratização do país. No regime autoritário, a organização social podia acarretar severas sanções, restando, dessa forma, uma sociedade que dificilmente reagia ao ordenamento imposto. Com o início da redemocratização, esta realidade muda e a sociedade civil começa a aparecer no cenário político do Brasil.

Conforme Gohn, na linguagem política corrente o termo “sociedade civil”

se tornou sinônimo de participação e organização da população civil do país na luta contra o regime militar. Este fato significou a construção de um outro referencial para o imaginário político nacional, fundado na crença de que a sociedade civil deveria se mobilizar e se organizar para alterar o *status quo* no plano estatal, dominado pelos militares e por um regime não democrático, com políticas públicas que privilegiavam o grande capital, considerando apenas as demandas de parcelas das camadas médias e altas da população que alavancavam o processo de acumulação das emergentes indústrias filiais das empresas multinacionais. Este cenário estimulou o surgimento de inúmeras práticas coletivas no interior da sociedade civil, voltadas para a reivindicação de bens, serviços e direito sociopolíticos, negados pelo regime político vigente. (2005, p. 70-71).

A sociedade civil surgida nos países da América Latina, dentre eles o Brasil, distingue-se daquela dos países centrais do Ocidente. Segundo Avritzer,

se, do ponto de vista da autoconsciência dos participantes dos movimentos sociais e dos processos de democratização, a idéia de sociedade civil emerge nos países da América Latina e da Europa do Leste, de forma homóloga ao ressurgimento da sociedade civil nos países centrais do Ocidente, existe, no entanto, uma diferença política que se traduz em um problema teórico de importância fundamental: trata-se de perceber que, nos países centrais do Ocidente o conceito de sociedade civil remete à recuperação de uma dimensão societária associada à modernidade temporã. Diferentes dimensões do surgimento da modernidade européia e norte-americana, tais como a afirmação da esfera pública, a tradição dos direitos civis e o entendimento do parlamento enquanto esfera de ligação entre a sociedade política e o Estado são, desse modo, recuperados. Simultaneamente, a tradição liberal associada a uma concepção da política enquanto debate público racional recupera o seu vigor em relação à propostas de fusão entre sociedade civil, Estado e mercado. (1994, p.271-272).

Prosseguindo, o referido autor faz uma diferenciação, com algumas idéias de Szücs, entre as sociedades da Europa do Leste e da América:

As sociedades da Europa do Leste se diferenciam também do caso latino-americano em virtude da experiência de implementação de uma forma de fusão entre sociedade civil, Estado e mercado ter ocorrido lá, enquanto decorrência de uma discussão e disputa política que remete ao próprio surgimento da modernidade. Se, por um lado, poucos foram os países dessa

região nos quais o liberalismo se havia enraizado (Szücs, 1988), por outro, o fato da sociedade civil ter surgido nesses países enquanto reação à tradição marxiana permite a reconexão entre a sociedade civil do Leste e a tradição política dominante no interior da modernidade ocidental. Nesse caso, tudo parece indicar que a própria ausência do liberalismo se encarregaria de justificar para os atores sociais sua conexão com a modernidade ocidental. (p. 273).

Para este autor, a conexão com a modernidade ocidental dos países da América Latina é mais complexo, pois as idéias de autonomia, direito e publicidade estiveram sempre presentes no discurso político, apesar de ausentes na prática.

A autonomia da sociedade civil em relação ao Estado contribuiu significativamente para o início da organização da sociedade civil brasileira, na década de 70, contrapondo-se ao regime militar e buscando a redemocratização do Estado. Nesse sentido Gohn destaca:

Um dos principais eixos articuladores da sociedade civil, naquele período, foi dado pela noção de autonomia: tratava-se de organizar-se independentemente do Estado (na maioria das vezes de costas para o mesmo). Na realidade, a autonomia também era um discurso estratégico para evitar alianças consideradas espúrias, para que o perfil de certos grupos da sociedade civil fosse configurado segundo alguns princípios, para que não houvesse reprodução de práticas autoritárias estatais e nem práticas consideradas como superadas, como as baseadas no centralismo democrático das correntes de esquerda mais radicais ou mais tradicionais, dependendo da interpretação. O princípio da autodeterminação, componente fundamental num processo de autonomia, era exercitado de forma contraditória: frente à sociedade mais geral e ao Estado, os movimentos, especialmente os populares, apresentavam-se como entes autônomos. Mas internamente havia diferenças entre as lideranças, suas bases e as assessorias externas que os apoiavam, de forma que a autonomia relativa era dependente bastante das assessorias (embora as assembleias fossem um elemento importante para construir ou referendar as agendas e pautas de luta). (2005, p. 71).

Nessa época, segundo a citada autora, participar de práticas de organização da sociedade civil implicava em desobediência civil e de resistência ao modelo político predominante.

O surgimento da sociedade civil no Brasil na década de 70 pode ser considerado como uma inovação social importante. Ainda mais quando considerado que as instituições democráticas existentes no país naquela época não interferiram positivamente para este surgimento. O Estado modernizado estava relacionado com o avanço da atividade econômica. (AVRITZER, 1994).

Ao final desse período, segundo o entendimento de Avritzer,

o autoritarismo se encarregou de diluir quaisquer dúvidas, que porventura permanecessem, acerca da capacidade de constituição de uma sociedade autônoma, por intermédio da importação de instituições políticas e da imitação institucional. Foi em oposição ao fracasso do projeto de imitação institucional que a sociedade civil brasileira se organizou, ao explorar os potenciais de racionalização e de contestação inerente às formas de ação que o Estado brasileiro implantou, julgando poder reduzir-las a formas de consumo. (p. 284).

O Estado, na verdade, copiou um sistema institucional de sociedade e tentou implantá-lo. No entanto, a sociedade evoluída não mais aceitou as imposições e desenvolveu um modelo de sociedade civil autônomo e, basicamente, contraditório ao Estado autoritário que iniciava lentamente sua redemocratização. Esta transformação não se dá apenas no cenário social, como acentua Gohn:

Não podemos esquecer de que a renovação no cenário da participação social da sociedade civil nos anos 70 e 80 não ocorreu apenas no campo popular. Se este campo surgiu e se expandiu contrapondo-se à exclusividade que era dada ao sujeito trabalhador, advindo do campo da produção, como o sujeito “por excelência” com potencial para realizar mudanças históricas, movimentos sociais não populares, advindos de outras camadas sociais, tais como o das mulheres, dos ambientalistas, pela paz, dos homossexuais etc, também já tinham iniciado uma trilha de lutas independente do mundo do trabalho e se firmado como agentes de construção de identidades e força social organizada. Eles se contrapunham às visões totalizantes, macrosociais, que só destacavam os sujeitos sociais do mundo do trabalho. Esses movimentos ajudaram a construir novos significados para a política, localizando-a no cotidiano, retirando sua exclusividade no campo da representação institucional e do poder, enquanto instância centralizada no

Estado. Foucault, Castoriadis, Deleuze, Guatar, e muitos outros, como recortes diferentes, ajudaram a fundamentar teoricamente a novidade daquelas ações, denominadas como novos movimentos sociais. O termo “ator social” entrou para o vocabulário das ciências sociais, esvanecendo, num primeiro momento, o termo “sujeito social”. Quando muito falava-se em “novos sujeitos históricos”. (2005, p. 73-74).

Diversos autores tratam o surgimento da sociedade civil no Brasil, associando-as ao surgimento dos movimentos sociais tais como o sindicalismo, os movimentos de base relacionados à Igreja Católica e o associativismo profissional da classe média. No entanto, para Avritzer, o surgimento da sociedade civil brasileira

está associado a três fenômenos principais: 1º) o surgimento de atores sociais modernos e democráticos; 2º) a recuperação por esses atores da idéia de livre associação na relação estado-sociedade, lado a lado com o questionamento de formas privatistas de relação estado-sociedade; 3º) a constituição de estruturas legais, público e políticas capazes de levar à institucionalização dos anseios político-culturais da sociedade civil. O processo pelo qual esses atores surgiram, adquiriram uma nova identidade democrática e passaram a pressionar o Estado e o sistema político a se adaptarem a uma nova concepção acerca da moderna institucionalidade democrática foi um longo processo que certamente não chegou ainda ao final. (1994, p. 285).

Entram em cena os atores sociais modernos democráticos, dentre os quais encaixam-se os movimentos sociais, os grupos organizados, as associações, as organizações não-governamentais, dentre outras. Gohn também acrescenta:

Com a saída dos militares do poder, a partir de 1985, começa a se alterar o significado atribuído à sociedade civil. Com a progressiva abertura de canais de participação e de representação política, a partir das pressões populares, promovido pelos novos governantes, os movimentos sociais (especialmente os populares) perderam paulatinamente a centralidade que tinham nos discursos sobre a participação da sociedade civil. Passa a haver uma fragmentação do que se denominou como “sujeito social histórico”, centrado nos setores populares, fruto de uma aliança movimento sindical + movimento popular de bairro (trabalhadores e moradores), até então tidos como relevantes para ao processo de mudança e transformação social. Surge uma pluralidade de novos atores, decorrentes de novas formas de associativismo que emergem na cena política. A autonomia dos membros da sociedade civil deixa de ser um eixo estruturante fundamental para a construção de uma sociedade democrática porque, com a saída dos militares

e o retorno dos processos eleitorais democráticos, a sociedade política, traduzida por parcelas do poder institucionalizado no Estado e seus aparelhos, passa a ser objeto de desejo das forças políticas organizadas. Novos e antigos atores sociais fixarão suas metas de lutas e conquistas na sociedade política, especialmente nas políticas públicas. (2005, p. 74-75).

O surgimento destes novos atores sociais está associado ao rápido processo de modernização, ao qual o autoritarismo brasileiro está ligado. Este processo constitui novos atores no sentido físico – tendo em vista o aumento de trabalhadores urbanos, da classe média e de profissionais ligados a atividades técnicas, científicas e culturais – bem como no sentido social, cultural e político – introdução de hábitos urbanos, criação de um sistema educacional complexo e implantação de macroestruturas empresariais, tidos como fenômenos novos. (AVRITZER, 1994). O autor salienta ainda:

A presença de atores sociais modernos e a institucionalização de formas culturais, econômicas, políticas e científicas de discussão e de questionamento das políticas implementadas por atores sistêmicos foi a grande novidade do processo brasileiro de transição para a democracia. Ela implicou na estruturação de uma esfera societária que demandou direitos civis, políticos e sociais, assim como esferas autônomas de negociação com os atores sistêmicos. (p. 291).

Após este surgimento, os atores sociais entram imediatamente em cena e passam a influenciar significativamente nos passos do país. A cidadania emerge, gradativamente, como um dos principais anseios sociais. Nesse sentido, Gohn afirma:

Portanto, ao longo dos anos 90, o campo da sociedade civil ampliou-se, na prática e nos discursos a seu respeito. O descentramento do sujeito e a emergência de uma pluralidade de atores conferiu a um outro conceito, o de cidadania, a mesma relevância que tinha o conceito de autonomia nos anos 80, tanto nas lutas pela redemocratização – que levaram ao movimento Diretas Já, à Constituinte e à nova Carta Constitucional de 88, destacando a questão dos direitos civis e políticos –, como nas lutas populares por melhorias na qualidade de vida urbana, quando a cidadania ganha novo contorno como cidadania coletiva, e extrapola a demanda pelos direitos civis para incluir outros direitos como os direitos sociais básicos, elementares, de primeira geração, já equacionados desde a Revolução Francesa, contidos nas demandas por casa, abrigo e comida e como os

direitos sociais modernos, relativos a condições de trabalho, educação, saúde etc. A cidadania nos anos 90 foi incorporada nos discursos oficiais e ressignificada na direção próxima à idéia de participação civil, de exercício da civilidade, de responsabilidade social dos cidadãos como um todo, porque ela trata não apenas dos direitos mas também de deveres, ela homogeneiza os atores. (2005, p. 75).

Desde o seu surgimento a sociedade civil ajudou a desenhar a democracia brasileira, por meio de organizações, associações, movimentos sociais etc. Foi por intermédio dela que a população conseguiu conquistar direitos que lhes eram negados. A sociedade civil organizada é a forma de o povo ver reconhecidos seus interesses. Gohn, referindo-se a Herbert de Souza, afirma:

Os novos atores que emergiram na cena política necessitam de espaços na sociedade civil – instituições próprias, para participarem de novos pactos políticos que redirecionem o modelo político vigente. O saudoso Betinho já nos dizia: “a sociedade civil tem um papel central, o poder está na sociedade civil, não no Estado. O Estado é instrumento”. (2005, p.78).

Neste início do século XXI, o chamado “terceiro setor” passa a integrar o rol de organizações da sociedade civil, também voltado aos interesses coletivos. Acompanhando a evolução, a sociedade civil também avança e cria novas formas de continuar participando ativamente do desenvolvimento do Brasil.

3.3 Relevância dos movimentos sociais e do terceiro setor na democracia brasileira

Os movimentos sociais foram imprescindíveis no processo democrático brasileiro. Nesse início de século modificaram bastante a forma de atuação e contam com a ajuda do terceiro setor para prosseguir na luta pela democracia. Inicialmente será analisada a relevância dos movimentos sociais na democracia brasileira e, posteriormente, a importância do terceiro setor.

Na história democrática brasileira os movimentos sociais são atores protagonistas. Desde o surgimento da República os movimentos tiveram participação efetiva na luta contra os sistemas vigentes. No entendimento de Scherer-Warren,

no Brasil, as noções de movimento popular ou social passaram a ser comumente utilizadas para denominar as ações coletivas desenvolvidas por organizações populares localizadas e específicas, com alcance limitado de sua ação política (por exemplo, associações de bairro, movimento de mulheres, organizações de defesa ambiental etc.). Estas organizações que proliferaram na década de 70 aos meados da década de 80 tiveram sua relevância política durante o regime autoritário, pois eram o espaço de expressão política possível para novos atores sociais. Questões do cotidiano transformaram-se em demandas políticas e em instrumento de defesa dos direitos de cidadania ou de contestação do autoritarismo. Todavia, com a abertura política dos anos 80, estas organizações mostraram ter um alcance político limitado. Para alguns, isto foi atribuído à aparente fragmentação destes grupos de pressão específica, demonstrando dificuldade na formação de alianças para atuar de acordo com as regras do jogo democrático. Para outros, a crise dos grupos de reivindicações específicas ou das organizações moleculares expressava a fragilidade da sociedade civil em face dos aparelhos tradicionalmente instituídos (os sindicatos, os partidos e o próprio governo), num cenário em que a ordem institucional passa a ter maior legitimidade. (2005, p. 115).

A atuação dos movimentos sociais no cenário brasileiro foi imprescindível para alcançar o Estado Democrático de Direito e, posteriormente, reivindicar direitos inerentes a este Estado, porém não disponibilizados aos cidadãos. Nesse sentido torna-se importante efetuar um breve resgate histórico desses movimentos, tendo como principal referência os estudos de Gohn¹ (2001).

No final do século XVIII as principais mobilizações sociais buscam a Independência. As lutas desta fase apresentam o desejo comum de libertação da Metrópole. Nesse período

¹ Na obra: *História dos movimentos sociais: a construção da cidadania dos brasileiros*, a autora Maria da Glória Gohn percorre a História do Brasil, escrita com a participação permanente dos movimentos sociais. Ela faz um completo mapeamento da atuação de praticamente todos os movimentos sociais ao longo da trajetória brasileira, tornando-se uma obra indispensável que perfaz o referencial teórico das próximas abordagens. Inclusive Gohn é, talvez, a única autora que consegue condensar o vasto conteúdo em uma única obra que jamais ignora ou perde as características originais do tema.

destacam-se os seguintes movimentos: Inconfidência Mineira em 1789; Conjuração do Rio de Janeiro em 1794-95; Revoltas Populares de Mulatos e Negros em 1797 na Bahia; e Conspiração dos Alfaiates em 1789 também na Bahia.

No século XIX, é possível distinguir e sistematizar as seguintes categorias de problemáticas: lutas em torno da questão da escravidão; lutas em torno das cobranças do fisco; lutas de pequenos camponeses; lutas contra legislações e atos do Poder Público; lutas pela mudança do regime político; e lutas entre categorias socioeconômicas.

Estas lutas mencionadas levaram à organização social de vários grupos que tentaram ver reconhecidos seus interesses. Cabe salientar que neste século XIX as lutas foram marcadas por intensas batalhas sangrentas que restaram na morte de milhares de cidadãos.

Na primeira metade do século XIX as lutas sociais ainda eram precárias em termos de organização e no resultado a ser atingido. Não havia uma preparação dos cidadãos adequada. Os movimentos caracterizavam-se por serem motins caóticos, por faltarem projetos bem delineados, dentre outras carências. Deste período é possível citar alguns movimentos: a luta dos Sete Povos das Missões em 1801 no Rio Grande do Sul; A Revolta dos Escravos em 1807 na Bahia; o Ajuntamento de Pretos em 1815 em Olinda, Pernambuco; A Revolução Pernambucana em 1817; os Atos de Adesões à Revolução no Porto em 1820 no Rio de Janeiro e São Paulo; o Movimento de Goiana em 1822 em Recife; a Proclamação da Independência do Brasil em 1822; a Confederação do Equador no ano de 1824 em Recife; a Guerra Cisplatina nos anos de 1825-28 envolvendo conflito entre Brasil e Argentina na região do Rio do Prata; a Balaiada no ano de 1830 no Maranhão; os Chimangos nos anos de 1831-35; o Movimento Cabanada no ano 1832 envolvendo Pernambuco, Maranhão, Alagoas e

Piauí; a Guerra dos Farrapos nos anos de 1835-45 no Rio Grande do Sul; a Sabinada no ano de 1837 na Bahia; a Revolução Praieira nos anos de 1847-49 em Pernambuco; além de várias outras. (GOHN, 2001).

Na segunda metade do século XIX os movimentos contra a escravidão se intensificam. Há movimentos pela cidadania, registrando-se ainda movimentos messiânicos tidos como fanatismo religioso. Também surgem movimentos de ajuda mútua de atuação na área econômica, social e cultural. E movimentos de características urbanas que se aproximam dos movimentos do século XX. Dentre os movimentos da segunda metade do século XIX destacam-se os seguintes: a Revolta de Ibicaba em 1851 no Estado de São Paulo; Lutas pela Eleição direta no ano de 1855; a Revolta de Vassouras em 1858 na Paraíba do Sul; a Guerra com o Uruguai nos anos de 1864-65; a Guerra do Paraguai em 1864-70; a Lei do Ventre Livre nos anos de 1866-89; o Movimento Quebra-Quilos no ano de 1873 na Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Alagoas; a Revolta dos Mucker no ano de 1874 no Rio Grande do Sul; a Revolta de Canudos nos anos de 1874-97 liderada por Antônio Conselheiro no sertão nordestino; o Movimento Abolicionista em 1879-88; a Revolta Militar nos anos de 1880-89; o Movimento Republicano também nos anos de 1880-89; a Revolta do Vintém no Rio de Janeiro em 1880; a criação da União Operária em Santos no ano de 1890; a criação de Partidos Socialistas no ano de 1890 em São Paulo e Porto Alegre; os Movimentos Grevistas no Rio de Janeiro e São Paulo em 1892; a Revolta Federalista no Rio Grande do Sul em 1892; o Movimento Estudantil em São Paulo em 1896; a Revolta da Esquadra no Rio de Janeiro em 1893, dentre várias outras. (GOHN, 2001).

O século XX apresenta uma nova característica dos movimentos sociais. Nesse sentido destaca a autora:

O século XX, desde seu início, imprimirá um novo caráter às lutas sociais no Brasil. O caráter urbano passa a ter tonalidade própria, criada a partir de uma problemática que advém das novas funções que passa a se concentrar nas cidades. Progressivamente a indústria, e as classes sociais que lhes são caudatárias, orientará as ações e os conflitos que ocorrem no meio urbano. (p. 60).

O cenário brasileiro no século XIX e até meados do século XIX apresentava uma população predominantemente rural. Com a industrialização este cenário se inverte e as aglomerações urbanas começam a se desencadear de forma muito rápida, justificando o aparecimento de movimentos sociais de caráter urbano.

O período do século XX compreendido como a Primeira República (1900-1930) é marcado pelo acirramento das lutas sociais urbanas. A imigração de trabalhadores assume o lugar de trabalho que na segunda metade do século XIX era dos escravos. Surgem reivindicações por salários, jornada de trabalho, congelamento dos aluguéis que era a forma predominante de moradia nesta época. Surgem vários sindicatos de categorias, que organizam greves. Também nesta Primeira República emergem camadas médias da população. Dentre as movimentações sociais destacam-se: as Revoltas contra desinfecção sanitária em Sorocaba, São Paulo, no ano de 1900; o Movimento político contra o Regime Republicano em São Paulo no ano de 1902; o II Congresso Socialista Brasileiro em São Paulo em 1902; a Revolta dos Acreanos no ano de 1903 na fronteira Brasil-Bolívia; a Revolta da Vacina em 1904 no Rio de Janeiro; a fundação da Sociedade União dos Empregados do Comércio no ano de 1906 em São Paulo; a Revolta dos Marinheiros no Rio de Janeiro em 1910; a Revolta dos Chibatas em 1910 também no Rio de Janeiro; a Revolta do Contestado no Paraná e Santa Catarina em 1912; o Movimento da Liga contra o Analfabetismo em São Paulo no ano de 1915; a Greve Geral em São Paulo em 1917; a Grande Greve em São Paulo em 1919; os Movimentos do Cangaço em 1920 no Nordeste brasileiro; o Levante do Forte de Copacabana no Rio de

Janeiro em 1922; o Movimento de Criação do Partido Comunista do Brasil – PCB – em 1922; a Revolução em São Paulo coordenada por Izidoro Dias Lopes em 1924; a Coluna Prestes liderada por Luís Carlos Prestes nos anos de 1925-27, além de outros. (GOHN, 2001).

No período compreendido entre 1930 a 1945, localizado após a Revolução de 1930 até a queda do Estado Novo, intensificam-se as atenções públicas para o problemático meio urbano. O Estado passa a se organizar e interferir na economia e na sociedade com mais vigor. Alguns direitos trabalhistas são conquistados pelos cidadãos neste período, representando grande avanço para os trabalhadores. Dentre os movimentos sociais destacam-se: a Revolução Política em 1930, levando Getúlio Vargas ao poder, permanecendo nele por quinze anos; a Marcha da Fome em 1931, organizada pelo Partido Comunista do Brasil em várias cidades; a Revolução Constitucionalista em 1932 em São Paulo; a Nova Constituição em 1934 com medidas de proteção ao trabalho e com participação popular na sua organização; a Revolta do Caldeirão no Ceará no ano de 1935; o Golpe do Estado Novo em 1937 dado pelo Presidente Vargas com o apoio militar, instaurando um período de ditadura; a Constituição do Estado Novo em 1937 determinando o fechamento dos partidos e a extinção da independência sindical; as Novas Leis Trabalhistas em 1940 conferindo mais amplos direitos aos trabalhadores; o Movimento pelo congelamento dos aluguéis em São Paulo e Rio de Janeiro no ano de 1942; o Fim do Estado Novo em 1945 com a convocação de eleições gerais no país. (GOHN, 2001).

A fase compreendida entre os anos de 1945 e 1964 é denominada a fase populista. É um período de grande participação social. Os partidos políticos se recompõem. Os sindicatos se disseminam e se fortalecem. Dentre os movimentos sociais se destacam aqueles que buscavam as reformas de base, políticas nacionalistas e equipamentos urbanos básicos para

sobrevivência humana e melhoria da qualidade de vida. Nesse período o Estado assume uma característica de interventor na economia. O rádio é o principal meio de comunicação da época. Também culturalmente foi um período muito fértil, com destaque para realizações no cinema, no teatro e na música, em que aparece a bossa-nova. Dentre os movimentos sociais e lutas desta fase podem citar-se: os Movimentos Político-partidários em todo o país no ano de 1945, objetivando a rearticulação da vida democrática; o lançamento da Campanha Popular Contra a Fome em 1946; o Movimento Pró Constituinte em 1946, de âmbito nacional, que levou à elaboração da Constituição; a Nova Constituição de 1946, conhecida como uma das mais liberais que o Brasil já contou; a Revolta de Porecatu no Paraná em 1950; o Movimento “O Petróleo é Nosso” em 1954, em defesa das reservas petrolíferas do país; o Movimento Paranapanema no Paraná em 1956, de cunho separatista; a criação do Movimento dos Agricultores Sem-Terra – MASTER, no Rio Grande do Sul em 1960; os Movimentos Grevistas em todo o Brasil nos anos de 1960-64; a criação do Partido Comunista do Brasil – PC do B; a criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG – em 1963, a par de outros. (GOHN, 2001).

A fase de 1964 a 1974 é regada pela ditadura militar imposta. É um período marcado por grande violação aos direitos humanos. A sociedade brasileira foi submetida a um regime autoritário violento. Verdadeiros abusos foram cometidos constantemente durante este período. Muitas vidas foram sacrificadas para restabelecer a democracia.

Neste período muita resistência é constatada nos movimentos e lutas sociais. Dentre eles destacam-se: o Movimento Estudantil nos anos de 1964-68; a Guerrilha do Araguaia em Goiás no ano de 1967; a implantação do Movimento das Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica no Brasil no ano de 1968; o Movimento das Pastorais de Periferia Urbana em

São Paulo no ano de 1971, também da Igreja Católica; a promulgação do Estatuto do Índio em 1973. (GOHN, 2001).

O período de 1975 a 1982 é marcado pela busca da redemocratização. Segundo Gohn,

o período de 1975-82 corresponde a um dos mais ricos da história do país no que diz respeito a lutas, movimentos e, sobretudo, projetos para o país. Ele corresponde a uma fase de resistência e de enfrentamento ao regime militar, que já perdera sua base de legitimidade junto à sociedade devido à crise econômica que se esboçava desde 1973 com a chamada crise do petróleo, a retomada vagarosa da inflação, o desmonte das facilidades do paraíso do consumo das classes médias. As eleições de 1974 significaram um vigoroso “não” da população ao regime político vigente, fazendo do partido da oposição, o MDB, o vitorioso das urnas. (p. 113-114).

A sociedade quer de volta a democracia e participar da política do país. Neste período os principais movimentos e lutas são: Movimentos pela Redemocratização do País em 1975; o lançamento de alguns Movimentos Feministas no país em 1975; a criação da Pastoral da Terra da Igreja Católica em 1975; o Movimento pela Anistia em 1976; o Movimento Sindical em 1976, retomando gradativamente suas funções; o Movimento Estudantil ressurgiu em 1977; a criação do Movimento dos Sem-Terra em Santa Catarina em 1979; o Movimento das Favelas em São Paulo e Belo Horizonte em 1979; o Protesto Indígena no Mato Grosso do Sul em 1980; a criação do Partido dos Trabalhadores em 1980. (GOHN, 2001)

O período após 1982 é caracterizado pela redemocratização do país. A democracia gradativamente retorna e se incorpora no cotidiano da população. Segundo Hellmann, “a eleição de Tancredo Neves para Presidente e – após a morte deste – a posse de Sarney marcaram em 1985 o fim da ditadura militar como sistema político.” (1995, p. 17).

Nesse período de democracia, a liberdade permitiu o aparecimento de muitos movimentos sociais. Na década de 80 o Movimento “Diretas-Já” dá um verdadeiro exemplo de manifestação social organizada com a finalidade atingida. Na década de 90 mais uma vez a população sai às ruas e exige o “impeachment” do então Presidente Collor, posteriormente concretizado.

Com o desenvolvimento da sociedade, os movimentos sociais também se aperfeiçoaram, e esta qualificação pôde ser verificada nas décadas de 1980 e 1990. Segundo Gohn,

enquanto nos anos 80 as lutas e os movimentos sociais foram organizados por entidades político-partidárias, sindicais, religiosas, e outras, nos anos 90, são pluriclassistas, com apoio e participação das camadas médias da população. Nos anos 70-80, estas camadas atuavam por meio de alguns de seus membros, em trabalhos de assessoria aos movimentos populares. Esta alterações, nos anos 90, mudam também o perfil das lutas, agora menos populares e mais pluriclassistas, mais difusas do ponto de vista sociopolítico. (2001, p. 205).

Obviamente que os movimentos sociais se renovaram significativamente neste período democrático. Com referência a inovação dos movimentos sociais na década de 90 a autora referida ainda acrescenta que

o “novo” dos movimentos sociais se redefine novamente nos anos 90, e isto se faz em duas direções. Primeiro deslocando o eixo das reivindicações do plano econômico, em termos de infra-estrutura básica para o consumo coletivo, para suporte mínimo de mercadorias para o consumo individual, em termos de comida. Retoma-se a questão dos direitos sociais tradicionais, nunca antes resolvidos no país. Segundo, o plano da moral ganha o lugar central como eixo articulatório das lutas sociais. Muitos movimentos dão lugar a lutas cívicas, verdadeiras cruzadas nacionais em que há articulações difusas em termos de classes sociais, interesses locais e nacionais, espaços públicos e privados. (p. 128).

Neste período que compreende a redemocratização do país, entre 1981 e 1995, podem ser destacados os seguintes movimentos, lutas e eventos sociais importantes: o Movimento de Invasões de Terras na Fazenda Itaipu em São Paulo em 1981; a criação da Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT em 1982; a onda de Saques em Supermercados e Lojas no Rio de Janeiro e São Paulo em 1983; a criação da Central Única dos Trabalhadores – CUT – em 1983; o Movimento Diretas-Já em 1984; a Romaria da Terra em 1985 em Santa Catarina; a criação do Movimento dos Sem-Casa em São Paulo em 1986; a criação da União Democrática Ruralista – UDR – em 1987; a promulgação da Constituição de 1988, com a participação da sociedade civil organizada e trazendo grandes inovações sociais; a criação da Força Sindical em 1990; a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – em 1990; o Movimento dos Caras-Pintadas em 1992, significando a retomada do movimento estudantil e que reivindicava o “impeachment” do Presidente Collor; o Movimento Monarquista e Parlamentarista em 1993; Movimentos Separatistas no Sul em 1993; Movimento Viva Rio em 1994 no Rio de Janeiro; e a criação do Conselho da Comunidade Solidária em Brasília no ano de 1995. (GOHN, 2001).

Antes de ocorrer a democratização no Brasil, na década de 80, os movimentos sociais lutavam, quase que unanimemente, pela democracia. O objetivo de praticamente todas as organizações sociais era o restabelecimento do sistema democrático. Sendo assim, com inúmeros movimentos sociais lutando por um único fim, no caso a democracia, a pressão realmente resulta num resultado positivo. Apesar de intensas lutas travadas com o sistema autoritário, a democracia finalmente é restabelecida, e amadurece de forma bastante rápida.

Atingido o fim democrático, os movimentos sociais que antes lutavam conjuntamente, agora separam-se para defender interesses diversos. Enquanto a democracia era o objetivo

maior, a união preponderava. No entanto, no momento em que a finalidade primeira é atingida, a integração dos movimentos desaparece, visto que cada ator social começa a reivindicar interesses de determinadas camadas sociais ou classes. Tais interesses tornam-se comuns a uma parcela determinada da população e não mais a toda a coletividade.

Dessa forma, inúmeros movimentos sociais originam-se de forma independente para buscar o reconhecimento dos anseios da respectiva população que reivindica. Os fins buscados variam de movimento para movimento. Conseqüentemente, surgem vários movimentos sociais que passam a agir desatrelados uns dos outros. Cada um luta por um determinado direito ou interesse social.

Nessa linha Helmann assevera:

Como um fio de meada, perpassa os diversos estudos a convicção de que os movimentos sociais organizados têm uma dupla importância frente ao autoritarismo do sistema político e da cultura do Brasil. Em primeiro lugar, os movimentos sociais surgidos ou ressurgidos nos anos de 70 e 80 eram compostos em sua maior parte por ativistas até então marginalizados(as) da vida social e política, e foram eles(as) que começaram a colocar na ordem política do dia “novos” conflitos sociais ou “velhos” conteúdos com um novo foco. Em segundo lugar, desenvolveram novas formas e áreas de luta que, até o início dos anos 80, alimentavam a esperança e a perspectiva de ampliar o debate sobre o conteúdo da democracia. O fim da ditadura militar e a democracia não significavam para esses movimentos apenas o fim do arbítrio do Estado e da violação dos direitos humanos, nem apenas a esperança da criação de um sistema parlamentar com eleições livres; na medida em que evoluíram, exigiam também amplos direitos de cidadania que lhes tinham sido negados durante a ditadura militar que começara em 1964. Mas até mesmo nos pequenos intervalos dos governos democráticos anteriores esses direitos não tinham existido de fato, tendo sido antes de tudo objeto de transação comercial, em vez de exercício de direitos políticos, como se via por exemplo na participação em eleições: de acordo com os “costumes” e rituais antigos da compra de votos dos(das) eleitores(as) todos os partidos políticos costumavam “trocar” os votos – sobretudo os de homens e mulheres do “povo” – contra alimentos ou instalações sociais de infra-estrutura. Esses e outros atos de “troca de favores”, baseados na desigualdade social, e os direitos concedidos somente em forma de regulamentações do Estado eram característicos das tradições políticas desde os anos 30. (1995, p. 12-13).

Pode ser observado um árduo caminho traçado pelos movimentos sociais para a consolidação da democracia no Brasil. Nota-se que os avanços sociais brasileiros estão sedimentados sobre os movimentos sociais.

Todos os movimentos sociais representaram avanços sociais no Estado brasileiro. Todos reivindicavam fins nobres, que vinham atender à coletividade. No entanto, de todos os movimentos, especialmente daqueles surgidos no final do Estado autoritário e início do Estado democrático (final dos anos 70 e início dos anos 80), cabe dedicar ênfase especial ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. Não se trata de desmerecer os demais movimentos sociais, mas sim um reconhecimento pelo grande período de luta em prol da redistribuição da terra, fim este que ainda continua distante no Brasil.

As organizações sociais de luta pela terra, no período pós-ditadura, têm o marco inicial no acampamento da Encruzilhada Natalino, em Ronda Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, no início dos anos 80, onde ocorre a ocupação de duas fazendas. Posteriormente, estas organizações se disseminam por praticamente todo o país e, em 1984, fundem-se em um só movimento: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST –, adotando o lema: “Terra não se ganha, se conquista”. O MST imediatamente inicia a tática das ocupações. (ALVES, 1995). Essa tática das ocupações foi a maneira, na época, encontrada para chamar a atenção para a importância e pressionar o governo para fazer a reforma agrária. Para Medeiros,

a origem dos “sem terra” como grupo dotado de uma identidade política sedimentada por uma complexa organização liga-se não só à trajetória de expropriação dos pequenos produtores, em especial do Sul do país, como resultado do processo de modernização da agricultura, mas também, entre outros elementos, ao molecular trabalho da Igreja e à crítica formulada por

esta instituição e pelas “oposições sindicais” à forma como a luta por terra e a demanda por reforma agrária estavam sendo conduzidas pelo sindicalismo rural, reivindicações de desapropriação usando estritamente os mecanismos institucionais/legais existentes, sem investimento na organização e mobilização dos envolvidos. (2002, p. 49).

Segundo Alves, no primeiro congresso realizado pelo MST foram definidas suas principais reivindicações:

que a terra seja para quem nela trabalha; que a Reforma Agrária seja feita sob controle dos trabalhadores; que o governo legalize as terras que forem ocupadas; que o governo desaproprie os imóveis com mais de 500 ha; que o Estado garanta todas as condições de produção e de assistência nas terras distribuídas; que o governo aplique, no mínimo, 5% do orçamento da União à Reforma Agrária; que os assentamentos ocorram nas regiões de origem dos trabalhadores; que os governos estaduais possam realizar desapropriação para fins de Reforma Agrária; que os trabalhadores, ao ocuparem as terras, criem as suas próprias leis e organismos; que se crie um fórum de Justiça Agrária no Poder Judiciário, com a participação dos trabalhadores; que se revogue o “Estatuto da Terra”; que sejam criadas novas leis, com a participação dos trabalhadores, tendo presente sua experiência; que sejam apurados os crimes e punidos os autores de violência contra os trabalhadores e seus aliados; que o governo faça controle dos cartórios de registro de imóveis, para evitar a falsificação de registros; que a repressão policial seja utilizada contra a criminalidade e não contra os trabalhadores; que se ocupem imediatamente todas as terras ociosas e públicas. (1995, p. 151-152).

Desde seu surgimento o MST lutou intensamente pela reforma agrária no Brasil, inclusive com confrontos sangrentos que resultaram na morte de centenas de trabalhadores. Ainda atua intensamente, porém com estratégias diferenciadas e evoluídas. No entanto, a invasão continua sendo utilizada como a forma necessária de tomarem a atenção do Poder Público para a questão.

O MST pode ser considerado o maior e mais organizado movimento social das últimas duas décadas, bem como do início deste século. Até não se resolver esta primitiva questão da distribuição da terra, continuará lutando pela reforma agrária, devendo contar com a sorte para

não mais ser alvo de injustiças e fatalidades que em toda a sua história são constantemente observadas.

Feita esta análise dos movimentos sociais no processo democrático brasileiro e a especificação do MST, passa-se, agora, para um breve estudo do terceiro setor e sua relevância para a democracia do Brasil. Segundo Gonçalves,

nas duas últimas décadas, o terceiro setor vem-se expandindo de forma extraordinária e abrange áreas de atuação bastante diversificadas, desde a filantropia até projetos sociais: educação, saúde, meio ambiente, crianças de rua, direitos humanos, cultura, lazer, esporte, violência, drogas, habitação, projetos comunitários. (2003, p. 169).

No terceiro setor está embutido um espírito de solidariedade, que faz com que desempenhe atividades sociais ou ofereça à sociedade determinados serviços ou bens que originariamente seriam de competência do Estado. Cardoso destaca:

Tenho a convicção de que o conceito de Terceiro Setor descreve um espaço de participação e experimentação de novos modos de pensar e agir sobre a realidade social. Sua afirmação tem o grande mérito de romper a dicotomia entre público e privado, no qual público era sinônimo de estatal e privado de empresarial. Estamos vendo o surgimento de uma esfera pública não-estatal e de iniciativas privadas com sentido público. Isso enriquece e complexifica a dinâmica social. (2005, p. 08).

A democracia, por meio do terceiro setor, está vivenciando um momento de que historicamente não se tem notícias: o surgimento de um setor independente do Estado, porém auxiliando-o no desempenho de serviços de sua obrigação, essenciais à sociedade. Segundo Falcão,

a consolidação e expansão da cidadania democrática é assunto muito sério para ser deixado apenas nas mãos dos governos. Ou ser limitado apenas ao momento eleitoral ampliar a participação da sociedade civil no processo decisório de suas cidades, é a principal tarefa, hoje, da própria sociedade

civil. Na medida em que as fundações, assim como associações comunitárias, ONGs, e múltiplas entidades sociais integram a sociedade civil, têm que contribuir para esta tarefa. (2004, p. 51).

Segundo Toro, “é função do Terceiro Setor, no seu conjunto, construir formas de intervenção social democráticas, que convertam os atores sociais em sujeitos sociais, ou seja, em cidadãos.” (2005, p.36). O terceiro setor, justamente, está desempenhando esta função de democratizar. Falcão acrescenta:

a democracia só se justifica e legitima quando resolve os problemas da convivência social. Quando não consegue, entra em crise, crise de eficiência. A democracia representativa parece hoje estar à beira de uma crise de eficiência. Parece ser mais limites, do que possibilidades. (p. 53).

De fato, a democracia brasileira, e também a mundial, não está conseguindo resolver por si só os problema sociais, que são vastos. O terceiro setor entra em cena também com o propósito de auxiliar a democracia. Para Cardoso,

no Brasil, como de resto em toda a América Latina o Terceiro Setor existe, está em processo de fortalecimento e tem um papel insubstituível na mobilização de recursos humanos e materiais para o enfrentamento de desafios como o combate à pobreza, à desigualdade e à exclusão social. (2005, p. 09).

São problemas sociais que o Estado democrático brasileiro não está conseguindo solucionar e necessita do apoio da sociedade civil para, pelo menos, amenizá-los. Por meio ou com o auxílio do terceiro setor parte destes problemas poderão ser amenizados e, gradativamente, solucionados. Segundo Falcão,

o objetivo primeiro é, pois romper com o monopólio da representação eleitoral. É ampliar as formas de representação popular na gestão da cidade. Quando contemplamos esta possibilidade, abre-se espaço imenso para a sociedade civil, o Terceiro Setor, as fundações, ONGs e associações comunitárias. Não se trata de substituir a democracia representativa. Trata-se de ampliar a representação: teoria e prática. Quem, além de representante

eleito, é também legítimo para representar os cidadãos na *res publica*? Qual a base de uma nova legitimidade? É chegada a hora e a vez da democracia participativa. (2004, p. 57).

O terceiro setor está associado à democracia participativa, e desponta como uma das soluções para a questão social democrática deste século. Nessa linha Cardoso destaca:

Acredito que o fortalecimento da sociedade civil e de sua atuação no campo do desenvolvimento social é o caminho correto para que possamos superar essa herança pesada de injustiça e exclusão. Não considero esse caminho correto pelo simples fato de que aliviaria a tarefa do governo, retirando de seus ombros uma parcela de sua responsabilidade. Não se trata disso, mas sim de reconhecer que a ação do Terceiro Setor no enfrentamento de questões diagnosticadas pela própria sociedade nos oferece modelos de trabalho que representam modos mais eficazes de resolver problemas sociais. (2005, p.10).

No Brasil, este terceiro setor se adaptou e está realizando um trabalho intenso e importantíssimo. Para Falcão,

um dos fatores determinantes da intensidade, do crescimento e da legitimidade do Terceiro Setor no Brasil, em especial das fundações, foi justamente a terra fértil arada séculos atrás pela forte tradição ibero-americana de solidariedade social, de que muito nos orgulhamos: as santas casas de misericórdia, as beneficências portuguesas e espanholas, por exemplo. A tradição de dar de portugueses e espanhóis, de doar inclusive importantes legados imobiliários, transformou a Igreja Católica, que Gilberto Freyre chamava de cimento da unidade nacional, no maior proprietário urbano de muitas cidades brasileiras, no principal gestor privado de bens tornados de interesse público. (2004, p. 66).

A sociedade brasileira, pelo terceiro setor, mostra-se solidária e preocupada com os problemas sociais. Para Toro,

é função do Terceiro Setor contribuir para a construção de um Estado social de direito. Isso significa orientar todos os esforços e propósitos do Terceiro Setor para tornar possível o exercício dos direitos humanos, para cuidar e proteger a vida. Esse é o projeto ético que poder proporcionar maior transparência ao Terceiro Setor no século XXI. (2005, p. 39).

Apesar de estar em pleno crescimento no Brasil, o terceiro setor também enfrenta dificuldades. Segundo Cardoso,

o Terceiro Setor, já dissemos, é uma realidade nova, complexa e diversificada. Por isso mesmo é preciso que comecemos a discutir o marco legal que o regula. No Brasil, a legislação que se aplica ao setor não lucrativo é antiquada e inadequada. Ela não dá conta de fenômenos novos como a responsabilidade social do setor privado empresarial e as relações crescentes de parceria, em todos os níveis, entre órgãos públicos e organizações não-governamentais. A legislação vigente, ao tratar de forma indiferenciada todo e qualquer tipo de associação civil, não estimula a atuação dos cidadãos e o investimento social da empresa. Tampouco coíbe eventuais abusos praticados em nome da filantropia e da assistência social. Rever este emaranhado legal de modo a simplificá-lo e torná-lo mais transparente e adequado é uma necessidade urgente. (2005, p. 11).

A legislação deve acompanhar a evolução social, razão pela qual a adequação legal para o terceiro setor deve ser efetuada com brevidade.

Não há dúvidas de que o terceiro setor representa um grande avanço social, além de ser um dos atores principais na luta pela construção de um Estado democrático participativo. Cardoso finaliza da seguinte forma:

Acredito que este é um caminho que vale a pena continuar a explorar com entusiasmo e a aperfeiçoar com as lições da experiência, do mesmo modo que acredito que o Terceiro Setor é o caminho para uma ação social conseqüente e eficaz. A multiplicação de experiências bem-sucedidas pode levar, gradualmente, a uma replicação de iniciativas por outros atores sociais, ampliando a escala e sinergia de nosso trabalho. Para isto, mais do que nunca precisamos incrementar o diálogo e trabalhar de forma conjugada e coordenada. (p. 12).

A sociedade civil organizada, sendo os movimentos sociais e o terceiro setor formas de organização, surgiu no Brasil no final dos anos de 1970 e se fixou permanentemente, atuando de forma eficaz no decorrer da história democrática. Apesar de não estar presente em

importantes momentos históricos anteriores, a sociedade civil conseguiu significativa parcela de sucesso em sua atuação.

A redemocratização brasileira se deu nos anos de 1980, quando já se contava com a atuação organizada da sociedade civil. Por meio dela, o processo de democratização se deu de forma mais rápida e os avanços sociais também foram antecipados. É um período em que os movimentos sociais dão uma verdadeira amostra da força da sociedade.

A democracia brasileira encontra nos movimentos sociais a força necessária para se consolidar no Estado brasileiro, vindo de uma recente ditadura considerada, talvez, a mais severa da história. Nesse sentido, se constata a existência de um quadro totalmente adverso: de um regime autoritário se passa a um regime democrático, marcado pelo clamor da sociedade que buscava a ampliação de seus direitos.

Este rápido processo de passagem da ditadura para a democracia contou, obviamente, com a influência decisiva dos movimentos sociais. Organizados, eles conseguiram envolver a sociedade como um todo, de tal maneira que a única forma de contê-los foi, exatamente, implantar o processo democrático que acabou se consolidando. Ou seja, os movimentos sociais exigiram a democracia, que constituía no principal ideal social da época.

Conquistada a democracia ou implantada a redemocratização, coube aos movimentos sociais mudar os objetivos. Dessa vez, a atuação deles se dissemina em diversas reivindicações, especialmente de cunho social, na busca de novos direitos. Em outras palavras, os movimentos sociais começam a lapidar a democracia de forma a aproximá-la ao máximo dos verdadeiros anseios sociais coletivos.

Posteriormente advém o terceiro setor com ideais semelhantes aos dos movimentos sociais, porém, com uma forma de atuação distinta. No entanto, a busca pelos interesses das maiorias continua presente, fazendo com que o terceiro setor passe a integrar ativamente o espaço público brasileiro e se torne uma importante ferramenta social, empenhado na transformação da sociedade com a valorização dos sentimentos de solidariedade e fraternidade.

A democracia brasileira tem as marcas evidenciadas dos movimentos sociais e do terceiro setor. São formas de organização social que ajudaram a escrever o sistema democrático e continuam agindo ativamente no sentido de torná-la um sistema que realmente se aproxime dos interesses e anseios de todos, sem exclusões.

Frente a estas ponderações, é possível afirmar que os movimentos sociais e o terceiro setor são responsáveis por repensar a democracia brasileira. Eles não aceitaram a simples estipulação de um regime democrático comprometido com a dominação capitalista e foram em busca de meios que realmente contemplassem os anseios sociais da população, especialmente daquelas camadas mais desfavorecidas. Marcaram presença ativa sempre que direitos sociais estiveram ameaçados e continuam presentes no cenário brasileiro, lutando pelos ideais sociais das maiorias. Certamente continuarão a ser protagonistas no delinear da democracia do Brasil.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa abordou a democracia moderna, desde seu surgimento na Grécia, passando pelas formas liberal, social e participativa. Em seguida, enfatizou a sociedade civil, destacando algumas concepções, dentre as quais as de Marx e Gramsci. Também analisou os movimentos sociais e o terceiro setor, apresentando uma conceituação sobre eles e, posteriormente, semelhanças e diferenças entre ambos. Observou, ainda, a eficácia do terceiro setor, finalizando com o estudo das organizações não-governamentais – ONGs.

Na questão democrática brasileira, foram examinados os movimentos sociais e o terceiro setor, retomando a construção do Estado brasileiro sem a presença da sociedade civil, sendo também mencionada a questão da emergência dela no Brasil e a relevância dos movimentos sociais e do terceiro setor na democracia brasileira.

Em relação ao estudo da democracia moderna, pode ser constatado um avanço significativo em termos de aprimoramento e participação. Na antiga democracia grega, a participação limitava-se a determinados cidadãos privilegiados, gerando uma grande exclusão social, especialmente com a classe dos escravos que predominava na época. Isto é, a

participação democrática era atributo de poucos, que tomavam as decisões que influenciavam a vida sociopolítica de todos.

Com a democracia liberal, os interesses burgueses se fixaram sobre o Estado, considerado como mínimo, ou seja, não exercia intervenção, deixando que os anseios da classe burguesa delineassem o sistema. Também é uma fase marcada por grande sofrimento da população dominada, que era a grande maioria, pois viam um Estado voltado quase que exclusivamente para os ideais da burguesia, que visava basicamente à obtenção de mais capital.

Posteriormente, adveio a democracia social, também denominada a fase do Estado-providência, no qual é exigida do Estado intervenção máxima. Ou seja, cabe a ele prover todas as necessidades sociais e atender aos anseios da sua população.

Apesar da exclusão política constatada no sistema grego, este concebia uma democracia direta, na qual todos os cidadãos, reunidos na praça, tinham o direito a voto e a opiniões. Esta forma não persistiu na sociedade, que mais tarde adota de forma quase unânime entre as nações a democracia representativa, em que o povo elege seus representantes, que serão os responsáveis pelas decisões políticas. O povo passa a outorgar um mandato aos seus representantes, que passam a ser legitimados para tomar as decisões que afetem a nação.

Notadamente ocorre um retrocesso da democracia com esta forma representativa. O poder de decisão volta a se concentrar nas mãos de poucos. Apesar de representarem a população, o mandatário possui interesses pessoais como todos os cidadãos, e dificilmente consegue afastar-se deles. Por outro lado, não seria possível permanecer com um sistema

direto baseado no modelo da Grécia. As condições para reunir em praça pública uma população inteira de um país como o Brasil, por exemplo, seriam praticamente impossíveis. No entanto, a sociedade clama por maior participação.

Dessa forma, surge a democracia participativa que, apesar de não ser a cópia fiel do processo democrático grego, adota técnicas de participação social direta nas decisões importantes para o Estado. Com ela originam-se o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular, dentre outros importantes instrumentos. Nesta vontade de participar, várias comunidades de diversos países desenvolvem experiências interessantes, dentre as quais sempre é importante destacar o orçamento participativo implantado em Porto Alegre e, posteriormente, disponibilizado para todo o Estado do Rio Grande do Sul, além de experiências afins em outros estados brasileiros.

A democracia participativa deixou de ser um mero modelo e passou a ser uma exigência social no mundo moderno, tornando-se um dos instrumentos mais importantes para proporcionar a participação popular. E é por meio desta participação popular que o sistema democrático mundial está se aprimorando de forma a observar as verdadeiras necessidades sociais. É com a democracia participativa que as comunidades poderão desenvolver-se socialmente dentro de uma proposta que observe ideais básicos como a solidariedade e a fraternidade, tão esquecidos e esmagados pelo avassalador capitalismo.

Esta participação, por outro lado, exige a organização da sociedade civil dentro do Estado. Apesar de ausente durante muito tempo, a partir da segunda metade do século XX a sociedade civil brasileira inicia sua discreta aparição, firmando-se definitivamente no período

na luta contra o sistema autoritário. Nesta fase, os movimentos sociais iniciam um período de luta que marca a história social do Brasil, perpetuando-se até o presente momento.

Historicamente, as principais conquistas sociais dependeram da organização e da movimentação da sociedade. Basta retomar a caminhada dos movimentos sociais no Estado brasileiro para verificar a importância significativa e decisiva na formação democrática. Com intensas lutas, muitos direitos foram conquistados e inúmeras reivindicações foram externadas. Por meio dos movimentos sociais, a sociedade conseguiu, em diversas oportunidades, impor o interesse da coletividade, opondo-se ao domínio econômico exercido.

Apesar de se viver uma fase mundial globalizada, a dominação ainda persiste e continua deixando amargas marcas em diversos povos do planeta. No Brasil, a situação não é diferenciada. Infelizmente é o país que conta com uma das maiores desigualdades na distribuição da renda. Diante deste lamentável quadro, os menos favorecidos economicamente não conseguem ser ouvidos ou percebidos pelo Estado, que não raramente os esquece. Logo, a forma de pleitearem algumas mudanças não pode dar-se isoladamente, cabendo aos movimentos sociais esta importante tarefa de mostrar ao Estado as necessidades de sua camada populacional mais carente. São os movimentos sociais que retratam o sofrimento de um povo cansado de se submeter a uma dominação econômica que já invade o espaço social, cultural, político, etc.

Os movimentos sociais podem ser considerados como o termômetro que mede a intensidade de satisfação de um povo com seu país. Quanto mais existirem, menos o Estado está trabalhando socialmente. São eles que conseguem chamar a atenção do Estado para determinado problema e exigir uma resposta ou uma solução. No Estado brasileiro, o

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) é um exemplo desta luta incansável pelo direito à reforma agrária. São décadas de luta intensa, com derramamento de sangue, em busca de uma reforma fundiária necessária, porém contrária à minoria economicamente dominante.

Vislumbra-se, a título de Brasil, um vasto campo de batalhas ainda a ser enfrentado pelos movimentos sociais. O sistema exploratório alastra-se cotidianamente, gerando cada vez mais disparidade social. Enfraquecida, a sociedade encontra nas organizações sociais a forma de tentar resistir e ver, ainda que parcialmente, reconhecidos seus anseios, que na verdade são verdadeiras necessidades. Em decorrência desta evidente insatisfação, outros caminhos precisam surgir para amenizar, pelo menos, esta grave situação social. Nesse sentido, destaca-se o importante trabalho do terceiro setor.

O terceiro setor surgiu diante da ineficácia ou incompetência do Estado em prestar serviços ou bens de sua competência, mas que não estava fazendo ou, quando o fazia, agia de forma inadequada ou insuficiente. Diante desta situação, a sociedade civil se viu obrigada a agir para evitar o agravamento das injustiças sociais. Assim, o terceiro setor chama para si responsabilidades do Estado e coloca em ação projetos que verdadeiramente consideram o cidadão excluído como parte de uma coletividade participante. Os princípios básicos de solidariedade e fraternidade estão permanentemente presentes neste terceiro setor.

Integrando o terceiro setor, as organizações não-governamentais – ONGs – representam uma das principais formas de atuação dentro da atual sociedade. São elas responsáveis por trabalhos assistenciais indispensáveis em determinadas regiões compostas por comunidades extremamente carentes. Como o Estado não assiste a estas comunidades, as

ONGs desenvolvem atividades sociais e buscam incluir novamente esta população numa vida digna. Graças ao sentimento de solidariedade, as ONGs estão conseguindo mundialmente desempenhar um trabalho eficaz no combate às desigualdades e na erradicação da miséria. O futuro das ONGs é cada vez mais promissor, visto que a cada dia estão contando com novos adeptos, geralmente pessoas com condições financeiras dispostas a auxiliar o semelhante.

No Brasil, a realidade não é diferente. As ONGs representam um grande avanço social e, certamente, estão sendo protagonistas nesta história, buscando valorizar as camadas sociais praticamente excluídas do atual sistema. A tendência é no sentido de se fortalecerem e aperfeiçoarem o trabalho. Hoje, são organizações que se fixaram definitivamente no cenário social, sendo praticamente impossível conceber uma sociedade brasileira sem a presença indispensável das ONGs. Elas são instituições que auxiliam o Estado, comprometidas com as verdadeiras necessidades sociais coletivas das maiorias.

Diante do exposto, é possível perceber que a democracia está intimamente relacionada com a organização da sociedade civil, com passos muitas vezes controlados ou barrados pelas manifestações sociais. Democracia, movimentos sociais e, mais recentemente, terceiro setor, estão traçando um caminho unificado. Apesar de várias contradições históricas e também atuais, a tendência é de uma relação amistosa, comprometida com o aspecto social, sendo isto uma necessidade social moderna globalizada.

No cenário brasileiro, a democracia precisa avançar no aspecto da participação popular, pois assim se valorizará a sociedade civil organizada, especialmente contemplando as reivindicações dos movimentos sociais e do terceiro setor, que se encontram engajados na luta por uma política social justa, que contemple toda a população sem discriminações. O povo

brasileiro, por meio de organizações sociais, clama por participação popular ampliada. Este será o caminho do desenvolvimento social justo e equilibrado.

REFERÊNCIAS

ALVES, Fábio. *Direito agrário e política fundiária no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

AQUINO, Rubim Santos Leão de [et. al.]. *Sociedade brasileira: uma história através dos movimentos sociais: da crise do escravismo ao apogeu do neoliberalismo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

AVRITZER, Leonardo (org.). *Sociedade civil e democratização*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

BENEVIDES, Maria Victória de M. *A cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular*. São Paulo: Ática, 1996.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 2005.

_____. *Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *O futuro da democracia*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

_____. *O conceito de sociedade civil*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Graal, 1994.

_____. *Ensaios sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil*. 2. ed. Tradução de Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Paz e terra, 2002.

BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2001a.

_____. *Teoria constitucional da democracia participativa*. São Paulo: Malheiros, 2001b.

_____. *Do estado liberal ao Estado social*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

_____. *Teoria do Estado*. 3. ed., 2. tiragem rev. e amp. São Paulo: Malheiros, 1995.

BURDEAU, Georges. *A democracia: ensaio sintético*. Tradução de Paulo Antônio dos Anjos. Lisboa: P. Europa América, 1975.

CALDERA, Alejandro Serrano. *Razão, direito e poder: reflexões sobre a democracia e a política*. Tradução de Antonio Sidekum. Ijuí: Unijuí, 2005.

CARDOSO, Ruth. Fortalecimento da sociedade civil. In: IOSCHPE, Evelyn Berg (org.) 3º. *Setor: desenvolvimento social sustentado*. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005.

_____. *O Terceiro Setor na Ordem do Dia*, 2004. In: Portal do Voluntário. Disponível em: <<http://www.portaldovoluntario.org.br>> Acesso em 15 de fevereiro de 2006.

COELHO, Simone de Castro Tavares. *Terceiro setor: um estudo comparativo entre Brasil e Estados Unidos*. 2. ed. São Paulo: Senac, 2000.

COMPARATO, Fábio Konder. *Para viver a democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CORREIA, Darcísio. *A construção da cidadania: Reflexões histórico-políticas*. 3. ed. Ijuí, RS: Editora UNIJUÍ, 2002.

_____. Movimentos sociais, direito e Estado. In: *Revista Direito em Debate*, Ijuí-RS: Unijuí, n. 5., jan./jun. 1995.

COSTA, Maria Cristina Castilho. *O que todo cidadão precisa saber sobre democracia*. 3. ed. São Paulo: Global, 1989.

COSTA, Nelson Nery. *Ciência política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

FALCÃO, Joaquim. *Democracia, direito e terceiro setor*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

FERNANDES, Rubem César. O que é o terceiro setor. In: IOSCHPE, E. B. (org.) 3º. *Setor: desenvolvimento social sustentado*. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005.

FRANCO, Augusto de. *Terceiro setor: a nova sociedade civil e seu papel estratégico para o desenvolvimento*. Brasília: Agência de Educação para o Desenvolvimento (AED), 2003.

GOHN, Maria da Glória. *O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias*. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. (org.). *Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais*. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

_____. *História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

_____. *Os sem-terra, ONGs e a cidadania*. São Paulo: Cortez, 1997.

GONÇALVES, Vânia Mara Nascimento. *Estado, sociedade civil e princípio da subsidiariedade na era da globalização*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

GOYARD-FABRE, Simone. *O que é democracia?: a genealogia filosófica de uma grande aventura humana*. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HELLMANN, Michaela (org.). *Movimentos sociais e democracia no Brasil*. São Paulo: Marco Zero, 1995.

IOSCHPE, Evelyn Berg (org.) 3º. *Setor: desenvolvimento social sustentado*. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005.

KELSEN, Hans. *A democracia*. Tradução de Ivone Benedetti. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LAMOUNIER, Bolivar. *A democracia brasileira no limiar do século 21*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 1995.

LUCAS, Randolph. *Democracia e participação*. Tradução de Cairo Paranhos Rocha. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985

MARCOVITCH, Jacques. Da exclusão à coesão social: profissionalização do terceiro setor. In: IOSCHPE, E. B. (org.) 3º. *Setor: desenvolvimento social sustentado*. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005.

MATOS, Maria Izilda S. de. *Terceiro setor e gênero: trajetória e perspectivas*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2005.

MONTAÑO, Carlos. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção sócia*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NOBRE, Suzana Laniado C. *Terceiro setor: os recursos da solidariedade*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Entre o Estado e o mercado: o público não-estatal. In: GRAU, Nuria Cunill (Org.). *O público não-estatal na reforma do Estado*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. p. 15-48.

RIBEIRO, Renato Janine. *A democracia*. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2002.

RIKFIN, Jeremy. Identidade e natureza do terceiro setor. In: IOSCHPE, Evelyn Berg (org.). 3º *setor: desenvolvimento social sustentado*. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

RIOS, José Arthur. Movimentos sociais. *Dicionário de Ciências Sociais*. 2 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987, p. 788.

ROSENFELD, Denis L. *A questão da democracia*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

ROTHGIESSER, Tânia. *Sociedade civil brasileira e o terceiro setor*. São Paulo: Terceiro Setor, 2004.

RYAN, Alan. Democracia liberal ou social. In: DARNTON, Robert, DUHAMEL, Olivier (orgs). *Democracia*. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SOUZA, Maria do Carmo Campello. A democracia populista (1945/1964): bases e limites. In: ROUQUIÉ, Alain; LAMOUNIER, Bolívar; SCHVARZER, Jorge (orgs). *Como renascem as democracias*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

SZAZI, Eduardo. *Terceiro Setor: regulação no Brasil*. São Paulo: Petrópolis, 2000.

SILVA, Ilse Gomes. *Democracia e participação na “reforma do Estado*. São Paulo, Cortez, 2003.

TORO, José Bernardo. O papel do terceiro setor em sociedades de baixa participação (quatro teses para discussão). In: IOSCHPE, Evelyn Berg (org.) *3o. Setor: desenvolvimento social sustentado*. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005.

TOURAINE, Alain. O que é a democracia?. 2. ed. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1996.

TRINDADE, Hélio. Bases da democracia brasileira: lógica liberal e práxis autoritária (1822/1945). In: ROUQUIÉ, Alain; LAMOUNIER, Bolívar; SCHVARZER, Jorge (orgs). *Como renascem as democracias*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

WARREN, Ilse Scherer. *Redes de movimentos sociais*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito*. 3. ed. São Paulo: Alfa Omega, 2001.

_____. Movimentos sociais: nova fonte de juridicidade. In: *Revista Direito em Debate*, Ijuí-RS: Unijuí, n. 7, jan./jun. 1996.

ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.